Anno 79
NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 280
NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno . . . 30$000 | Por seis mezes . . . 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—SEXTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 1903
REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO "DIARIO"

INTERIOR

A divida de Pernambuco

RIO, 10.

Hoje, na camara, ao votar-se a lei de receita, foi approvada a emenda autorizando o governo federal a entrar em accordo com o de Pernambuco para liquidar a divida deste.

Orçamento da fazenda

RIO, 10.

A mesa da camara dos deputados enviará amanhã á do senado o orçamento do ministerio da fazenda.

Marechal Costallat

RIO, 10.

Acha-se doente o marechal Bibiano Costallat, chefe do estado-maior do exercito.

E' melindroso o seu estado.

Exercito nacional

RIO, 10.

Foi mandado recolher ao 2.° batalhão de infanteria o tenente Raymundo Maronaldo Santos.

Inquerito archivado

RIO, 10.

Foi mandado archivar o inquerito a que respondia o quarto escripturario da alfandega de Pernambuco, sr. Honorato Leal.

Exposição de café

RIO, 10.

Telegrammas de S. Paulo informam que será inaugurada amanhã alli a exposição da amostra do café destinado a figurar no certamen de S. Luiz.

Exoneração

RIO, 10.

Foi exonerado da directoria da repartição dos pharóes o capitão-tenente Verissimo da Costa.

« A Nação »

RIO, 10.

Appareceu hoje o primeiro numero do jornal « A Nação », redigido pelo sr. Alcindo Guanabara, antigo redactor chefe da « Tribuna ».

O novo orgão tem idéas radicaes e programma francamente socialista.

Dr. Carneiro da Cunha

RIO, 10.

Foi permittido ao dr. Carneiro da Cunha, lente da Faculdade de direito do Recife, passar fóra dessa capital o tempo das ferias.

Orçamento da receita

RIO, 10.

Terminou hoje na camara dos deputados a votação do orçamento da receita.

Entre outras emendas foi approvada a que estabelece a franquia postal para as sociedades de agricultura dos Estados.

Greve

RIO, 10.

Acha-se em greve parte dos estivadores.

O movimento não apresenta nenhuma importancia.

A policia de Pernambuco

RIO, 10.

A intendencia geral de guerra fornecerá á policia de Pernambuco duzentos mil cartuchos Comblain.

Peste bubonica

RIO, 10.

Foram dois os casos hoje notificados de peste bubonica.

Falleceram tres enfermos em domicilio.

Taxas de telegrammas

RIO, 10.

Na sessão de hoje da camara, foi approvada a emenda ao orçamento da receita reduzindo as taxas dos telegrammas ordinarios áquellas cobradas para os preferidos.

A emenda consigna tambem 50 % de reducção para os telegrammas transmittidos á imprensa.

A crise do transporte

RIO, 10.

Os jornaes de hoje reclamam contra a falta de transporte para os productos de Pernambuco.

Todos são unanimes em dizer que essa praça acha-se abarrotada de alcool e aguardente.

Orçamento do interior

RIO, 10.

Foi suspensa no senado a discussão do orçamento do interior, até a commissão dar parecer sobre as emendas apresentadas em segunda discussão.

Contra-almirante A. de Alencar

RIO, 10.

O contra-almirante Alexandrino de Alencar, exonerado recentemente do commando da divisão do norte, que se acha em Manáos, é aqui esperado no paquete nacional «Brazil.»

A Novo Lloyd

RIO, 10.

Hoje, no senado, o sr. Ruy Barbosa pronunciou violento discurso contra a directoria da companhia Novo Lloyd Brazileiro.

S. exc. accusou a mesma empresa de ter contractado a transferencia da secção bahiana a capitalistas da praça da Bahia e recusado depois o referido contracto, para transferil-o a um particular, com grande prejuizo dos accionistas.

Senado

RIO, 10.

Hoje debateu-se no senado importante questão de ordem.

Falaram o presidente da mesa e os senadores Sigismundo Gonçalves, Falcão da Frota, Benedicto Leite, Glycerio, Rosa e Silva e Ramiro Barcellos.

Cambio

RIO, 10.

O cambio fechou hoje a 11 31/32.

EXTERIOR

Viagem do rei da Hespanha

LISBOA, 10.

O rei Affonso XIII partiu de Madrid com destino a esta capital.

Acompanham o soberano hespanhol o duque de Sotto Mayor, os generaes Polaviega e Harcourt, o ministro do exterior, conde de San Reman, e Ulibari, primeiro escudeiro.

O aspecto da cidade é festivo.

Lisboa acha-se repleta de pessoas que vêm assistir ás festas em honra de Affonso XIII.

A população está anciosa pela chegada do soberano hespanhol.

O Tejo apresenta um golpe de vista bellissimo, attenta a presença de grande numero de navios de guerra, inclusive os da divisão ingleza.

LISBOA, 10.

O rei Affonso XIII e sua comitiva chegaram ás duas horas da tarde.

Todo o trajecto foi feito entre delirantes saudações.

A cidade está em pleno regosijo.

A Republica do Panamá

LONDRES, 10.

Telegrammas vindos de S. Petersburgo noticiam que o governo da Russia reconheceu a nova Republica do Panamá.

Chile e Perú

LONDRES, 10.

O correspondente do «Times» em Valparaizo communica que brevemente ficará resolvida a antiga questão entre o Chile e o Perú.

O primeiro daquelles paizes annexará ao seu territorio as provincias de Tacna e Arica.

Turquia e Estados-Unidos

NOVA-YORK, 10.

O governo dos Estados-Unidos espera a confirmação do attentado contra o consul norte-americano em Alexandria para exigir uma satisfação da Sublime Porta.

Os brazileiros no Uruguay

MONTEVIDÉO, 10.

O consul do Brazil em Rivera syndica do espancamento de um menor brazileiro feito pelo respectivo commissario de policia.

Encalhe

MONTEVIDÉO, 10.

Encalhou em um banco proximo a esta capital o vapor « Eladio ».

O tratado do Acre

LA PAZ, 10.

A commissão mixta de deputados e senadores aguarda o texto do tratado do Acre, que só chegará ao congresso a 16 do corrente.

O parecer da commissão será dado dentro de breve prazo.

No seio do congresso ha grande corrente contraria ao tratado.

NOTAS INDISCRETAS

Quem tiver lido aquellas censuras que, no seu tom habitual, *A Provincia* fez hontem ao dr. Gonçalves Ferreira, póde suppôr realmente que a contemporanea lastima com sinceridade os demorados effeitos da propaganda do alcool e que pela futurosa industria pernambucana tem excessos de carinho e comprovada dedicação.

No entretanto, para desmanchar-lhe a figura de manhosa protectora da illuminação pelo alcool, basta dizer que as officinas d'*A Provincia* são as unicas da imprensa que não substituiram nesta cidade o gaz carbonico.

Que confiança ha de inspirar na verdade quem encarece as vantagens de um novo systema de illuminação e não o pratica?

Que patriotismo é esse que aconselha aos outros uma conducta que não se tem?

O proteccionismo d'*A Provincia* se limita na hypothese a uns dous ou tres adjectivos affectivos junto ao nome do dr. José Bezerra e serve de pretexto para accusar o governo!

A ironia da contemporanea amesquinha o numero de municipios que trocaram o kerosene pelo alcool, numero que, nos periodos successivos do artigo a que nos referimos, vae diminuindo ás parelhas.

A Provincia articula umas queixas do dr. Gonçalves Ferreira:

« S. exc. pediu a protecção dos concelhos e prefeitos para o alcool: concelhos e prefeitos não ligaram importancia alguma ás rogativas de s. exc. »

Não ligaram importancia!

Pretenderia a contemporanea que o honrado sr. governador impuzesse a acquisição das lampadas do alcool aos municipios do interior?

Poderia fazel-o? Poderiam os prefeitos realizar de prompto as despezas necessarias para a nova illuminação, sem os recursos de suas receitas?

A propaganda do alcool é de facto digna de estimulos e digna dos applausos de todos e para ella têm, pratica e convenientemente, concorrido os poderes publicos do Estado, desde o Congresso, que dispensou de impostos a *empreza do dr. José Bezerra*, como chama *A Provincia*, em estylo faceto, a *Companhia de Luz e Força Motriz pelo Alcool*, até o governador e muitos dos prefeitos municipaes.

Platonica e esquisita é a protecção d'*A Provincia*, que aconselha o alcool, mas conserva o gaz carbonico!

REPORTAGEM

Rogamos aos nossos assignantes, que se acham em atraso, mandem satisfazer seus debitos até o dia 31 do corrente mez.

ELEIÇÃO

Temos hoje conhecimento do seguinte resultado da eleição para governador e vice-governador do Estado procedida no dia 7 do corrente:

SÃO BENTO: (resultado completo).
Para governador
Dr. Sigismundo Gonçalves.... 769
Para vice-governador
Dr. Antonio Pernambuco.... 769

GARANHUNS: (resultado completo).
Para governador
Dr. Sigismundo Gonçalves.... 649
Para vice-governador
Dr. Antonio Pernambuco.... 649

CORRENTES: (resultado completo).
Para governador
Dr. Sigismundo Gonçalves.... 930
Para vice-governador
Dr. Antonio Pernambuco.... 930

PESQUEIRA: (resultado completo).
Para governador
Dr. Sigismundo Gonçalves... 563
Para vice-governador
Dr. Antonio Pernambuco...... 563

GAMELLEIRA: (resultado completo).
Para governador
Dr. Sigismundo Gonçalves.... 422
Para vice-governador
Dr. Antonio Pernambuco.... 422

SERINHAEM: (resultado completo).
Para governador
Dr. Sigismundo Gonçalves.... 579
Para vice-governador
Dr. Antonio Pernambuco.... 579

GLORIA: (resultado completo).
Para governador
Dr. Sigismundo Gonçalves.... 307
Para vice-governador
Dr. Antonio Pernambuco.... 307

Resumo (votação já publicada:)
Para governador
Dr. Sigismundo Gonçalves... 18,164
Para vice-governador
Dr. Antonio Pernambuco..... 18,163

Votação hoje conhecida:
Para governador
Dr. Sigismundo Gonçalves... 4,219
Para vice-governador
Dr. Antonio Pernambuco..... 4,219

Total:
Dr. Sigismundo Gonçalves... 22,383
Dr. Antonio Pernambuco.... 22,382

Do sr. dr. Domingos de Abreu recebemos hontem, datado de Timbaúba, o seguinte telegramma:

« Aqui chegou juiz de direito dr. Soriano de Souza, sendo recebido por innumeros amigos e pelo desembargador Vieira de Mello.

Foi imponente e enthusiastica a recepção.»

GREVE

Sob a greve dos carregadores de carvão de pedra da casa commercial dos srs. Amaral & C.ª, conforme noticiámos em nossa ultima edição, temos hoje a accrescentar o seguinte;

Sabendo hontem os grevistas que o sr. dr. Pires Ferreira, arrendatario da estrada de ferro central, estava com pessoal da estrada descarregando no caes do gazometro duas alvarengas de carvão de pedra, destacou até ali uma commissão afim de solicitar dos trabalhadores a paralização do serviço, o que não foi obtido.

Receiando, porém, o sr. dr. Pires Ferreira, que os grevistas á força fizessem os seus empregados abandonar o trabalho, communicou o facto ao sr. dr. chefe de policia que fez seguir para ali o delegado do 1.° districto da capital.

A' 1 hora da tarde o sr. dr. Samuel Valença compareceu ao local designado, encontrando cerca de 8 grevistas que se retiraram com a sua chegada.

O serviço de descarga continuou sem outro qualquer incidente.

O sr. João L. d'Oliveira & C.ª, proprietarios da conhecida *Sapataria Oliveira*, á rua Barão da Victoria n. 7, presentearam-nos hontem com um lindo chromo porta-cartões, que estão distribuindo de festas aos seus innumeros freguezes.

Agradecemos a gentileza.

BERLIM

A cidade de Berlim foi autorizada a emittir um novo emprestimo de 228 milhões de marcos (51.300 contos de moeda nossa em cambio ao par), sendo destinados 52 milhões á ampliação de fabricas de gaz, 12 1/2 milhões ás aguas alimentares, 30 1/2 milhões á canalisação, 15 milhões a mercados, 36 milhões á abertura de ruas, 41 milhões a hospitaes, etc. A emissão é feita em duas séries sendo a primeira de 128 milhões á taxa de 3 1/2 %, amortizavel desde 1 de abril de 1908.

NO LAR

O sr. dr. Antonio Franklin Freire Gameiro teve a fineza de participar-nos o nascimento de seu filhinho Paulo.

A este desejamos a maior ventura.

Do proprietario d'*A Sympathia*, conceituado estabelecimento de fazendas, modas e alfaiataria, á rua Duque de Caxias n. 75, recebemos hontem dous blocks para o anno proximo preso a bonitos chromos.

Agradecidos.

POLYCULTURA

Pode-se avaliar das vantagens da polycultura pelo que está se passando no Rio Grande do Sul.

Este Estado, cuja exportação não excedeu em 1901 a 44.128:912$754 em 1902 exportou 51.492:487$718.

Esta exportação se repartiu do seguinte modo:

Brazil	34.741:986$477
Inglaterra	6.122:423$510
Allemanha	4.805:792$660
Republica Oriental	3.771:134$900
America do Norte (Estados Unidos)	1.116:110$670
Belgica	468:059$950
Republica Argentina	305:059$981
Portugal	65:664$98
Italia	8:580$000
Republica do Paraguay	87:674$500
	51.492:487$718

A quantidade dos differentes productos exportados em 1902 foi:

Farello 276.200 kilos contra 120.500 em 1901; feijão, 20.324.182 kilos, ou mais 12 milhões do que no periodo anterior; lã, 3.194.188 kilos, ou mais um milhão cento e sete mil kilos. O milho subiu de 73,600 kilos a 308.270, ou mais do quadrupulo. O toucinho elevou-se de 17.173 a 38.618 kilos e o polvilho a mais de vinte mil kilos. O peixe salgado ascendeu a 477.449 kilos e os ovos a 587.745 ou mais 423.000 do que no anno anterior.

A quantidade de vinho mandado para fóra do Estado foi de 283.265 litros, ou mais 87 mil, e a de ovelhas chegou a 7.052 cabeças.

Além disso, o Rio Grande do Sul exportou xarque, herva mate, arroz e farinha de mandioca.

O celebre criminoso José Correia de Araujo, alcunhado *Zuza Mathêos*, em a madrugada de 2 do corrente, capitaneando um grupo de malfeitores entre os quaes notavam-se os individuos José Antonio, José Bernardo de Carvalho, conhecido por *Sinhosinho*, *Pombo Roxo* e *Garapão*, dirigiu-se ao sitio *Aguado*, no 2.° districto policial do municipio de Correntes, onde commetteu toda sorte de tropelias.

Invadindo varias casas de familias ali residentes, forçaram algumas mulheres a satisfazer-lhes os instinctos lebidinosos, quebraram moveis, inutilisaram as portas das habitações, mataram aves, etc.

Posteriormente encontrando-se elles com o inspector de quarteirão Caetano Martins de Lemos, que fôra ao seu encalço, espancaram-n'o barbaramente, deixando-o quasi morto, sobre a estrada.

Avisado por uma das victimas de nome Antonio Roque, o subdelegado local, sahio em busca dos criminosos, que não mais encontrou por se haverem evadido para o municipio de Victoria no visinho Estado de Alagôas.

A NAÇÃO

Foi dada á luz da publicidade *A Nação*, orgão socialista, redigido pelos srs Barbosa Lima e Alcindo Guanabara.

A Nação se propõe a defender as seguintes idéas:

I

Rehabilitação do trabalho, cultura do trabalhador, liberdade absoluta do trabalho, DIREITO DE GRÉVE com todas as suas garantias.

II

Defesa das classes productoras.
Organisação dos syndicatos profissionaes reconhecidos pelo Estado;
Conciliação e arbitragem facultativas, cooperativas de producção e do consumo.

III

Regulamentação do trabalho pelo Estado;
Leis protectoras do trabalho em geral, do trabalho das mulheres e das crianças;
Estabelecimento de OFFICIOS DO TRABALHO nos Estados e no Districto Federal, sem onus para o trabalhador:
Inspecção pelo Estado das usinas, das ferro-vias, das minas e das fabricas;
Substituição das actuaes *agencias de locação de serviços* por OFFICIOS GRATUITOS, a cargo do Estado ou dos syndicos profissionaes reconhecidos;
Regulamentação do trabalho a domicilio;
Regulamentação legal da duração do trabalho em estabelecimentos publicos e particulares;
Fixação legal da idade de admissão ao trabalho;
Responsabilidade do patrão (Estado ou particular) em caso de accidentes do trabalho;
Aposentadoria e monte-pio para todos os operarios e pequenos funccionarios das repartições, estradas de ferro e arsenaes do Estado;
Estabelecimento e regulamentação das caixas de pensões e seguros obrigatorios contra a velhice, a falta de trabalho, os desastres e a morte dos trabalhadores agricolas industriaes;
Pensão para a velhice desamparada;
Protecção para á infancia desamparada e viciada.

ALMA RELIGIOSA

No proximo domingo realisa-se a quarta festa annual da Sociedade S. Vicente de Paula, constando de missa e communhão pelas 7 1/2 horas da manhã, no Palacio episcopal e logo em seguida sessão solenne d'assembléa geral, sob a presidencia de honra do exmo. rvdm. sr. bispo Diocesano.

O relatorio está confiado ao confrade dr. Jorge Gomes de Mattos.

Em terras do engenho *Privilegio* no municipio de Agua-Preta, Ernesto de Oliveira José, José de Lima, José Barbosa e José Francisco, (livra com tantos Josés), ás 4 horas da tarde de domingo ultimo, assaltaram a casa de residencia de Miguel de tal.

Penetrando no interior da habitação, solicitaram os assaltantes que Miguel, lhes fornecesse um pouco de aguardente de canna e como elle não quizesse satisfazel-os, aggrediram-n'o. Miguel teria sido assassignado se não se houvesse foragido.

Então os aggressores, desesperados por não poderem tomar uma vendicta de Miguel, pela recusa de seu pedido, atiraram-se contra a mulher do pobre homem, Antonia Maria da Conceição, vibrando-lhe 9 punhaladas, que lhe causaram a morte, instantaneamente.

Ernesto e José de Lima, foram presos em flagrante, os outros porém lograram evadir-se.

ORCHIDÉAS

Continúa a se desenvolver cada vez mais o commercio das orchidéas, sendo que alguns Estados já cobram impostos sobre a respectiva exportação.

Occupando-se do assumpto, escreve o delicado auctor do *Registro*, da *Noticia*:

Ahi está uma coisa que quasi ninguem sabia... A nossa admiravel cattleya, filha gloriosa desta grande terra, não serve apenas para encantar os olhos, para enfeitar as mesas dos banquetes, para dar esplendor ás nupcias e aos baptisados, para symbolizar e transmittir de coração a coração os protestos alegres ou tristes do amor e da saudade: serve ainda para remediar, na medida de suas forças, a arrebentação das finanças dos Estados, augmentando a renda das alfandegas, e pondo a sua incomparavel belleza ao serviço da restauração economica deste atrapalhado paiz...

Algum descabellado poeta, desses que só querem viver nas nuvens, e tolamente desprezam a vida terrena, será capaz de se revoltar contra essa exploração da Flor, —vendida como arroz ou borracha, incluida em tarifas aduaneiras e sujeita a oscillações de cambio e a crises de offerta e procura...

Essa revolta nephelibata será perfeitamente idiota. A inclusão das esplendidas filhas das nossas florestas, na lista dos artigos que possuem cotação commercial, não lhes vem tirar o valor poetico nem o prestigio encantador. A perola não deixa de ser o symbolo da formosura e da pureza, por ser um pretexto para especulações... Eu, que, sendo poeta, tenho a felicidade de não achar a poesia incompativel com as coisas desta vida, e que prefiro viver como homem entre os homens a viver como nuvem entre as nuvens, tive, com esta revelação, uma das minhas maiores alegrias.

Creio que o Brazil deveria dilatar na Europa a propaganda das suas orchidéas. Um floricultor escreveu hoje á *Gazeta* uma carta, em que denuncia a concorrencia feita ás nossas epiphytas pelas da Colombia e das Indias:—Serão ellas mais formosas do que a *Eldorado* do Amazonas, do que a *Autumnalis* de Pernambuco e do que qualquer das suas esplendidas irmãs do Paraná, de S. Paulo, do Rio e de Minas?

O idéal seria que o Brazil pudesse monopolizar esse commercio admiravel. Seria altamente lisonjeiro para nós que se dissesse na Europa: «O Brazil grande exportador de flôres... naturaes.» Exportar flôres naturaes é incomparavelmente mais honroso, para uma nação, do que exportar flôres de rhetorica. E, justamente, o imposto cobrado pelo commercio em larga escala das orchidéas, serviria para concertar em parte as nossas finanças, estragadas pela exaggerada exploração dessas flôres de rhetorica em discursos ócos e relatorios palavrosos...

No povoado *Rosa e Silva*, municipio de Timbaúba, domingo ultimo cerca de 5 horas da tarde, o individuo José Francisco Correia de Medeiros, travou-se de rasões com o policial Valentim Gomes de Araujo, pertencente á guarnição do posto fiscal do Estado, ali estabelecido, resultando este sair gravemente ferido.

O sr. Manoel Alves de Campos Góes, guarda da recebedoria Estadual, que interinamente se acha exercendo as funcções de agente fiscal, sabedor do facto, fez transportar o ferido em padiola, para Timbaúba, onde foi apresentado ao delegado respectivo.

O criminoso foi preso em flagrante e igualmente remettido para aquella cidade, sendo recolhido á cadeia.

EXAMES

FACULDADE DE DIREITO

Resultados dos exames oraes do 2.° anno feitos hontem:

João Evangelista Domingues de Souza, plenamente grão 6 em constitucional, simplesmente grão 5 em internacional, grão 1 em direito civil.

Luiz Gonzaga de Albuquerque Maranhão, plenamente grão 9 em internacional, grão 7 em constitucional, grão 6 em direito civil.

Mario de Castro Nascimento, plenamente grão 8 em constitucional, grão 6 em internacional e simplesmente grão 3 em direito civil.

Paulo de Amorim Salgado Filho, plenamente grão 6 em constitucional, simplesmente grão 4 em internacional, grão 2 em direito civil.

Paulo Cavalcante de Amorim Salgado, distincção em todas as cadeiras.

José Antonio Lins Caldas, plenamente grão 9 em civil, em internacional, grão 8 em constitucional.

4.° anno

Arthur Cordeiro dos Santos, simplesmente grão 1 em civil, em commercial maritimo e em finanças e contabilidade do Estado.

Apollonio de Perga Bandeira de Barros, plenamente grão 6 em criminal, em civil e em finanças, simplesmente grão 4 em commercial maritimo.

Antonio Rodrigues Villares, simplesmente grão 5 em criminal e em civil, grão 3 em finanças e em commercial maritimo.

Clodomir Cardozo, distincção em todas as cadeiras.

José de Araujo Pereira, simplesmente grão 5 em criminal, grão 4 em civil, grão 3 em finanças e em commercial maritimo.

5.° anno

Manoel Bezerra Correia de Oliveira, simplesmente grão 6 em direito administrativo, legislação comparada, medicina publica, grão 7 em theoria e pratica do processo.

Mamelliano Taurino Cordeiro, plenamente grão 6 em todas as cadeiras.

Antonio Correia de Oliveira Andrade, plenamente grão 6 em todas as cadeiras.

Francisco de Lemos Duarte Sobrinho, plenamente grão 6 em todas as cadeiras.

João José de Moraes, plenamente grão 6 em todas as cadeiras.

José Gaudencio Correia de Queiroz, plenamente grão 8 em direito administrativo, legislação comparada, grão 9 em medicina publica, grão 8 em theoria e pratica do processo.

— Foram estes os estudantes que concluiram o curso de preparatorios no Gymnasio pernambucano:

Direito

Antonio Gomes Parente, Romeu Estellita Cavalcanti Pessôa, José Maria de Albuquerque Mello, Jorge de Mello Cahú, Octavio Bandeira de Lima Coutinho, Alcebiades de Albuquerque Mello, Hyppolito Vaz da Costa, José Octavio de Azevêdo Lessa, Claudio de Castro Nascimento e Alcebiades Lima.

Medicina

Epiphanio Oswaldo Bezerra, João de Moraes Vieira da Cunha, Ceciliano de Sá Carneiro, Theofredo Lopes de Siqueira, Pedro José de Oliveira Pernambuco Filho, Jayme Pereira de Souza Lima, Francisco Barretto de Menezes e Manoel Pinto Moreira.

Engenharia

Bernardo José da Camara Junior, Leopoldo Godoy Pedrosa de Mello, Abdias de Pinho Borges, João Augusto de Albuquerque Maranhão e Edmundo Lopes de Lima Leal.

Escola naval

José Maria Moreira Cardozo.

Pharmacia

Antonio Carneiro da Motta Silveira.

Odontologia

João Fernandes Vianna.

COLLEGIO ORPHANOLOGICO S. JOAQUIM

Resultado dos exames procedidos neste estabelecimento, perante uma commissão nomeada pela Junta da Santa Casa.

Portuguez — Alfredo Monetta, José C. Miranda, Bianor de Britto, distincção; Gustavo Ferreira, Manoel da Paixão, Luiz Gomes, Joaquim Cavalcante, plenamente; Luiz Affonso, Eduardo Daniel, Luiz de Britto, simplesmente.

Curso primario

Este curso está dividido em tres aulas: superior, media e infantil. Cada uma destas se subdividem em differentes classes.

Aula superior

Sexta classe — Armando de Oliveira, José Monetta, José de A. C. Branco, Luiz Gonzaga Cabral de Vasconcellos, Walfrido Castello, distincção; Brazilliano Bezerra, Carlos Furetti, Carlos Augusto do Rosario, Corbiniano Monteiro, Hildebrando Coutinho, João Florencio, José A. de Sant'Anna, José de Almeida, Lindolpho Alvares, Manoel Thaumaturgo, Ricardo de Oliveira, Theobaldo Gama, plenamente; Antonio Elysio, Carlos Vieira, Candido Thiago, João Laranjeira, José Firmino dos Santos, José Ferreira, Manoel de Franca Leite, José Milburges, simplesmente.

Quinta classe — Izaac Pereira Bastos, Manoel Castello, distincção; Heraclides Callado, João Ubaldo, José de Arruda, José dos Santos Castello Branco, Octacilio Coriolano, plenamente; Felippe Gomes, Dyjalmany dos Santos, José Soares, Manoel Barbosa Lima, Olavo Esteves, Oscar Gonçalves, Pemmino Soares, Roldom Lima, Severino Vencesláu, simplesmente.

Quarta classe — Gabriel Ferreira, distincção; Thomaz Fernandes, plenamente; Alcides Lustosa, Armando Cabral, Eduardo de Oliveira, Fabio Lima, Francisco de Assis, Manoel Alves, Oscar Silva Guimarães, Pedro Moscoso, simplesmente; tres reprovados.

Aula media

Terceira classe — Ernesto Primo, Joaquim Britto, distincção; Virgilio Gama, Francisco Brandeliro, Claudio Campos, Laffayette Coutinho, José Francisco Ferreira, plenamente; Amancio Gomes, Clodoaldo d'Assumpção, Glodomiro Paredes, Luiz Alves, Manoel Genuino, Oscar Justino, simplesmente; quatro reprovados.

Segunda classe — Fernando Carneiro, distincção; José Maximiano, Armando C. Branco, Pedro Thomaz, plenamente; Juvencio d'Andrade, José Eurico, José Faustino, Domingos Soares, simplesmente; dez reprovados.

Aula infantil

Estão matriculados nesta aula 66 alumnos; tambem prestaram exames apresentando bom aproveitamento.

— Sob a presidencia do dr. Francisco Silverio de Faria tiveram logar os exames das alumnas da escola mixta particular da freguezia de Santo Antonio, regida pela professora Maria Gonçalves da Silva, servindo de examinadores a professora da cadeira e o professor Domingos Nunes Ferreira, dando o seguinte resultado:

1.° grão — Aurea da Cunha Peretti e Maria da Penha Pimentel Marques, approvadas com distincção.

2.° grão—Irene Judith Pimentel Marques, Alice Lemos do Rego Barros e Eugenio da Cunha Marques, approvados com distincção.

— No dia 1 do corrente realizaram-se os exames primarios da escola publica municipal do sexo feminino da Bôa-Vista, regida pela professora Maria Flora Colombier. Foi presidente do acto o professor Augusto Mauricio Wanderley, servindo de examinadores o professor Floriano Baptista de Oliveira e a professora da cadeira.

O resultado foi o seguinte:

1.° *grão*——Maria Magdalena Monteiro de Mello, Maria Etelvina Vieira Alvim, Mariétta Bittencourt, Martha Iristhéa Figueirêdo e Luiza Esther Ferreira da Silva, approvadas com distincção, de accôrdo com o art. 23 das instrucções de 17 de novembro; Isaura de Oliveira Maia, Maria Christina Vieira Alvim, Maria Lopes Machado Ramos, Adalgisa Patricia dos Santos, Maria Christina da Silva Pontes e Arthemisa Maria Leão, plenamente.

2.° *grão* — Otilia de Oliveira Maia e Virginia Benedicta Real Barbosa, approvadas com distincção, de accôrdo com as ditas instrucções; Celecina de Oliveira Almeida, Julia Candida de Miranda Couto, Arthemisa Ferreira Lima e Maria José de Albuquerque Mello, plenamente.

3.° grão—Maria dos Passos Valente da Cruz, Maria Amalia Lessa e Eliza Brigida Ribeiro, approvadas com distincção, de accôrdo com as mesmas instrucções.

Depois de proclamado o resultado, usaram da palavra as alumnas do 3.° grão; do 2.° grão Virginia Benedicta Real Barbosa e do 1.° grão Maria Magdalena Monteiro de Mello e Martha Iristhéa de Figueirêdo.

— No dia 1.° do vigente tiveram logar, na sala da escola publica municipal mixta, no logar Estreito, da cidade de Gamelleira, regida pela professora municipal, d. Maria Nazareth Malaquias, os exames dos 1.° e 2.° grãos, sob a presidencia do delegado de ensino municipal, dr. Tranquilino Hugo de Oliveira, servindo de examinadora a professora municipal, d. Argemira Soares, e em vista do merecimento das provas escriptas e oraes deu em resultado o seguinte:

1.° grão Maria José das Virgens, approvada com distincção e Maria Leopoldina da Silva Barros, approvada plenamente.

2.° grão — Anna Marques Cavalcanti, approvada com distincção e louvor; Josepha Maria do Nascimento e Olindina Vieira Wanderley, approvadas plenamente.

— No dia 4 do corrente, na sala da escola publica estadual do sexo masculino, regida pelo professor publico Pacifico Paulino Malaquias, sob a presidencia do delegado de ensino, dr. Antonio Regueira Pinto de Souza, servindo de examinador o tabellião publico Francisco Lins, tiveram logar os exames dos 1.° e 2.° grãos, e depois de preenchidas as formalidades do regimento, deu em resultado o seguinte:

1.° grão—José Affonso Ferreira e Paulo Benvenuto do Rego Barros, approvados com distincção; Theodoro Cecilio dos Santos e José Balbino de Sant'Anna, approvados plenamente.

2.° grão - José Francisco Comte, approvado plenamente.

— No dia 2 do corrente tiveram logar os exames promiscuos das escolas estadual e municipal de Ponta de Pedras, 3.° districto de Goyanna, regidas pelas professoras publicas, d. Maria Victoria de Jesus e d. Maria da Trindade Lopes, presidindo o acto o digno inspector escolar do mesmo districto, João José da Rocha e Souza, servindo de examinadora da escola estadual, d. Maria da Trindade Lopes e da municipal, d. Maria Victoria de Jesus, cujo resultado foi o seguinte:

Alumnos da escola estadual:

Venina Vieira de Menezes, Edburgo Correia Lima dos Reis e Manoel José Baptista, approvados com distincção nas materias do 1.° grão; Hercilio Correia de Mello e Laffayette Pereira Simas, approvados plenamente.

3.° grão. — Regina Pereira do Rego e José Thomaz da Silva, approvados com distincção.

Alumnos da escola municipal:

Marinette Correia Lima, Virginia Maria da Conceição, Candida Bezerra e Viriato Claudio de Mello, approvados com distincção nas materias do 2.° grão; e Alcebiades Bezerra dos Reis, approvado plenamente nas do 1.° grão.

— Realizaram no dia 27 de novembro ultimo, os exames das alumnas da escola publica municipal do sexo feminino da freguezia da Bôa-Vista, regida pela professora Maria do Carmo da Silva Santiago, sob a presidencia do professor Augusto José Mauricio Wanderley, servindo de examinadores o professor Floriano Baptista de Oliveira e a professora da cadeira, dando o resultado seguinte:

1.° grão—Julia Lopes de Carvalho, Evangelina Rego, Maria do Carmo Costa, Octavia C. da Motta e Felicia Maria Rodrigues, approvadas com distincção, de accôrdo com o art. 23 das instrucções de 17 de novembro ultimo, Isabel Alexandrina Borges, plenamente.

2.° grão—Maria Olivia Ramos, Maria Pia Coêlho Silveira e Maria Annunciada de Lima, approvadas com distincção.

3.° grão—Luiza Eudoxia Brandão, approvada com distincção.

Após a proclamação do resultado, o presidente do acto fez uma brilhante allocução, entoando em seguida as alumnas o hymno escolar, tendo logar depois a distribuição de premios ás examinandas, as quaes cantaram um hymno em agradecimento.

— No dia 29 do passado tiveram logar os exames da escola publica municipal mixta, em Timbaúba, regida pela professora titulada, d. Joanna Baptista da Cunha Goyanna, perante a commissão examinadora, composta do delegado litterario, Sr. José Luiz Pereira de Lyra, do examinador, sr. Joaquim de Albuquerque Gandra e da respectiva professora da cadeira, obtendo-se o seguinte resultado:

3.° grão—Santos Borges da Costa Gondim e Adalgisa Augusta da Silva, distincção.

2.° grão—Angelo Cesarino, distincção e louvor; Canuto de Carvalho, Maria Christina Gouveia, Antonia Ferreira da Motta, Severina Augusta dos Santos e Maria Amelia Pedrosa, distincção; Samuel de Azevêdo e Severino Antonio, plenamente.

1.° grão—Marcionilla de Andrade Lima, Severina Pereira de Oliveira, Maria José da Silva, Maria das Dores Barbosa de Souza, Isabel Barbosa de Souza, João Leal Filho e José Amancio Pereira Gordim, distincção; Pedro Felix da Silva, Manoel Ignacio, Etelvina Raphael de Souza e Annerina Cavalcanti Freire, plenamente; Maria Francisca de Lima e Antonio Barbosa de Moraes, simplesmente.

— Sob a presidencia do dr. Affonso de Barros, delegado de ensino, realizaram no dia 2 do corrente os exames da escola particular, regida pela professora titulada, d. Angelina A. de Almeida Reis, servindo de examinadores o professor Floriano Baptista de Oliveira e a professora da cadeira.

Achavam-se presentes o professor Lourenço Guedes Alcoforado e a professora d. Virginia Blanc Casado, examinadora dos trabalhos de agulha.

Serviu de base aos exames o programma approvado pelo conselho superior da instrucção publica estadual em 16 de fevereiro de 1898.

Depois de julgadas as provas, deram o seguinte resultado:

1.ª classe—Francisco Ferreira e Maria José Pinto, muito adiantados.

1.° grão—Olivia Ribeiro Odila Cunha, Edith Cunha e Hermina Pereira, approvadas com distincção.

— Effectuaram-se, no dia 3 do corrente, os exames de aproveitamento das escolas municipaes da rua da Aurora, regidas pela professora d. Adelaide Augusta da Silva e Mello e da Soledade, regida pela professora d. Maria Amalia da Silva e Mello, dando o seguinte resultado:

Alumnas da professora d. Adelaide de Mello:

3.ª *classe*—Alayde Martins Costa, considerada muito adiantada e Paulina Maria da Conceição, adiantada.

4.ª *classe* — Anna Barroso de Torres Bandeira, Maria do Carmo de Araujo Lima, Guiomar de Magalhães Seve e Luiza Ferreira de Mattos, consideradas muito adiantadas.

Alumnas da professora d. Maria Amalia:

4.ª *classe*—Josepha Ferreira do Espirito Santo e Lydia do Rego Geraldes, consideradas muito adiantadas.

3.ª *classe*—Izaura Lina Ferreira Alves, muito adiantada.

O acto foi presidido pelo professor e inspector escolar Gaspar do Nascimento Regueira Costa, servindo de examinadores o professor Alberto Augusto de Moraes Pradines e as professoras d. Adelaide de Mello e d. Maria Amalia.

— Tiveram logar no dia 4 do corrente mez, perante a commissão examinadora, composta do dr. José Julião, como presidente e das professoras dd. Anna Elysa e Maria Lyra, como examinadoras, os exames das alumnas da escola mixta estadual do povoado de Carpina, sendo o resultado o seguinte:

1.° *grão*—Regina Carneiro da Motta, approvada com distincção; Severina Monteiro e Antonia de Aguiar, plenamente.

2.° grão—Maria Duarte Dias, approvada com distincção e Adelaide de Barros Lima, plenamente.

2.ª classe —Alice de Campos Barbosa, approvada com distincção e Emygdia Monteiro, plenamente; Clotilde Maria da Conceição e Belmira Romana do Espirito Santo, simplesmente.

VARIAS

Em nossa edição de amanhã publicaremos consciencioso editorial a proposito do alcool.

Para elle chamamos a attenção dos interessados.

×

O Conselho municipal de Olinda, de conformidade com o seu regimento, se reunirá no dia 14 do corrente, pelas 10 horas da manhã, afim de tratar da lei do orçamento para o futuro exercicio de 1904.

×

Sob a direcção do sr. dr. Octavio de Freitas, realizou-se hontem a 46ª sessão de vaccinação animal directa, sendo vaccinadas 15 pessoas e preparados 205 tubos com polpa vaccinica, os quaes foram enviados para a inspectoria de hygiene, ficando apenas uma placa na séde para inoculação de outro vitello.

×

Em seu tirocinio academico mais uma vez, foram coroados de exito nos seus exames os talentosos quart'annistas de direito srs. Clodomir Cardoso e Apollonio de Barros approvados hontem com distincção e plenamente na Faculdade do Recife.

×

O thesoureiro da Cooperativa dos funccionarios publicos, de accôrdo com os respectivos estatutos, recolheu hontem á Caixa economica a quantia de tresentos mil réis, constante da caderneta n. 55.304.

Assim nol-o avisou.

×

Prestaram hontem exames do 2° anno de direito em nossa Faculdade, os intelligentes academicos Paulo Salgado e José Antonio Caldas.

O primeiro foi distincto em todas as cadeiras, sendo plenificado o segundo.

×

No collegio orphanologico S. Joaquim realizar-se-á no proximo domingo a distribuição festiva dos premios aos alumnos.

Daremos amanhã o programma da solennidade.

×

Pela conceituada agencia das loterias de Sergipe, á praça da Independencia ns. 31 a 37, foi vendido da que hontem se extraiu, o bilhete de n. 45505 premiado com a sorte de 2:000$000, as approximações e toda dezena e centena, tendo sido revendido pela casa «Mina de Ouro».

Habilitai-vos hoje ao segundo sorteio dessa importante loteria de 75:000$000 por 10$000.

×

Segue hoje no paquete *Maranhão* para a Parahyba, o nosso intelligente confrade sr. dr. Octavio Novaes, redactor da *União*, daquella capital.

A LUZ EMPREGADA COMO INSTRUMENTO DE TORTURA

Um correspondente de Berlim para um jornal importante, dá-nos a seguinte extraordinaria noticia:

« Os refugiados russos que se encontram actualmente em Berlim fizeram-nos a descripção d'uma nova tortura inventada na Russia e applicada aos prisioneiros politicos encerrados na terrivel fortaleza de Schlusselberg. Affirmam elles que o cerebro dos condemnados politicos russos é enfraquecido, por uma maneira permanente, submettendo-os durante longos dias a raios de luz violeta.

Os individuos condemnados a esta tortura scientifica são collocados n'uma grande cella, com muitas janellas, e onde a luz do sol penetra atravez de vidraças cor de violeta. De noite, a luz solar é substituida pela luz electrica.

Os alimentos, e até o proprio corpo do prisioneiro é atacado por este tratamento.

Esta crueldade scientifica produz irritação e acaba por modificar a structura do cerebro, perdendo-se a faculdade de ligar os pensamentos e desapparecendo toda a sensibilidade.

A victima não se torna louca, mas mentalmente entorpecida, pasmada. Póde desempenhar os actos simples da vida, mas a sua intelligencia perde toda a actividade e procede como um idiota.

A maior parte das vezes, a victima nunca mais se restabelece e póde ser posta em liberdade sem perigo para o governo. Ao passo que os raios vermelhos tornam o individuo louco, os raios violaceos occasionam um amolecimento incuravel do cerebro.

Quaes são os prisioneiros politicos que têm soffrido essa tortura? Isso é um segredo por emquanto.»

Que mais inventará a tyrannia dos despotas?

O Thezouro do Estado está pagando os juros das apolices aos possuidores cujos nomes começarem pelas lettras N a Z.

×

Manoel Emilio Ferreira do Nascimento e Maria do Carmo dos Santos, filha da viuva Jovina Maria Chalegre, ambos moradores no logar «Sete mucambos», na Torre, ha tempos mantinham namoro, tendo Manoel promettido desposal-a.

Ultimamente, tendo Jovina adoecido, Manoel fez-se de casa, seduzindo a rapariga, á qual conseguiu desvirginar, com o promettimento que fizera.

Praticado o delicto, Manoel enviou á Maria uma carta, e sob a allegação de não ser ella mais honesta, retirava o compromisso tomado.

Jovina, sabedora do succedido, dias depois communicou o facto ao subdelegado local, sr. capitão Fernando Cesar, que hontem, pela manhã, prendeu o offensor no logar onde elle morava.

Interrogado Manoel, negou o facto, dizendo-lhe Maria por essa occasião que se elle não cumprisse o que havia combinado, dar-lhe-ia um tiro, para o que já tinha em seu poder um revolver.

A offendida foi hontem vistoriada pelos medicos da policia.

×

A sra. Felippa Maria de Castro, viuva de João Antonio de Castro, moradora na travessa do Bongy, na estrada nova de Caxangá, districto policial da Magdalena, queixou-se ante-hontem ao subdelegado do Recife, capitão Manoel Pereira, de que no dia 13 de novembro ultimo lhe havia sido furtada uma vacca de sua propriedade, achando-se a mesma em poder de um individuo morador naquelle districto e que se occupa na vendagem de leite.

Tomando a denuncia na devida conta, aquella autoridade pôz-se a campo á procura do alludido individuo, a quem encontrando á rua do Vigario, com o animal, apprehendeu este.

Submettido a interrogatorio o citado individuo que se chama Claudino de Souza Barbosa, declarou haver comprado a vacca em questão, pela quantia de 200$000, a um proprio filho da queixosa, de nome Eduardo Antonio de Castro.

Este, chamado, confirmou a declaração daquelle, accrescentando ter vendido a vacca sem autorização de sua mãe.

A vacca foi entregue á sua legitima dona que apresentou áquella autoridade documentos comprobatorios de sua propriedade.

×

Antonio Amaro Porto pernoitou no dia 3 do corrente em casa de seu tio Rufino Amaro Porto, no logar *Verientes*, municipio de Caruarú.

Na manhã do dia seguinte ao sair da casa de seu tio, Antonio Amaro, quiz trazer comsigo o espelho de uma phosphoreira, de que se havia agradado.

Rufino a quem pertencia a alludida phosphoreira admoestou-o por isso, ordenando-lhe a entrega do espelho.

Tanto bastou para que Antonio Amaro, que se achava armado de uma espingarda disparasse um tiro contra seu tio.

O projectil foi alojar-se na região umbelical do infeliz que veio á fallecer 24 horas após o ferimento.

O criminoso foi preso em flagrante e recolhido á cadeia local.

DADOS E INFORMAÇÕES

Telegramma para esta capital affirma que em mensagem ao Congresso dos Estados Unidos Theodoro Roosevelt annuncia a creação do ministerio do commercio e do trabalho para vigiar as operações dos trusts.

Quer nos parecer que se trata de um alargamento de serviços, pois o *Department of Labor* existe como ministerio autonomo desde 1888.

O *Department of Labor* é destinado a supprir as lacunas possiveis da organisação dos diversos *Bureaux of Statistics of Labor*, e alem disso a servir de *Bureau* geral aos Territorios assim como aos Estados ainda desprovidos de officios desse genero.

Emfim, sua principal razão de ser, segundo nos informa William Willoughby, em um precioso trabalho publicado este anno, é o estudo das questões economicas e sociaes, que são da competencia do governo federal.

A lei, que creou o *Department of Labor*, dispõe:

« Existirá na séde do governo um Departamento do Trabalho, que terá o poder e o dever de centralisar e vulgarisar entre o povo dos Estados Unidos informações, de utilidade pratica, sobre as questões de trabalho, na mais ampla e mais complexa accepção desse termo, e, em particular, sobre as relações do trabalho e do capital, duração do trabalho, salarios dos operarios de um e outro sexo e medidas susceptiveis de melhorar a situação material, social, intellectual e moral dos trabalhadores. »

DIARIO CIVIL

O escrivão de casamentos Germano Motta, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 81, 1.° andar, edital de proclama de casamento dos seguintes contrahentes:

2.ª publicação

Antonio Americo Vespasiano, residente em S. José e d. Alice de Sá Ferreira Montenegro, residente em Afogados, solteiros e naturaes deste Estado.

João Luiz de Lyra e d. Esmeraldina Coêlho de Souza, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em Afogados.

— O escrivão Alfredo Santos que funcciona nos districtos da Bôa-Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registro á rua do Imperador, n. 54, 1.° andar, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

1.ª publicação

Carlos de Albuquerque Pereira de Oliveira, viuvo e d. Maria da Conceição Times, solteira, residentes no districto da Bôa-Vista.

Antonio Marcellino de Souza, e d. Maria Amelia de Souza, solteiros, residentes no districto da Bôa-Vista.

João Fiel de Oliveira e d. Laura Tharcilla Ferreira de Andrade, solteiros, residentes no districto da Graça.

Da secção *Ordem do dia* transcrevemos da *Noticia*:

Nos numeros de 8, 11 e 13 do corrente mez o *Diario de Pernambuco* publicou a resposta que, á *Replica* do sr. Ruy Barbosa, deu mais uma vez o illustre jurista brazileiro o sr. Clovis Bevilaqua.

Ora, na famosa *Replica*, eu tambem tenho uma fatia. Se Clovis Bevilaqua achou que valia a pena responder, não ha razão para que tambem eu, que não tenho o prestigio do seu grande nome, deixe, sem troco, Mestre Ruy.

Aliás o troco é facil de dar, embora exija mais de um artigo.

Todos sabem como é extraordinaria a capacidade de expressão do sr. Ruy Barbosa. O seu talento verbal, ao qual se associa uma prodigiosa memoria, deslumbra e atordoa quasi toda a gente. Pouco a pouco, a sua fama se impoz e cresceu de tal modo, que em torno delle, um grupo de adoradores fanaticos cerrou fileiras jurando que se trata de um ser inatacavel e dando-lhe uma superioridade quasi sobre-humana. Parece uma ousadia contestar-lhe qualquer phrase.

Quando, ha um mez, a *Replica* foi publicada, no dia seguinte os jornaes declararam que era uma resposta esmagadora, formidavel e completa a todos os seus contradictores. Como tinham chegado a formar esse juizo? Só podia ser pelo volume do trabalho, um grosso *infolio*, de 214 paginas, divididas em duas columnas, que ninguem nesse intervallo tinha tido tempo de ler. Mas como era grande, extensissimo, cheia de citações, pareceu que devia ser definitivo.

Depois, para consolidar o effeito scenico, o sr. Ruy fingiu que queria deixar a commissão de que é presidente, e, certo do resultado, fez com que o Senado lhe recusasse a exoneração pedida.

O sr. Ruy é aliás muito perito nessas habilidades. Sem duvida, sua erudição não póde ser contestada; mas elle usa de pequenos artificios para fazer crêr aos que o lêem que ella é ainda maior do que na realidade.

Um delles é o das citações de citações. Si, por exemplo, encontra em qualquer autor a citação de uma extensa lista de escriptores, o sr. Ruy apropria-se do trabalho alheio com a maxima sem ceremonia e cita, por sua vez, todo aquelle pessoal, como se fosse esforço de primeira mão tel-o buscado e encontrado.

Outras vezes o processo é diverso. Clovis Bevilaqua indica, por exemplo, o que elle fez com uma allusão a Suetonio. A questão era a seguinte:

O illustre jurista brazileiro alludindo á pessoa que escreve para outrem um testamento, chamou-a «o escriptor do testamento». Ruy veiu indignado, jurando que a palavra *escriptor* não podia ter aquella accepção. Clovis Bevilaqua mostrou que a expressão fôra usada por Coêlho da Rocha, Teixeira de Freitas, Carlos de Carvalho e Corrêa Telles, autores justamente considerados. Era, portanto, perfeitamente acceitavel e já estava adoptada no vocabulario juridico. Ruy afasta toda esta gente pela razão—razão, que é realmente de cabo de esquadra—de que um fez e os outros imitaram. Só considera, porém, o primeiro e o põe de margem.

Na resposta que Clovis Bevilaqua agora acaba de dar aponta-lhe outros autores latinisantes antigos, já usando do mesmo modo de dizer. Mas o sr. Ruy na *Replica* transcrevendo uma phrase de Suetonio diz: « E' um trecho solitario na litteratura latina, de que se teriam servido os apologistas do projecto si o conhecessem. »

Quem lê isto; quem vê, sobretudo o tom de desdem com que elle escreve aquella phrase final: « si o conhecessem », figura que elle, tendo estudado a fundo toda a litteratura latina, sabe que só em Suetonio ha, uma vez, perdida, aquella palavrinha... que erudição formidavel!

Grande artista! Aquella phrase, si elle a citou, foi porque a descobrio no Diccionario Latino de Freund e Theil, onde aliás os autores não dizem que seja unica. Mas elle, sem mencionar a fonte, accrescenta uma desdenhosa menção de desprezo para os seus contradictores. Parece assim, além do mais, um erudito em latinidade...

A estes *trucs* o sr. Ruy nas polemicas, junta um terceiro. Nunca responde immediatamente. Deixa passar mui-

tas semanas ou, quasi sempre, muitos mezes e só quando a accusação está meio esquecida, escolhe meia duzia de pontos em que se julga mais forte e replica, aliás annunciando que esmagou, esborrachou, pulverisou o adversario.

Commigo tem sempre sido assim. Em 1896, eu provei meia duzia de falsificações de textos feitas por elle. O homem calou-se, ficou quietinho, esperando não chamar a attenção para o facto. Mas como o artigo que eu escrevi, servio de base para o procurador geral da Republica—segundo elle mesmo disse—replicar á defesa em que o advogado accumulára aquelles textos adulterados, Ruy não teve remedio senão responder-me. Publicou uma segunda edição da sua *Amnistia inversa*, só para esse fim; mas omittio qualquer menção á topicos essenciaes do que eu lhe dissera... Foi o mesmo que acabou agora de fazer, com quasi todos que lhe criticaram o trabalho. Clovis Bevilaqua apontá varios reparos a que elle não deu, apesar de ter promettido, a minima resposta.

Achará alguem que é presumpção minha julgar que provei falsificações do sr. Ruy Barbosa? A questão é de factos. Já que elle alludio de novo a isso, dizendo que me pulverisou, eu reproduzirei os textos originaes, a traducção feita por elle e quem quizer poderá julgar. Desde que na traducção falte uma parte dos primeiros, a prova estará feita. Hoje, porém, ella não cabe aqui.

O caso do sr. Ruy Barbosa no Codigo Civil é facil de comprehender. Por muito que elle o negue trata-se apenas de uma obra de inveja e despeito. Todos sabem que o sr. Ruy Barbosa, é um genio para a destruição. Para a construcção não vale nada. Com o seu talento, a sua erudição, a sua influencia, até hoje nada fez de proprio, nada de original. Acredita-se, porém, o primeiro homem do Brazil e o facto de terem confiado a elaboração do Codigo Civil ao sr. Clovis Bevilaqua, ferio-o no seu orgulho, na sua incommensuravel vaidade. Varias vezes, elle o tem deixado transparecer. Todo o seu empenho é demorar a decretação daquella medida.

Quando dizem isto, elle se mostra indignado: «Vejam que mentira! Eu tenho trabalhado como um mouro!» Tem trabalhado effectivamente; mas num trabalho de pura... *empatação*.

Todos sabem que o projecto remettido para o Senado devia ahi ser discutido e votado. Só depois é que se tinha de proceder á redacção. Pois bem: ha quasi dois annos que, com os maiores tenesmos cerebraes, Mestre Ruy está discutindo pontos e virgulas, lettras e rugas, não do projecto definitivo, mas do que tem de ser sujeito ás discussões, emendas e alterações em dois turnos do debate. Precisará, portanto, depois, outros dois, ou tres, ou cinco, para preparar a redacção do texto final!

E o interessante é que, após tanto tempo, tanto trabalho, tanto desejo de corrigir os outros, ainda o sr. Ruy cáe em erros gravissimos, de que não o salvaram as dez revisões que elle confessou ter feito, ora sósinho, ora auxiliado!

—*M. A.*

DIARIO MILITAR

Guarnição federal

SERVIÇO PARA HOJE

Superior de dia á guarnição o sr. capitão do 2.º de infanteria José Custodio da Silveira.

Dia ao quartel general o amanuense João Baptista Cavalcante Pimentel.

O 2.º de infanteria dará a guarnição da cidade, o official para ronda de visita e as ordenanças.

Uniforme n. 4.

Movimento Policial

Guarnição estadual

SERVIÇO PARA HOJE

Superior de dia á guarnição o sr. tenente da ala esquerda do regimento de infanteria José de Lemos Vasconcellos.

O regimento de infanteria dará a guarnição da cidade e um subalterno para a ronda de visita.

Dia ao quartel do commando geral o amanuense João Pinto de Miranda.

Uniforme n. 6.

DETALHE DE HONTEM

Apresentaram-se hontem o capitão José Ignacio de Moraes e Alferes Tiburcio de Oliveira e Souza, ambos do regimento de infanteria, por terem vindo á capital a serviço publico, achando-se o primeiro destacado em S. Lourenço e o ultimo em Bezerros.

— As bandas de musica do regimento tocarão no domingo, 13 do corrente de meio dia ás 4 horas da tarde no Lyceu de artes e officios, durante a exposição de bellas artes; a da ala direita tocará no mesmo dia ás 10 horas da manhã e de 5 horas da tarde ás 8 da noite na egreja do Livramento e a da ala esquerda em Peramemirim durante as novenas que terão logar nos dias 11 a 20, seguindo para ali no trem de 5 1/2 da tarde.

— Foram substituidos no destacamento do 1.º districto de S. José os soldados do regimento de infanteria Pedro José do Monte, Martinho Regino de Mello e Manoel Leopoldino de Senna ficando os dois ultimos presos correccionalmente por terem abandonado o serviço e embriagado-se.

— Ao commandante do regimento foi determinado que fizesse apresentar hoje ás 11 horas do dia, ao dr. juiz municipal do 2.º districto criminal, na sala das audiencias, afim de depôr como testemunha em um processo crime, o soldado José Rodrigues do Nascimento.

— Amanhã a 1 hora da tarde, deverá achar-se reunido na secretaria do commando geral o conselho economico e os respectivos proponentes para assignarem o contracto com os mesmos firmado para o fornecimento de generos ás praças da força policial a vigerar no 1.º semestre do anno vindouro.

— Aos commandantes de corpos foi determinado que remettessem á secretaria do commando geral os pedidos de fardamento annual, para as respectivas praças afim de serem enviados aos contractantes Azevêdo Alves & Irmão, no Rio de Janeiro.

— Mandou-se destacar para Serinhaem o soldado José Moreira de Lyra; para Gravatá o soldado Francisco Leite de Oliveira; para Limoeiro o soldado João Santino Casemiro Pereira, para Barreiros o soldado Adriano Francisco da Silva; para a Pedra do Buique o soldado José Ferreira da Silva, para Itambé o soldado Manoel Leandro de Almeida e para Gamelleira o soldado Luiz José de França, todos pertencentes ao regimento de infanteria.

SUMMARIO DA IMPRENSA

Recebemos hontem o n. LXIX, anno VII, da *Revista de Jurisprudencia* da capital federal.

Como sempre, cheia de interessantes publicações.

— Temos sobre a meza, hontem distribuidos, os ns. 10, anno I, d'*O phanal*, orgão do *Gremio Jaboatonense 6 de Março* e 219, anno III, d' *A pimenta*, desta cidade.

DESAPPARECIDOS

O sr. Alfredo Barros, director gerente da companhia de seguros *Indemnisadora* e sua virtuosa consorte, exma. sra. d. Emilia Francisca de Barros, acabam de soffrer profundo golpe no seu coração de paes amantissimos e dedicados.

Ante-hontem ás 11 horas da noite em a casa de sua residencia á rua do Paysandú, na Magdalena, succumbiu a uma peneumonia dupla, a sua extremecida filha Maria Celestina Barros, graciosa senhorita de 14 annos de idade.

Dotada de espirito intelligente e de inegualaveis virtudes, a extincta pelo seu trato ameno sabia captivar a quantos tinham a felicidade de conhecel-a.

O enterramento da inditosa extincta, realisou-se hontem ás 5 horas da tarde, no cemiterio de Santo Amaro, sendo o corpo encerrado em uma catacumba da confraria de Sant'Anna.

Foi crescido o numero de assistentes. Sentimentamos aos seus inconsolaveis progenitores.

— Victimada por crueis padecimentos que ha tempos iam-lhe minando a preciosa existencia, morreu no sabbado ultimo, a gentil senhorita Anna Maciel Correia de Crasto, querida filha do dr. Austerliano Correia de Crasto, juiz de direito de Bom Jardim.

Na flôr da idade, pois, completára aos 9 de outubro ultimo, 23 annos de idade, era a extincta o encanto de seu velho progenitor.

Deu-se o luctuoso acontecimento na cidade de Bom Jardim.

N. 112-18.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 10 DE DEZEMBRO DE 1903

17861	15:000$000	5972	500$000
24870	1:500$000	.. ..	......

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

2318	18565	27553	28683	29864
10018	19595	27654	29476	33587

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

85	6622	16562	23552	33051
1778	9134	19501	25214	34193
4049	10877	23215	27911	35453
5018	15501	23238	30303	37824

Estão premiados com 40$000 os seguintes numeros:

17861	17863	17865	17867	17869
17862	17864	17866	17868	17870

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

24861	24863	24865	24867	24869
24862	24864	24866	24868	24870

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

5971	5973	5975	5977	5979
5972	5974	5976	5978	5980

APPROXIMAÇÕES

17760	200$000	24871	50$000
17862	20$000	5371	50$000
24869	50$000	5973	50$000

Os numeros de 17801 a 17900 estão premiados com 20$000.

Os numeros de 24801 a 24900 estão premiados com 15$000.

Os numeros de 5901 a 6000 estão premiados com 10$000.

Os numeros terminados em 61 estão premiados com 5$000.

Todos os numeros terminados em 1 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 61.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 9 de dezembro de 1903:

Marcellino Fonte & C.ª, pedindo pagamento de diversos generos embarcados a bordo do vapor *Jacuhype*, para o presidio de Fernando de Noronha, como da factura e certificados que juntaram na importancia de 1:33[illegible].—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

José Bernardo da Costa Gama, amanuense da casa de detenção, pedindo que se mande escripturar a importancia que indevidamente foi descontada nos seus vencimentos relativos aos mezes de março a junho ultimos.—Restitua-se.

José Mendes de Albuquerque Barros, pedindo ser provido no officio de 2.º tabellião publico, escrivão do civel e mais annexos do municipio de Gravatá.—Junte a prova de maioridade legal.

André Manoel dos Santos, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Ao sr. dr. substituto do procurador geral do Estado, para dar parecer.

Gustavo Alberto de Britto, 2.º escrivão vitalicio do commercio d'esta capital, pedindo prorogação do prazo por mais 15 dias afim de assumir o exercicio de seu cargo.—Concedo.

Juvenal Correia Serpa, proprietario das casas que em Jatobá de Tacaratú, servem de quartel e cadeia ao destacamento policial, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 80$000, que corresponde aos alugueis dos mezes de julho a outubro do corrente anno e escripturar a de 40$000, dos mezes de maio e junho do mesmo anno que em tempo deixou de receber.—Em vista das informações do thesouro autorizo o pagamento da quantia de 80$000, proveniente do aluguel de julho a outubro ultimo e mando escripturar a de 20$000, relativa ao do mez de junho deste anno, visto referir-se a despeza do exercicio encerrado.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 10 de dezembro de 1903:

Francisco Ferreira Gomes do Nascimento Bernarda Maria da Conceição, Bento Martins Moreira, Maria Cezaria dos Santos, Joaquim Carneiro dos Santos, José Belizario de Lima, Silva & C.ª, A. Vieira & C.ª, Manoel Olintho Coêlho, Ismenia Alves da Silva, Joanna Augusta de Albuquerque e Rosa Amelia de Salles Menezes.—Informe a 1.ª secção.

Alves de Britto & C.ª, 4 petições.—Informe a 3.ª secção.

Barros & Souza, Juviniano Erudilho Cerqueira Lima e Vicente Martins.—Certifique-se.

Lopes & Araujo.—Indeferido em vista da informação.

Gustavo Leão & C.ª.—Indeferido por não ter sido feita a communicação no prazo legal.

Gregorio Victorino de Castro.—Requeira ao thesouro.

Manoel José Pereira.—Junte o conhecimento do 2.º semestre de 1902 a 1903.

Ildefonso dos Santos Villaça.—Façam-se as devidas notas no livro de lançamento de imposto, nos termos do art. 1 do reg. de 6 de julho de 1899.

Serafina de France.—Façam-se as devidas notas de transferencia.

Antonio Francisco de Areias.—Como pede.

Francisca Maria da Conceição.—A casa a que se refere está isenta de decimas por despacho de 4 de novembro corrente.

Maria da Silveira Pinto.—Deferido com relação ao exercicio de 1903 a 1904, em vista da informação e de accôrdo com a lei n. 1544. Façam-se as devidas notas.

Associação Commercial Beneficente dos Merceiros.—Não ha o que deferir visto como somente estão sujeitos a taxa de 10 %, a que se refere o n. 5 do § 4.º art. 1 da lei de orçamento, os estabelecimentos commerciaes ou industriaes que tiverem mais d'um ramo de negocio, podendo a contribuinte que se julgar prejudicada com a collecta apresentar qualquer reclamação no prazo legal.

Viuva de Manoel dos Santos Villaça, Antonio dos Santos Oliveira, Moreira & C.ª, Julia P. de Sá Pegado, Joaquim Belthoido Jonathas Rodrigues e Maria Rosa.—Com officio ao sr. dr. director geral do thesouro.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 9 de dezembro de 1903:

Mendonça Santos & C.ª—Ao exm. sr. dr. governador.

Luiz Apollinario da Silva Manso, Antonio Joaquim Pereira, José Porfirio da Cruz, Santos & Ribeiro, Emilia Maria da Annunciação e Manoel Sotelino.—Informe a sub directoria da contabilidade.

Francisco Vellozo de Albuquerque Mello.—Expeçam-se os titulos.

Antonio Francisco de Guimarães Dias.—Prove que é de sua propriedade a casa de que se trata.

Luzia Saturnina Fernandes de Faria.—Informe a recebedoria.

Leonardo Joaquim da Sant'Anna, Manoel Theophilo da Paixão e Antonio José Pereira.—A recebedoria para annotar e devolver.

Hermann Lundgren.—Ao sr. collector do municipio do Cabo para fazer as devidas notas e devolver.

José Candido do Rego Pontes e Idelvita de Barros Lins.—Ao porteiro para entregar ao interessado.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 5 de dezembro de 1903:

Antonio Francisco da Silva Vieira Junior.—Deferido com officio desta data ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção.—N. 267—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 10 de dezembro de 1903.

Sr. dr. Antonio Gonçalves Ferreira, mui digno governador deste Estado.

Participo-vos que fôram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do dr. delegado do 1.º districto da capital, Eugenio Gomes da Silva, como desordeiro.

A' ordem do dr. delegado do 2.º districto da capital, Manoel Izidio José de Sant'Anna, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Veneranda Maria da Conceição, por embriaguez e Alberto Salles, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José, João Lauriano Leite, como desordeiro.

— Communicou-me o subdelegado do Recife que, antehontem a noite no caes do Apollo daquella freguezia, um bond atropellou a Firmino João Climaco que ficou bastante contundido.

A alludida autoridade fez transportar o offendido para o hospital Pedro II e procede ás diligencias legaes sobre o facto.

—Scientificou-me o delegado de policia de Caruarú que, no dia 4 de corrente em o logar Vertente do mesmo municipio, o individuo de nome Antonio Amaro Porto, armado de espingarda assassinou a seu proprio tio Bufino Amaro Porto.

Sobre o facto procedeu a mencionada autoridade ás diligencias de conformidade com a lei contra o criminoso que foi preso em flagrante.

—Por telegramma de ante-hontem datado, participou-me o agente fiscal de Rosa e Silva do municipio de Timbaúba que, no dia antecedente o individuo de nome José Francisco Correia travou lucta com o soldado Valetim Gomes de Araujo que faz parte da força que guarnece aquella repartição, resultando sair gravemente ferido o alludido soldado.

O criminoso foi preso em flagrante e contra o mesmo procede-se ás diligencias de accôrdo com a lei.

— Pelo subdelegado do districto de Lagôa do Egypto do municipio de Correntes me foi communicado que, na madrugada de 2 do corrente, em o sitio Aguada daquella localidade, um gropo de criminosos, captaneados pelo de nome José Correia de Araujo, vulgo «Zuza Mattheos» espancou barbaramente ao ex-inspector Caetano Martins de Lemos e commetteu diversas tropelias, evadindo-se em seguida para o logar Victoria do Estado de Alagoas.

Contra o delinquente procede a mencionada autoridade ás diligencias legaes.

— Na tarde de 9 do corrente em terras do engenho Privilegio do municipio d Agua Preta, os individuos de nomes Ernesto de Oliveira José, José de Lima, José Barbosa e José Francisco, aggrediram ao morador daquelle engenho Miguel de tal, assassinando a Antonia de tal, mulher do aggredido.

Sobre o facto procedeu ás diligencias de conformidade com a lei contra os alludidos criminosos, tendo sido presos em flagrante, os dois primeiros.

— O cidadão Manoel Gomes dos Santos, assumiu em data de 7 do corrente, o exercicio do cargo de subdelegado do districto de Boa Viagem, na qualidade de 1.º supplente.

Saúde e fraternidade

O chefe de policia,

José Antonio Gonçalves Mello.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 1903.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Em vista das informações annexas ao vosso officio n. 839, de 9 do corrente, mandai pagar, pela verba consignada no n. 42 § 1.º art. 2.º do orçamento em liquidação, a Luiz Manoel de Carvalho Cesar, a quantia de 90$000, proveniente do aluguel da casa que, em Itambé, serviu de cadeia e quartel á força publica ali destacada, no trimestre de abril á junho ultimo, conforme o documento junto.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 860, de 10 do corrente, mandai pagar, pela verba do n. 41 § 1.º art. 2.º do orçamento em liquidação, a José de Carvalho Sobrinho, a quantia de...... 125$580, por elle despendida com o fornecimento d'agua e luz ao quartel do destacamento policial da Graça, no periodo de outubro do anno passado a junho ultimo, conforme os documentos juntos.

— Ao mesmo. — De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas á que prestastes em officio n. 849, de 9 do corrente, mandai pagar, pela verba do n. 41 § 1.º art. 2.º do orçamento em liquidação, á Companhia do Beberibe, a quantia de 237$140, proveniente do fornecimento d'agua aos quarteis da força publica, no trimestre de abril a junho ultimo, conforme as contas juntas.—Communicou-se ao commandante geral da força publica.

— Ao mesmo. — Em vista das informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 851, de 9 do corrente, mandai pagar, pelo credito supplementar aberto ao n. 36 § 1.º art. 2.º do orçamento em liquidação, a Leopoldino Marinho Falcão, a quantia de 144$000, por elle despendida com o fornecimento de alimentação aos presos pobres da cadeia do Brejo, durante a 2.ª quinzena de junho ultimo conforme os documentos juntos.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 863, de 10 do corrente, mandai pagar, pela verba do n. 42 § 1.º art 2.º do orçamento vigente, a Azevêdo Alves & Irmão, a quantia de 4:575$000 proveniente do fornecimento de peças de fardamento ás praças da força publica, conforme a conta junta.—Communicou-se ao commandante geral da força publica.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 10 de dezembro de 1903:

Albino João dos Santos, Francisco Santiago, Joaquim Francisco Orphão de Souza, João A. Lins Cavalcante de Albuquerque, Manoel Prudencio de Barros, Manoel Cardoso de Miranda e viuva do dr. Virgilio de Gusmão Coêlho.—Como requerem, pagos os respectivos impostos.

Martiniano A. Pereira da Gama — Deferido de accordo com as informações e pagos os respectivos impostos.

TRIBUNAES

Junta commercial do Recife

SESSÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1903

Presidencia do sr. deputado Cardoso Ayres

Secretario—dr. Soares d'Avellar

A's 10 horas da manhã, presente numero legal de srs. deputados, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

O expediente constou do seguinte:

Officios

Da junta dos corretores, datado de 24 do fluente, remettendo o boletim das cotações officiaes, referente á semana ultima.—Para o archivo.

Livros apresentados á rubrica

Diarios de M. L. dos Santos, J. Arthur de Carvalho, Octavio Bandeira e Fonseca Irmãos & C.

Copiadores de M. L. dos Santos, A. B da Rosa Borges, Fonseca, Irmãos & C. e dois de Pereira Carneiro & C.

Petições submettidas a despacho

De Malheiros & Costa, para o archivamento do seu distracto social e baixa na respectiva firma.—Como requerem.

De Manoel & C., para o archivamento de seu novo contracto social, em commandita, e baixa no registro da firma primitiva.—Como requerem.

De Francisco da Costa e Silva & C., para o archivamento do seu contracto social, em nome collectivo.—Seja archivado.

De Antonio Cruz & C., para o archivamento da alteração de seu contracto social, pelo fallecimento do socio Manoel Baptista de Miranda e entrada da viuva do mesmo como commanditaria. — Archive-se.

De Manoel & C., Carvalho & C. e José de Souza Peixoto, para o registro das respectivas firmas commerciaes.—Como pedem.

De Durval de Oliveira Paiva, agente de leilões, pedindo o registro do conhecimento do pagamento do seu imposto.—Registre-se.

De Alberto Maia, com armazem de recolher denominado «Maia», pedindo titulo de trapicheiro, afim de poder recolher em dito armazem mercadorias de qualquer Estado da União, na conformidade do regulamento de 10 de junho de 1898.—Sim, nos termos do parecer.

De José Faustino Porto, pedindo exoneração do cargo de interprete do commercio, e o registro do conhecimento de pagamento do seu imposto, relativo aos 1.º e 2.º semestres do exercicio de 1898 a 1899, deixando de juntar os referentes aos exercicios posteriores, por ter deixado as funcções do dito cargo, em virtude de molestia grave, que o obrigou a entrar em goso de licença.—Como requer.

De Manoel Joaquim Ferreira, pedindo o registro da escriptura pela qual concede á sua mulher, d. Amelia Alves Ferreira, autorização para negociar.—Como pede.

A's 12 horas do dia foi encerrada o sessão, visto nada mais haver a tratar-se.

CHRONICA

Não são demais os louvores com que os povos deste continente predestinado celebram a victoria magnifica da canhoneira argentina que zarpou em direcção ao polo antarctico, com uma companha escolhida e, pela levadia do *oceanus tenebrosus*, rompendo a vaga fria que vinha rolando da região calada e algida dos grandes gelos, chegou ao triste extremo da terra onde o sol, tão prodigo, mal espalha uns raios pallidos, restos do seu brilho, migalhas do seu calor que mal chegam para fundir as montanhas diaphanas, desencando-as da immobilidade em que jazem.

Os marinheiros argentinos não foram levados pela cubiça—não foi o desejo ambicioso de conquista que os tirou do remanso do porto arrejando-os ás incertezas duma aventura temeraria: foi o sentimento nobre da solidariedade humana, o ideal de salvamento, o nobre intuito de soccorrer aos que, saindo pela sciencia, foram traidos pela natureza hostil e ficaram prisioneiros do livido inverno na caverna polar que é a sua moradia.

Todos quantos se referem, com elogios altiloquentes, á empreza tão bem surtida, cotejam essa victoria formosa com os triumphos sanguinolentos da guerra e não medem os encomios á primeira. Realmente á volta desse navio todo o mundo se alvoroça—é que elle não vem esborcinado pela metralha nem deixou nas aguas uma livida esteira de cadaveres. Traz na quilha as mossas feitas pelo gelo constrictor, perdeu a mastreação em temporal, mas, apparelhando-se de novo e substituindo a andaina, lá se foi. pelas aguas grossas, quebrando com o ariete da prôa os blocos fluctuantes, á procura dos herões da expedição sueca e, á medida que os ia encontrando, encolhidos, famintos, roxos de frio, acenalhes com a bandeira recebendo-os caridosamente no seu seio tepido, confortando-os e demonstrando que a Humanidade é um composto de amor, que os homens dum extremo da terra devem aos seus antipodas todo o carinho, todo o affecto que ligam os irmãos.

Emquanto as divindades appareciam nos estaleiros os navios não eram senão vehiculos de salvação e de progresso.

Foi para recolher as especies que Iaveh deu a Nõe o modelo da arca que devia fluctuar sobre as aguas do diluvio e Athené, dirigindo a construcção da não celebrada em que se fizeram ao mar os herões gregos, não pensou em apetrechos de guerra mas unicamente no necessario á bôa e segura derrota ao longo das aguas virgens—só mais tarde os homens, açulados pela ganancia, desnaturaram a obra divina, eriçando-a de puas, dando-lhe o rostro demolidor e transformando a pacifica maruja em pelejadores sanguinarios e as velas que, anteriormente, alegravam os mares desertos tornaram-se temidas como se fossem azas de vulturinos que andassem, rastejando a onda, á cata do que prear.

A *Uruguay* é o navio do sonho. Os homens, que já se julgavam perdidos na região hibernal onde não chega rumor de vida e todo o bulicio é feito pelos gelos que se deslocam descendo lentamente pelas aguas ou pelos grandes ursos tropegos que caminham surdamente mirando-se no immenso espelho nevado, viram, entre os monolythos hyalicos, a cruz da mastreação de um navio—seria uma realidade ou uma miragem? viria a salvação naquella sombra que deslisava? Os miseros puzeram-se de pé e, de olhos immensamente abertos, cheios de ancia, esperavam que a nave se approximasse e... saudaram-na!

Era um navio, não como os esquifes fantasticos que os pescadores de baleias affirmam avistar fugindo batidos pelos ventos, apedrejados pelo graniso, com uma tripolação de sombras a marinhar nas vergas, era uma canhoneira que navegava tendo por timoneiro o mesmo anjo que dirigiu a arca nas aguas sombrias do cataclysmo para salvar a familia Humana.

Referem os telegrammas que Nordenskjold, ao ser felicitado pelo bravo commandante Irizar, abraçou-o com lagrimas e levantou estrondosos vivas á Republica Argentina, sendo delirantemente acompanhado por todos os seus companheiros de infortunio. Que mais bello hymno de victoria póde ambicionar um povo generoso do que esse que os écos foram repetindo de obelisco a obelisco, de caverna a caverna ao longo dessa pallida região silenciosa?

A gloria da Argentina, que justamente a enche de orgulho, estende-se a toda a America e praza a Deus que o exemplo seja imitado. A canhoneira destinada ao morticinio tornou-se uma *bari* de salvação e, em vez de destruir com a sua artilharia abocada a cidades indefezas foi-se insinuando pelos estreitos canaes recolhendo os expedicionarios do *Antartic* que, nas estações de inverno, enlapados nos gelos esperavam, com ancia, o apparecimento de um navio que os salvasse da morte triste naquelle deserto desolado e branco.

Victorias como essa honram as nações e eu não hesito em preferir a marcha serena da *Uruguay* por entre os *ice-bergs* ás investidas e ao canhoneio formidavel da *Victory*, em Trafalgar.

Hurrah! pela Argentina e pelos seus bravos marujos... Ah! o nosso tempo!!! Emfim... não falemos de coisas tristes.

COELHO NETTO.

JURISPRUDENCIA

ITAMBÉ

FALLENCIA DA FIRMA ANTONIO & PONCE

Na reunião dos credores, depois de feita a leitura do Relatorio do syndico, quando chegou a minha vez (art. 50 § unico) eu disse que protestava contra este processo de fallencia, espirituosamente qualificado por uma autoridade competente de — **bendegó juridico**, — porque fôra elle baseado sobre uma lettra que não estava lançada no livro «Diario» do credor que requerera a fallencia, como manda o art. 12 do Cod. Comm.; lettra que já estava paga, como consta dos recibos de pagamentos feitos depois do vencimento, e que estão nos autos (art. 433 do Cod. Comm.); lettra que foi protestada por falta de pagamento sete mezes depois do vencimento, contra a expressa disposição litteral do art. 407 do Cod. Comm.

Disse mais que a abertura da fallencia se originara de um conluio de Olinto, Jardim & Companhia com Braz Ponce para obstar que este restituisse ao meu constituinte quantia superior a setenta contos de réis que entregara, em parcellas, ao referido Braz, ganhados pelo seu officio de caldeireiro, tentando-se deste modo inutilisar uma acção de liquidação da sociedade, que o meu constituinte lhe propuzera no fôro de Itambé. Disse ainda que nos autos da fallencia havia muitas provas d'esse conluio, mas por amor á brevidade só citava as seguintes: Uma carta do advogado de Olinto, Jardim & Companhia, (Doc. n. 1) escripta em papel timbrado d'esta firma em que assevera a Braz Ponce, que nenhum mal lhe adveria da fallencia, pois com ella tinha a peito **protegel-o**; duas facturas de mercadorias, (Documentos ns. 2 e 3) vendidas por Olinto, Jardim & Companhia á firma Antonio & Ponce, depois de aberta a fallencia, venda esta feita parte a dinheiro e parte a credito sem autorisação especial, como exige o art. 45 § 1.º da L. 859; um recibo de Braz Ponce, (Doc. n. 4) recebendo do syndico Januario Felizola dinheiro da massa para indemnisar-se de custas judiciarias que estava fazendo por conta de Olinto, Jardim & Companhia, que requereram a fallencia. Disse por fim que o syndico Januario Felizola, tendo recebido de Olinto, Jardim & Companhia telegramma e carta (Documentos ns. 5 e 6) para entender-se com o seu advogado Aprigio Castro e seguir todas as instrucções que este lhe desse, em virtude de tal ordem autorizou a Braz Ponce a continuação do negocio, sem audiencia do meu constituinte, e sem fiscalisação de especie alguma, dando assim logar a que Braz Ponce transportasse para outra casa as melhores e maior parte das mercadorias que existiam no estabelecimento da sociedade, como se prova confrontando os balanços de 15 de setembro e a arrecadação de 9 de outubro do anno passado, com o balanço de 7 de janeiro do corrente anno, que está cheio de alcaides comprados á Adolpho Gomes e de retalhos de diminuto valor. Por tudo isto, pois, deixava lavrado o meu protesto na acta, para em todo o tempo produzir os seus effeitos juridicos.

Por este simples ennunciado já irá suspeitando o respeitavel publico á razão do porque a massa fallida está hoje reduzida a um activo tão insignificante.

Parece incrivel!... mas a verdade é, que a firma fallida continuou a girar de 6 de outubro do anno passado, data da abertura da fallencia, a 5 de janeiro do corrente anno, dia em que assumiu a administração da massa o novo syndico, sob a mesma razão social, embora estivesse dissolvida a sociedade de pleno direito, (art. 354—II—Cod. Comm.) sem que um só dia passasse pelo dissabor de vêr fecharem-lhe as portas do estabelecimeneo.

Braz Ponce pediu não em seu nome singular, mas em nome collectivo para continuar a negociar, indigitando o seu cunhado, que era o proprio caixeiro que lhe assestia no balcão; e a commissão fiscal, representada pelo advogado dos srs. Olinto, Jardim & Companhia, e o syndico que era preposto d'estes, opinaram pela concessão, e foi deferido o seu pedido sem que o juiz mandasse ouvir ao meu constituinte. Arbitram em favor de Braz uma mensalidade independentemente de audiencia dos credores.

Todas as transacções commerciaes foram monopolisadas pela casa que requerera a fallencia, locupletando-se assim de todos os apurados, e todas as mercadorias, que iam d'esta praça, não entravam mais para a loja da sociedade, mas iam para casa de Carlos Ponce, pae de Braz, que da noite para o dia, por uma ficção sui generis, deixou de ser um simples mascate para se tornar o dono de uma importante casa de nogocio de fazendas.

Saiba o respeitavel publico que Carlos Ponce é um velho italiano, que ha muitos annos reside em Itambé, escarranchado no meio de uma carga de caixa de fazendas e miudezas, da qual tirava e tira ainda o honrado pão da sua subsistencia, mascateando pelos moradores dos engenhos; e embora figure hoje o seu nome no archivo municipal (depois da fallencia de seu filho) como contribuinte de imposto de *porta aberta*, não ha na cidade quem não conheça e chame com propriedade a nova casa commercial, a **loja do Braz**.

Parece incrivel!... mas a verdade é que tudo isso se passava, não sem protesto da população inteira, sob as vistas e influencia da primeira autoridade da comarca, que se achava em tudo e por tudo identificada com o patrono de Braz Ponce, que era simultaneamente advogado dos srs. Olinto, Jardim & Companhia.

Eu chamo a attenção do respeitavel publico para o documento que vai publicado sob o n 4 para que veja e aprecie, que até o protesto da lettra e a pospositura da acção fôram pagos pela firma Antonio & Ponce contra a qual se requeria a abertura da fallencia!

E' o cumulo da immoralidade e da torpeza!...

Quando depois de trez mezes de duro e prolongado martyrio a que esteve sujeito o meu constituinte pelo enorme crime de defender os seus direitos contra a prepotencia e desbragamento de uma firma argentaria alliada com a **justiça local** que queria a fina força arrancar da bocca dos seus filhinhos o fructo do seu honrado trabalho de tantos annos, conseguiu elle fazer o processo entrar em uma phase moralisadora; isto é, quando se viu caracterisada a abertura da fallencia pelo fechamento das portas do estabelecimento commercial; pela privação dos fallidos da livre administração dos seus bens; pelo constrangimento de pedirem licença todas as vezes que precisavam auzentarem-se do seu domicilio; pela nomeação de um syndico extranho ás conveniencias individuaes dos credores e fallidos e solicito pelos interesses communs de todos elles; pela distribuição da justiça por um magistrado integro o Doutor Ernesto Vieira, que pautava todos os seus actos pelos principios da lei: é facil comprehender-se de que meios não lançariam mão os protogonistas d'esta farça indecorosa e criminal que ficará sendo chamada — **fallencia da firma Antonio & Ponce.**

Deram queixa contra o juiz **por prevaricador** porque na primeira reunião dos credores mandou proceder (art. 49 L. 859) a um exame nos livros commerciaes dos srs Olinto, Jardim & Companhia, para saber se eram ou não procedentes as razões oppostas pela parte adversa!

Averbaram de suspeito a um exm. Dezembargador, que não cede a palma a nenhum dos seus dignissimos collegas e companheiros em caracter e honradez, não porque incorresse nos capitulos de suspeição que a lei prescreve, mas por ser amigo do advogado contrario e do juiz, e creio que de todos os exms. Dezembargadores, e ser prestimoso chefe politico da localidade!...

Injuriaram e calumniaram supinamente a todos quantos não pactuaram com o seu reprovado procedimento, incluindo em seu inepto libello os proprios credores reconhecidos! E como se tudo isso fosse pouco, requereram pela terceira vez e conseguiram uma ordem de Habeas-Corpus em favor do fallido Braz para que este possa de ora em diante sair da comarca para onde bem lhe parecer sem dar a menor satisfação á autoridade, ferindo-se assim de frente o despositivo do art. 20 da L. 859.

E note-se que o meu constituinte desde o dia da abertura da fallencia não deixou ainda de impetrar a licença da lei, todas as vezes que precisa auzentar-se do seu domicilio, ao passo que o seu consocio só conheceu este dever depois que o juiz de direito Doutor Lima Borges, jurou suspeição no feito por motivos supervenientes. De janeiro atè outubro do corrente anno sempre o juiz, depois de ouvir ao syndico e á commissão fiscal, concedeu licença a ambos elles, e só depois que se marcou dia para a reunião dos credores é que a negou a Braz por não ter advogado constituido nos autos, e renovou a recusa em vista do relatorio do syndico que o publico já conhece.

Alludo a esta nova conquista de Braz Ponce, porque a considero um caso esporadico cujo antecedente não firmará com certeza jurisprudencia no nosso Superior Tribunal: **o fallido não precisa mais de** licença do juiz para auzentar-se, depois de constituido o contracto de união, embora a lei diga pura e simplesmente que o fallido não puderá afastar-se do seu domicilio, sem licença do juiz, ouvido o syndico e a commissão fiscal!... (art. 20 L. 859).

Não quero me estender sobre este ponto que já é caso julgado.

Apenas consagrarei mais duas palavras sobre a Carta Testemunhavel que pende de decisão do Colendo Tribunal para terminar este artigo.

Tem por fim essa carta conseguir que se mande proceder a nova reunião de credores e incluir a todos os que foram excluidos do passivo da fallencia pelo integro juiz. Pouco importa que os seus titulos sejam ou não liquidos e certos, e que a lei tenha outorgado ao juiz da primeira instancia **exclusivamente** a competencia de decidir **difinitivamente** sobre a admissão ou exclusão dos credores contestados (art. 211 Dec. 4855 de 2 de junho de 1903).

E' o sic volo, sic jubeo.

Sobre isto, nada quero tambem adiantar ao que disse na minha contra minuta, porque qualquer que seja a hypothese que se invente para favorecel-a, não podem deixar de me mandar ainda ouvir, uma vez que a carta não está instruida e eu **protestei** por vista para adduzir as minhas provas.

Circumscrevo-me pois propositalmente a demonstrar que o aggravo não está dentro do praso.

Ninguem ignora que os prazos dos aggravos são fataes e contados de momento a momento, isto é do momento em que se entregam á parte ou na administração do correio, ao momento em que são aprezentados no Juizo Superior ou Relação quando não estão no mesmo logar a Relação ou juiz de direito para que se tiver recorrido.

A lei concede ao escrivão dois dias para desobrigar-se deste dever, mas desde o momento em que elle os entrega á parte ou ao correio, começa a correr o prazo desse momento da entrega, addicionando-se-lhe *mais tantos dias* quantos fôrem precisos para a viagem na razão de quatro leguas por dia até chegarem ao seu destino.

Aliás a contagem não seria de momento á momento.

Pois bem: de Itambé a esta cidade, séde da Relação para onde se aggravou, se conta geographicamente e judicialmente vinte leguas, para cuja viagem a lei concede 5 dias.

Ora, tendo a carta sido entregue ao proprio procurador dos srs. Olinto, Jardim & Companhia (Doc. n. 7) ás 7 horas da manhã do dia 14 de novembro (Doc. n. 8) e chegado á secretaria do Superior Tribunal ás 12 horas e 30 minutos da tarde pouco mais ou menos do dia 20 do passado mez (Doc. n. 9) por mão de seu proprio advogado, ninguem dirá, de bôa fé, que do momento da expedição da carta do juizo *aquo* á chegada no juizo *ad quem* não se tenha ultrapassado dos cinco dias legaes.

Nem se diga que além dos 5 dias da viagem a lei dá de quebra mais **dois dias**.

Não ha tal.

A lei concede, sim, dois dias para dentro d'elles se iniciar a viagem ou se fazer a entrega do recurso ao juizo superior para quem se aggrava, mas não para depois d'elles se principiar a contar o prazo.

Não percamos de vista que os prazos são fataes e contados de momento a momento.

A lei concede, por exemplo, 10 dias para se aggravar de instrumento, mas se logo no primeiro dia a parte interpozer o seu recurso, os demais dias ficarão prejudicados **ipso facto.** Ficará obrigada a parte a minutal-o dentro dos dois dias a seguir, e seguir-se-ão os demais turnos da lei sob pena de perdel-o.

A carta testemunhavel, portanto, dos srs. Olinto, Jardim & Companhia, deverá ser desprezada **in limine** pelo Colendo Tribunal por estar fóra do prazo, independentemente de muitas outras razões pelas quaes não poderá ter provimento.

Por hoje basta.

O respeitavel publico leia e aprecie devidamente os documentos infra:

DOCUMENTO N. 1

Carta do advogado dos srs. Olinto Jardim & Companhia ao fallido Braz Ponce.

Braz.

Recebemos o telegramma e em resposta lhe digo que deixe de mão por ora a acção de liquidação, não compareça á acto algum.

Quanto á fallencia deixe vir a precatoria, porque dos livros do Olinto, consta que a firma Antonio & Ponce acceitou todas as lettras que estão nos autos.

O Amorim é tolo..'

Sinto não poder ir confortal-o nem mesmo mandar meu irmão, a quem não quero metter nos negocios de Itambé. Mas sou obrigado a isto por certas circumstancias que muito lamento.

V. esteja tranquillo porque nada lhe succederá de máo.

Hoje tenho a peito protegel-o.

Recado de
Aprigio Castro.

DOCUMENTO N. 2

FACTURA DE 19 DE NOVEMBRO DE 1902

Peças		*Metros*		
3	Riscadinhos Camaragibe....	108	600	64$800
5	Brim Fluminense B. S.....	223,50	900	201$15
6	Madapolão Bons Annos....		12$000	72$000
10	» sem igual........		12$000	120$000
1	Tecido n. 14)...	56	750	42$00
15	Algodão afamado........	300	440	132$000
5	» Bom amigo		13$500	67$500
5	» Bom Jardim........		14$000	70$000
15	» Formoso.........	300	360	108$000
15	» Leão do Norte........	300	440	132$000
				1:009$450
	Descontos de 15 %			151$450
				858$000
	Importancia recebida......			650$000
				208$000
	Frete e carreto............			7$000
				215$000

Liquidado
(Esta conta não está estampilhada.)

DOCUMENTO N. 3

FACTURA DE 13 DE DEZEMBRO DE 1902

Peças		*Metros*		
15	Algodão Formoso........	300	360	108$000
15	» Afamado........	300	440	132$000
3	» Cachoeira.......	90	640	57$600
3	» Sempre igual...	90	400	36$000
3	Zephiro estreito S........	128,70	450	57$92
3	Cretone liso azul n. 500..	120	600	72$000
2	» D. F. 1131........	79,75	900	71$780
4	Chita D. F. 1119........	125	600	75$000
2	» D. F. 1123........	75,75	720	54$54
3	» Glasatte...........	119 1/2	750	89$63
3	Americano azul Yrs. 157 3/4.........	144,20	750	108$15
2	» encarnado....	93,20	720	67$100
1	Duzia mantilhas n. 9387..		18$000	18$000
				947$720
	Descontos de 15 %.........			142$10
				805$620
	Frete e carreto............			4$880
				810$500
				600$000
				210$000

Consta dos autos, que o syndico Felizola retirou da massa para esses pagamentos:

Em 18 de novembro 1902........................	651$520
» 2 de dezembro »	208$000
» 9 » »	760$000
» 28 » »	172$900
	1:792$420

DOCUMENTO N. 4

João Barbosa de Souza, Escrivão do Commercio do Municipio de Itambé do Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.

Certifico por me ser pedido que dos autos da fallencia de Antonio & Ponce desta cidade consta um recibo do cidadão Braz Ponce, que é do theor e forma seguinte:

«Recebi do senhor Januario Felisola, syndico da massa fallida de Antonio & Ponce a quantia de setenta e oito mil oito centos réis de sello, emolumentos, termo de protestos, reconhecimento, que paguei ao Escrivão Barbosa no preparo dos autos da fallencia requerida pelos senhores Olinto, Jardim & Companhia.

Itambé, vinte e tres de outubro de mil novecentos e dous. Braz Ponce. Estava sellada com uma estampilha de tresentos réis (sello federal) devidamente inutilisada: dou fé.

Itambé 29 de outubro de 1903.

O escrivão,
João Barboza de Souza.

DOCUMENTO N. 5

TELEGRAMMA DE OLINTO, JARDIM & COMPANHIA AO SYNDICO PROVISORIO, FREGUEZ A CREDITO DE SUA CASA

8—10—902 de Recife 603—19—1, 25 pm.

Januario Felizola.

Itambé. Proceda arrecadação. Aprigio **assignará auto depois** como representante commissão fiscal. Amorim entregando minuta aggravo avise.—*Olinto.*

DOCUMENTO N. 6

CARTA DE OLINTO A FELIZOLA

Pernambuco 7 de outubro de 1902.

Sr. Januario Felizola

Itambé.—Amigo e senhor.

Temos conhecimento de que foi V. mercê nomeado syndico da fallencia da firma Antonio & Ponce.

Como sabe vmcê fomos nós os que requereram essa fallencia para salvaguardarmos nossos interesses, aliás muito compromettidos pelas discordias entre os membros d'aquella firma.

Esperamos que vmcê acceite esse cargo e empregue todos os esforços afim de não ficârmos prejudicados, podendo entender-se com o nosso advogado dr. Aprigio Castro e seguir todas as instrucções que elle tiver de dar.

De V. mcê amigos, criados e obrigados
Olinto, Jardim & Companhia.

DOCUMENTO N. 7

INSTRUMENTO DE PUBLICA FORMA DE UM RECIBO QUE SE ACHA EM MEU PODER E CARTORIO

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil nove centos e tres, nesta cidade de Itambé, aos vinte e trez dias do mez de Novembro do dito anno, por me ser pedido faço reduzir em instrumento de publica forma o recibo que adiante vai transcripto o qual se acha em meu poder e cartorio e é do theor e forma seguinte: «Recebi do Senhor Escrivão João Barboza de Souza, a carta testemunhavel expedida em favor dos senhores Olinto Jardim & Companhia na fallencia da firma Antonio & Ponce desta Cidade, para ser entregue ao respectivo advogado dos testemunhantes o Illustrissimo Senhor Doutor Antonio Estevam de Oliveira. Itambé quatorze de Novembro de mil nove centos e trez. Francisco dos Santos Neves.» Nada mais se continha no recibo que aqui bem e fielmente vai transcripto:

Itambé, 23 de Novembro de 1903.

O 2.º Tabellião publico escrivão do commercio,
João Barboza de Souza.

Conferi:

Itambé, 23 de Novembro de 1903.

O 1.º Tabellião publico interino,
Luiz Antonio Bezerra de Menezes.

DOCUMENTO N. 8

Illm. Sr. Escrivão do Commercio

Antonio Sposito precisa para justos fins que V. S. certifique de modo que faça fé, a que horas entregou a Francisco dos Santos Neves representante de Olinto, Jardim & Companhia a carta testemunhavel requerida pelo Dr. Antonio Estevão d'Oliveira advogado da referida firma.

Assim
E. R. M.

Certifico que a carta testemunhavel de que trata a petição supra foi entregue a Francisco dos Santos Neves no dia quatorze do corrente ás sete horas da manhã: dou fé.

Itambé, 20 de Novembro de 1903.

O Escrivão do Commercio,
João Barboza de Souza.

DOCUMENTO N. 9

Illm. Sr. Dr. Secretario do Superior Tribunal de Justiça.

Antonio Exposito pede a V. S. que certifique se já chegou a essa secretaria e em que dia e hora teve entrada e por intermedio de quem uma Carta Testemunhavel vinda do municipio de Itambé em que são testemunhantes Olinto Jardim & Companhia e Rodrigues Lima & Companhia.

Nestes termos
E. R. M.

O Bacharel Antonio Correia Gomes de Almeida, Secretario do Superior Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, etc.

Certifico que os autos de que trata a presente petição foram entregues a esta Secretaria no dia vinte (20) do corrente mez, pouco mais ou menos ás doze horas e trinta minutos da tarde, pelo Doutor Aprigio de Miranda Castro. O referido é verdade e dou fé. Subscrevo e assigno.

Recife, 23 de Novembro de 1903.

O secretario,
Antonio Correia Gomes de Almeida.

Recife, 10 de dezembro de 1903.

O advogado,
Dr. *Manoel Gonçalves Soares de Amorim.*

Publicações a Pedido

LEIAM E PASMEM!!

Chama-se a attenção do respeitavel publico para o que vae aqui transcripto. Quem, já, neste paiz, passou por tão grande **decepção?!...** E é este homem que se atira contra tudo e contra todos!!!...

OS ALUMNOS DA ESCOLA DE ENGENHARIA

AO PUBLICO

Os acontecimentos ultimamente desenrolados na Escola de Engenharia, onde até bem pouco tempo reinava a mais completa e admiravel paz, têm fornecido assumpto a apreciações diversas por uma parte da imprensa desta capital.

Cada jornal que sobre elles se manifesta torce-os a seu modo, ageita-os ao seu sabor e, de envolta com a velha má vontade consagrada á Escola, estendem-se em uma série de considerações capazes de formar opinião no animo daquelles que não conhecem os precedentes e as peripecias dos factos.

«Mal entendido espirito de colleguismo» tem levado esses orgãos da imprensa até procurarem lançar a odiosidade publica sobre os alumnos da Escola apregoando de victima, um dos principaes responsaveis pela situação anormal, a que infelizmente chegou esse estabelecimento de ensino.

«Acervo de falsidades» desabafo de antigos odios mal contidos, tudo tem sido posto ao serviço desta causa, tudo ha sido explorado desta vez.

Uma exposição demorada desses factos, exposição imparcial, sem odios e sem má fé, em que cada responsavel tenha a parte que nelles lhe cabe, afim de que o publico possa apurar a verdade e dar o merecido valor a todos os doestos que esses jornaes têm atirado sobre a Escola, hoje infelizmente abalada pelo desastre de ume nomeação infeliz, tal é a difficil tarefa a que nos propomos. Necessitamos, a bem dos nossos brios, de evitar o conceito desfavoravel que o publico, mal orientado sobre aquelles factos, possa conceber em prejuizo da utilissima instituição, ora vivamente alvejada pelos seus rancorosos inimigos.

Estamos certos de que levantaremos, no decurso da autopsia moral a que nos propomos, a cada talho que dermos, uma immensa tempestade de odios, impotente embora para todos os seus effeitos; declaramos, porém, que ficamos de pé, dispostos a derrubar inteira e completamente qualquer contestação ás nossas affirmativas.

Quando, em Abril do anno proximo passado, os alumnos da Escola de Engenharia dirigiram a S. Exc o Sr. Dr. Governador do Estado o pedido da não nomeação do Dr. Thomé Gibson para lente da mesma Escola, absolutamente não esperavam que S. Exc. os attendesse.

Tinham quasi a certesa absoluta, mathematica, de que sua representação seria atirada ao «cesto dos papeis rotos».

Elles quizeram, unica e exclusivamente, significar a S. Exc. e a todos em geral o seu pesar pela nomeação de um moço, que todos affirmavam não estar preparado para a delicada missão de mestre.

E não estava porque a correcção em toda a linha, a moderação nos actos e nos costumes; os exemplos salutares de moral e do respeito ao publico são, ou pelo menos deveriam ser os requisitos principaes e indispensaveis ao elevado sacerdocio do ensino.

Ora, fazem-se por ahi as mais desagradaveis referencias ao procedimento do Dr. Thomé Gibson, pairam sobre a sua reputação as sombras das mais graves accusações e nós podemos attestar, de sciencia propria que S. S. tem dado os maiores desfructes no frequentado Theatro Santa Izabel, desfructes que, se não justificam conceitos desfavoraveis, pelo menos deixam duvidas em qualquer espirito acerca da conducta de um homem que se presume serio.

S. S. constituiu-se, é facto sabido e presenciado, o *amolador* perpetuo de todas as companhias lyricas e dramaticas que pizam em Pernambuco; não abandona os camarins do theatro e acompanha dia e noite, abertamente e por toda a parte actrizes de conducta duvidosa, sem ouvir que o publico nos bonds, nos cafés, nas ruas e nas esquinas commenta estes factos de modo pouco honroso para S. S.

E taes factos, é necessario convir, á força de repetidos, á força de commentados, crescem, avolumam-se e acabam formando convicção no animo de todos.

A verdade é esta e é de admirar que S. S. não houvesse previsto que ella poderia causar-lhe serios desgostos mais tarde.

Da memoria do publico, suppomos, não apagaram-se ainda as deploraveis provas de falta de senso commum do Dr. Thomé Gibson, quando ha pouco esteve entre nós a companhia Tomba.

Sentimos que nos assalte a necessidade de inadiavel de alludir a factos, cuja recordação nos repugna de todo.

Temos, porém, o dever e o direito de fazel-o em nossa defeza, no caso grave de que se trata, seja preciso embora romper com todas as convenções para atacar a questão por todos os lados e estudal-a á luz evidentissima dos factos.

E neste proposito somos levados a lembrar que, no seu desmedido enthusiasmo de elevar o supposto merecimento de actrizes que lhe eram sympathicas, o sr. Dr. Thomé Gibson preparou a *claque* mais detestavel que conhecemos na *historia* do theatro e com ella deu logar ao enorme escandalo de que a imprensa desta capital se occupou durante muitos dias.

Perturbando abertamente a representação com a claque detestavel que se tornou o chefe, S. S. pretendeu utilizar-se do camarote de policia afim de presentear no palco actrizes que lhe eram sympathicas, sem lembrar-se de que a policia deve ser imparcial; sobre tudo quando se trata de uma disputa entre dois grupos quaesquer.

Ella não tem o direito de procurar favorecer a um delles em prejuizo do outro, sob pena de perder todo o valor e confiança a autoridade que assim procede.

Nestas condições a digna autoridade recusou a permissão para entrega de presentes, do seu camarote, ás respectivas actrizes.

O Dr. Thomé Gibson então pretendeu violentamente servir-se do camarote da policia, obrigando-a, a bem da ordem publica e da continuação do espectaculo, a retiral-o do camarote, a S. S. jornalista, S. S. candidato ao logar de mestre em uma escola superior, como se retira a um vagabundo, a um desordeiro qualquer para quem nada valem o respeito devido ás familias e ás autoridades e a quem pouco importa o direito que tem o publico de assistir socegadamente as representações, que paga com o seu dinheiro!

Este facto deu-se em noite de um grade beneficio, prenhe o theatro de espectadores, que eram a população inteira desta Capital.

Vem em auxilio da nossa affirmativa o testemunho insuspeito de quantos assistiram aquelle espectaculo; elle está na consciencia de todos, na consciencia do proprio governo, de quem uma parte da imprensa, por espirito de classe, exigio a demissão dos dous delegados que obrigaram o Dr. Thomé Gibson a retirar-se do camarote.

E essa parte da imprensa julgou-se com o direito de exigir a demissão da autoridade que cumprira o seu dever, não consentindo que um jornalista, um moço formado em direito, esquecendo a sua posição, continuasse a perturbar a representação de uma scena importante, em beneficio de uma actriz, que a população inteira do Recife cobria das mais merecidas palmas!..!

Dir-se-ia que, pelo facto de ser jornalista, um individuo qualquer tivesse o direito de commetter toda a sorte de desatinos, sem ser incommodado pela policia, no desempenho do seu inalienavel dever de, a todo o transe, manter a ordem perturbada.

Prevalecesse o principio da invulnerabilidade dos jornalistas e nada mais facil nem mais commodo que os desordeiros communs pôrem-se muito naturalmente a salvo da policia: um numero sufficiente de typos estragados e um pequenino prelo seriam uma eterna ordem de *habeas-corpus* preventiva, que lhes fecharia para todo o sempre as portas da prisão correccional.

Estaria assim a população inteira de

uma cidade, ou melhor de um paiz, perpetuamente ameaçada na sua tranquillidade, porque então os jornaes formigariam em toda a parte !

E Pangloss bateria palmas de contente no meio de uma profusão immensa de jornaes.

Nos parece, porém, que a missão da imprensa não é tornar a policia impotente contra os jornalistas, que não sabem conter-se nas expansões desmedidas do seu enthusiasmo.

E assim tambem o entendeu o Snr. Dr. Governador do Estado, pois que, apezar dos protestos e da exigencia da imprensa, S. Ex. conservou até hoje os mesmos delegados.

Alguns jornaes julgaram que a policia fez mal: nós, porém, que temos, como elles têm, o mesmo direito de pensar e de sentir, julgamos que a policia fez bem não consentindo que o dr. Thomé Gibson, antes de ser nomeado lente de uma academia, já estivesse previamente dando aos seus futuros discipulos, por occasião de uma festa publica, o mais formal e perigoso exemplo de indisciplina e de desordem, sem lembrar-se de que mais tarde essa licção lhes poderia aproveitar em prejuizo de S. S. apenas !

Este facto, altamente significativo e eloquente, justifica por si só a attitude assumida pelos alumnos da Escola quando falou-se na nomeação de S. S.

Repugnou-lhes, sem um gesto de impaciencia, sem o mais evidente signal de desagrado, acceitar no caracter de mestre a um homem que merecia a correcção da policia do logar mais publico e frequentado do Recife.

Assim, sem relutancia, representámos ao sr. D. Governador do Estado contra a sua nomeação.

E representámos porque de modo algum admittimos a mais ligeira incorrecção, o mais insignificante desvio na linha recta, que deve constituir a imperturbavel trajectoria dos espiritos honestos e bem equilibrados.

Todo aquelle que na sociedade occupa posição um tanto saliente deve, para honra de si proprio, sustental-a com dignidade em toda altura; fallece-lhe conseguintemente o direito de descrever *zigzags* no seu caminho, sob pena de perder o direito á consideração, senão de todos, de muitos pelo menos.

Vê, pois, o publico sensato, que se nos dirigimos ao Snr. Dr. Governador do Estado, fazendo-lhe sentir o nosso receio e o nosso desgosto pela apregoada nomeação, a nossa representação era justifiada pelos factos a que alludimos.

A attitude por nós assumida era autorizada pelo futuro lente da Escola, pois «quem não lhe quer ser lobo não lhe veste a pelle.»

E S. S. devia estar convencido de que o sabio rifão, em que a philosophia do povo resumiu um evangelho de verdades, é ás vezes de uma evidencia que esmaga.

Entretanto S. S. foi nomeado.

A politica da nossa terra faz prodigiosos milagres... e o governo que hontem o condemnava, desattendendo a representação da imprensa e sustentando as autoridades que chamaram á ordem o incorrecto jornalista, hoje, em admiravel solução de continuidade, atira-lhe sobre os hombros o peso de uma beca e dota a Escola de Engenharia com o namorado irrequieto que a policia poz fóra do treatro !...

Convem accrescentar que na luta com os mantenedores da ordem o novo mestre foi marcado.

Como trophéo da gloriosa batalha recebeu na mão um ferimento, que expoz durante muitos dias aos olhares piedosos de Deus e do diabo.

E a ferida sarou.

Continuando a nossa narrativa chegamos á vespera da posse do lente nomeado.

Lançado pela imprensa o nosso protesto, deliberámos que estava cumprido o nosso dever, tomando todos o compromisso de não comparecer ás suas aulas.

Ficava portanto, salva a nossa reponsabilidade e seriamos coherentes com o nosso procedimento anterior, sem que fosse preciso alterar a ordem nem quebrar a disciplina do estabelecimento.

O nosso limitado numero não nos permittia outra attitude do que ligar á S. S. a minima importancia.

Alguns deliberaram não ir á Escola no dia seguinte; outros, porém, resolveram ir, sob a promessa de que se retirariam d'ali, apenas S. S. chegasse.

Effectivamente, no dia seguinte, dia officialmente designado pela congregação para o enterro das nossas illusões, lá compareceram aquelles que prometteram ir.

S. S. convidou quasi toda a imprensa, afim de assistir a posse e lá vimos diversos jornalistas honrando aquelle acto.

Meia hora, porem, antes de chegar o Dr. Thomé Gibson, a Escola foi invadida por uns vintes individuos. Os typos mais grotescos, as mais exquisitas physionomias surgiram de toda a parte e em cada porta do estabelecimento havia um judas que S. S. encommendára.

Nas immediações da Escola estacionavam varios individuos suspeitos.

Havendo lido o protesto que publicamos, sabendo que não gosava de muitas sympathias entre nós e supponde-nos capazes de qualquer violencia, o novo lente fez conduzir para a Escola um certo numero de capangas armados, afim de garantirem-lhe a posse de um cargo, para cujo desempenho S. S. procurava valor e energia moral no manejo da faca e nas evoluções do cacête !

S. S. escolheu entre os desordeiros d'essa cidade os que mais confiança lhe inspiravam, ou inspiravam a alguem que encarregou-se de reunil-os, e certo do valor dos capoeiras entrou na Escola segurando com a mão direita a coronha de um revolwer.

Dê o publico o merecido qualificativo ao homem que, nomeado lente de uma academia, n'ella entra pela primeira vez acompanhado da flôr dos desordeiros, dispostos sem duvida a exhibirem-se ao seu primeiro gesto.

E nós desafiamos esse homem a que nos conteste o que vimos de affirmar.

Pessoa que nada absolutamente tem com a Escola, inteiramente insuspeita por conseguinte, que lá esteve naquelle dia e conhece perfeitamente diversos desses capangas, referio este facto gravissimo a um dos nossos collegas.

Não receiamos sobre isto a contestação de quem quer que seja.

De modo que o Sr. Dr. Themé Gibson pouca questão fazia de deixar qualquer alumno da Escola apunhalado sobre o calçamento, agonisante sobre o passeio do jardim, emquanto mui tranquillamente tomava perante a congregação o solemne compromisso de pugnar pelo adiantamento e interesses dos seus discipulos a par da moralidade e dos creditos da instituição a que, desde aquelle momento, começava a pertencer.

S. S não podia fazel-o; não podia levar capangas para entrar por elles garantido em um estabelecimento publico.

Se sentia-se medroso ou de qualquer forma ameaçado na sua pessôa, devia recorrer á autoridade competente, porque, estamos certos, não lhe seria absolutamente recusado o seu apoio.

E sabemos mais que no interior do jardim fronteiro á Escola estavam diversos capangas para prevenir o caso de, se o vaiassemos e alli nos recolhessemos, sermos perseguidos!...

A um collega nosso, pessôa de sua amizade, referio que ia mandar prevenil-o de que tivesse o maximo cuidado, não indo mesmo á Escola n'aquelle dia, pois soubera que cada porta do jardim estava tomada por dois homens, afim de tornar impossivel a nossa fuga.

E assim entrou S. S. em um estabelecimento de ensino, a desempenhar a espinhosa e moderada funcção de mestre, com o condemnavel espalhafato do cacête, mais uma vez justificando os nossos receios e fazendo mais jús ao nosso odio !...

Entrou ferido pela nossa maldição mas teve em compensação a garantia dos desordeiros, sempre dispostos a apoiarem a causa d'aquelles a quem fallece a razão.

E' pena que alguns jornaes desta capital, que tudo veem, que tudo descobrem e analysam, só vissem as suppostas injurias com que *maculamos a innocencia* do novo mestre e houvessem fechado os olhos para não enxergar os cacêtes que brincavam sobre as nossas cabeças, de parceria com as facas sedentas de nosso sangue !

Entretanto S. S. continua a ser para muita gente o pacato jornalista a quem nós offendemos, a victima calumniada atrozmente pelo nosso odio, que, em phrase alheia, não encontra para justifical-o «a asperesa de uma palavra.»

Outro facto vem ainda attestar ao publico que andamos inteiramente acertados quando nos manifestámos contra o novo lente.

E' o caso de, quando S. S. entrava na Escola e que todos se retiravam d'ella, um dos nossos collegas se lhe ter dirigido n'estes termos: «Adeusinho, doutor.»

O Sr. Thomé Gibson respondeu a esse mão gracejo do nosso companheiro com a palavra mais baixa, mais vil e mais repugnante de que dispõe o indecoroso vocabulario dos capadocios.

E fel-o naturalmente, e fel-o sem constrangimento, denotando estar intimamente familiarisado com a sua pronuncia quotidiana !...

Ella nasceu-lhe no cerebro e brincou-lhe nos labios sem que S. S. sentisse, expontanea, involuntariamente talvez!...

Todos nós ouvimol-a e fizemos esta declaração perante a commissão encarregada de syndicar dos ultimos acontecimentos.

E' possivel que S. S. negue este facto, porquanto não temos outro meio de proval-o senão a garantia da nossa palavra.

Se isto acontecer, porém, como tanto vale a palavra de um homem quanto a palavra de outro homem, nós oppomos á sua negativa a affirmativa de doze collegas nossos.

Fique, pois, fóra de toda a duvida que S. S. entrou na Escola insultando-nos pessoalmente, sob as garantias dos *braços* que levava.

E ninguem de bôa fé affirmará que não tinhamos razão para vingarmos-nos de S. S.

A vingança tem para o homem um sabor especial, S. S. deve sabel-o.

A prudencia, porem, de alguns collegas nossos evitou que S. S. tivesse na occasião a merecida resposta, que poderia acarretar bem desastrosas consequencias.

Cada um dos que foram á Escola n'aquelle dia retirou-se tomado de indignação por estes factos, que no dia seguinte vulgarisaram-se entre todos os alumnos.

Assim, depois de merecidos e justissimos commentarios, foi resolvido que manifestariamos a S. S. a nossa crescente indignação por tudo isto.

Tinha a congregação de reunir-se no dia 18 do mez proximo passado e S. S compareceu á reunião.

Ao passar perto de um collega nosso, este propositalmente olhando em direcção opposta áquella em que vinha S. S. fingiu com a bocca o estourar de uma bomba.

Foi de facto uma pilheria indirecta lançada a S. S. por aquelle nosso companheiro, mas é forçoso confessar, pilheria perfeitamente desculpavel entre rapazes e, sobretudo, entre estudantes.

Não procuramos deffendel-o pelo facto de ser nosso collega, mas pelo inoffensivo da pilheria.

Ella de modo algum justificava haver o Dr. Gibson procurado o director da Escola afim de queixar-se por um facto tão ridiculo e vir em sua companhia tomar satisfações ao nosso companheiro.

O Dr. Thomé Gibson além de arrogante foi imprudente.

Conhecendo perfeitamente a animosidade que contra S. S. reinava entre os alumnos da Escola, devia prever que semelhante arrojo de força e de autoridade, poderia occasionar uma explosão perigosa que convinha evitar de todos os modos possiveis. E foi o que aconteceu.

Apenas o director retirou-se, a quasi totalidade dos alumnos prorompeu na estrepitosa vaia, que o novo lente não tinha sabido ou querido evitar.

Fique, porem, o publico sabendo que o homem que imprudentemente assim se molestava e pedia ao director da Escola a punição de um estudante, por uma insignificante pilheria de rapaz, é o mesmo que nos seus tempos academicos, quando alumno da Faculdade de Direito do Recife, pelo facto de haver sido reprovado em uma das cadeiras do anno que cursava, não se envergonhou de esperar e aggredir ao Dr. Barros Guimarães, um dos lentes mais distinctos d'aquella Academia e contra cuja reputação nenhum maldizente se atreveu a levantar suspeitas.

E é este mesmo homem, indisciplinado na Faculdade de Direito, incorrecto nos theatros, mal educado na Escola de Engenharia, que pede a severa punição de um estudante que *troçou-o* e procura passar pela victima innocente dos nossos odios, proclamando-nos pela imprensa de perturbadores da ordem e da disciplina da Escola, como se no seu tirocinio academico só houvesse a alvura da neve !

Havemos de defendermos-nos de todo, com a eloquencia que nos é garantida pela paz das consciencias tranquillas, e, alem disso, o confundiremos de um modo deshumano em toda a extenção da linha, sempre que S. S. pretenda calumniar-nos.

Invocamos o testemunho insuspeito do director da Escola e dos lentes presentes sobre se foi ou não assim o começo da vaia, que alguns jornaes desta cidade, mal informados, qualificaram de *vaia a pedradas, manifestações de garotos, accervos de injurias* e outras inverdades iguaes.

Um destes jornaes affirmou em artigo editorial que haviamos ameaçado o Dr. Gibson de aggressões pessoaes.

Aproveitamos a occasião para lançar ao jornal que tanto affirmou, o repto solemne de apontar qual foi de nossos collegas o que ameaçou o seu redactor de aggressão pessoal e onde e quando ella foi feita.

Esperamos que, em nome de sua honra e dignidade, esse importante orgão da imprensa pernambucana, acceite o repto que, com a maior altivez e lealdade, aqui deixamos-lhe.

E, desde que nos affastamos um pouco no seguimento da nossa exposição, abramos um parenthese demais para repellir, em toda a altura e com a maxima altivez, a infamia de affirmarem que n'esta questão obedecemos ás sugestões de alguem. Repellimos de todo a miseria, que de nenhum modo nos attingirá, e atiramol-a por sobre aquelles que não tiveram pejo de concebel-a e de vulgarisal-a.

Pessôa alguma extranha á Escola ou pertencente a ella teve absolutamente a menor intervenção nas nossas deliberações.

Somos bastantemente altivos para não cedermos a inspirações de quem quer que seja.

Já não dizemos a pobreza, porque é pouco; mas a mendicidade dos espiritos que concebem miserias d'essa ordem talvez não nos deixem corar ante o desafio que lhe fazemos de declarar quem nos tem inspirado n'esta questão.

E se algum miseravel, politico ou não e qualquer que seja a sua posição social, affirmou algum dia estar envolvido n'esta questão, que apontem-nos a venenosa serpente para que esmaguemos-lhe a cabeça na primeira esquina que encontrarmos.

O publico nos desculpará certamente a energia da linguagem, que a nossa indignação não permittiu-nos evitar de modo algum.

Assim fique de vez por terra mais esta inverdade que alguns jornaes estamparam nas suas columnas.

Não tivemos, por consequencia, intervenção extranha n'aquelles factos nem como faz crer outro jornal, procurando ferir o dr. Sigismundo Gonçalves na pessoa do novo lente.

E devemos confessar que tal declaração surprehendeu-nos por dous motivos:

Primeiro, porque nada temos que ver com o Sr. Dr. Sigismundo, que nunca nos offendeu e a quem aliás não conhecemos; em segundo logar, porque em vão procuramos conceber como poderiamos ferir a S. S. nos referindo ao Dr. Thomé Gibson.

E ahi deixamos a curiosa interrogação, para a qual o nosso espirito até hoje não poude ainda formular resposta.

Somos, porem, forçados a declarar que o jornal que com semelhante affirmativa procurou defender o joven jornalista foi de uma infelicidade a toda prova.

Reatando agora o fio interrompido da nossa exposição, fielmente tratada no desdobramento successivo das suas diversas phases, voltemos ao facto da vaia, no qual acreditamos que algum dos mais exaltados houvesse deixado escapar uma ou outra inconveniencia.

O Dr. Thomé Gibson, porem, multiplicou-as a seu gosto, o producto multiplicou ainda e depois da ligeira operação arithmetica *encheu* as redacções, que havia recebido as maiores injurias, as mais aviltantes affrontas de nossa parte.

S. S. esqueceu-se de accrescentar á in, fidelidade da sua narração uma unica verdade: que nos havia injuriado com palavras indecorosas em resposta a um inoffensivo gracejo de um companheiro nosso.

E foi tudo quanto houve na Escola contra o Dr. Gibson, havendo a congregação designado uma commissão para syndicar do facto.

Do relatorio por essa commissão apresentado, a congregação concluiu merecerem punição todos os alumnos, sendo dez suspensos por trez mezes.

Alguns jornaes atacaram a decisão do corpo docente da Escola, achando-a por demais benevolente.

Nós achamos, porém, que ella foi simplesmente rigorosissima

Um destes jornaes declarou não conformar-se absolutamente com ella e, em apoio ao seu modo de pensar citou artigos do Regulamemto da Escola, artigos referentes ás penas applicaveis aos alumnos que insultam os seus mestres.

O que, porém, esse jornal esqueceu-se de mencionar foi que esse mesmo Regulamento não cogita das penas applicaveis aos mestres que insultam os seus discipulos, caso que tambem devia estar previsto pela lei, por quanto insultos reciprocos deveriam merecer penalidade consoante.

E como o Regulamento da Escola não estabelece esta pena, não se deve extranhar que ella fosse deduzida da pena dos alumnos, isto é, a pena por elles merecida fosse attenuada pelo caso de que o Regulamento não cuidou.

E' preciso levar em conta a falta alheia antes que se lembrem de alludir á nossa, pois que a primeira provocou a segunda e justifica-a.

Não procurando inteirar-se disto, aquelles que nos atacam, aconselham ao governo o fechamento da Escola.

De facto, não convém conservar de pé uma instituição onde ha um punhado de moços que tem a hombridade de não sacrificar a honestidade do seu caracter em troco de um diploma de engenheiro.

Não nos assalta porém esse receio, porquanto o governo está convencido da incontestavel utilidade da Escola.

Ella representa no norte da Republica um marco do progresso, um triumpho da democracia, cujo espirito liberal aconselha uma Escola em cada canto.

E não foram das Escolas primarias que sahiram preparadas para a lucta do trabalho as hostes que ao grito de avançar têm primeiro atravessado as regiões sombrias do deserto, onde o silvio do vapor e a marreta do operario vão levar a vida e o labor.

E não será com ellas somente que o Brazil ha de povoar e de vencer a immensa vastidão de territorio ainda entregue á indomavel furia do gentio e a arrogancia brutal da natureza !

Antes que a toga do magistrado seja vista nas inhospitas solidões que o progresso não conquistou ainda, alguem abrirá caminho no coração duro da rocha e lançará o passadiço sobre os grandes cursos d'agua que regam a magestosa vegetação dos tropicos.

E esse alguem ha de sahir fatalmente das escolas de engenheiros.

A's sciencias applicadas, a que o mundo deve as mais brilhantes manifestações do progresso, servindo e espalhando á industria que de toda parte se agiganta e se dilata, hão de trazer-nos as maiores conquistas de amanhã e assegurar-nos toda a grandeza do Brazil futuro.

Ellas, que, nos trouxeram os assombros da civilisação de hoje, desvendar-nos-hão os thesouros occultos no seio fecundo da terra, plantarão tendas e cidades sobre as *tabas* rudes dos selvagens e deixarão sepultados nos seus alicerces os ultimos destroços da barbaria.

E convencido desta sublime verdade o governo não erguerá escolas primarias nas ruinas da Escola de Engenharia, inutilisando uns, cortando a carreira de outros e suffocando as mais nobres aspirações de todos.

Se a Escola hoje é atacada ferozmente pelos seus adversarios, em compensação e em futuro não remoto terá a gloria de haver concorrido com o seu contingente de obras e ideias para a grandeza moral e material da Patria do futuro.

E desde que escrevemos precisamente na hora em que todo o mundo se levanta para entoar o hymno glorioso e honesto do trabalho, sirva-nos mais esta conquista do espirito humano de penhor ás nossas esperanças.

Sim ! A Escola não se fechará ainda mesmo que os seus inimigos pretendam justificar o seu desejo com a allegação das despezas que ella traz.

A instrucção, em qualquer grau, só acarreta despezas; ella nunca constituio, em nenhum paiz do mundo, fonte de receita para os governos.

Se isto acontecesse, os impostos seriam desnecessarios: os governos abrissem escolas em toda parte e estariam salvas as finanças de todos os paizes.

A instrucção não traz resultados immediatos; tral-os, sim, algum tempo depois, indirectamente, compensando largamente os dispendios a que dá logar, por via de trazerem aos respectivos paizes maior actividade e desenvolvimento nas sciencias, nas artes, na industria, no commercio, etc., como ao proprio governo e a cada individuo isoladamente.

Condemnar, pois, pelas despezas resultantes, uma instituição de ensino superior, que é a unica no vastissimo norte do paiz e em que o governo tem gasto annualmente cincoenta e poucos contos de réis, em um Estado cuja renda attinge ao elevado algarismo de dez mil contos annuaes, é o cumulo da economia.

—

Ahi ficam expostos com a maior fidelidade os acontecimentos da Escola, os quaes têm dado logar a apreciações diversas por uma parte da imprensa desta Capital. Suppomos ter desfeito todos os argumentos que a calumnia de uns e o espirito pequenino de outros produziu contra nós.

O publico que nos julgue. (*)

Recife, 1 de maio de 1898.

(*) *A publicação foi retardada pela demora da composição.*

Attenção

Pede-se a quem encontrou uma carta de ordem, do sr. coronel Firmino Ayres ao sr. coronel João de Andrade, de Timbaúba, o favor de entregar na rua Duque de Caxias, n. 88, pharmacia Martins.

Será gratificado generosamente.

ATTENÇÃO

Deparando com um artigo, sob a epigraphe—*Leiam e Pasmem*—publicado no honrado *Diario de Pernambuco*, de hoje, no qual artigo se relata a prisão soffrida pelo sr. Thomé Gibson, por faltar com o respeito ás familias no theatro de Santa Izabel, temos a agradecer e louvar o procedimento correcto dos delegados de então: o tenente Meira e o fallecido dr. Pinto Junior que não consentiram que se desmoralisasse a familia pernambucana. E' este homem que quer pregar moral ao povo !!!

Cuidado com elle !!

Todos devem ler o *Diario de Pernambuco* de hoje.

(*Continuarei*).

ELEIÇÃO

DOS DEVOTOS QUE HÃO DE FESTEJAR N. S. DO O', PADROEIRA DESTA FREGUEZIA, NO DIA 17 DE JANEIRO PROXIMO FUTURO.

Juiz da festa

Major Hermino Pereira Rabello.

Juiza

A Exma. Sra. D. Joaquina Laurinda P. de Albuquerque, esposa do capitão Paulino Pereira de Albuquerque.

Juizes por eleição

Coroneis:
Daniel Barbosa de Albuquerque.
Luiz Gomes Corrêa de Oliveira.
José Corrêa do Rego Vasconcellos.
José Bezerra Pereira de Lyra.
Manoel Cavalcante da C. Rego.
José Gomes Corrêa de Oliveira.
Francisco Raposo Sobrinho.
Antonio Guedes Gondim.

Majores:
Luiz Gomes Corrêa de Oliveira Sobrinho.
José Gomes Corrêa de Oliveira Sobrinho.
Joaquim Gomes Corrêa de Oliveira.
Francisco Alves de Souza Borges.
Joventino Narciso Pereira Rabello.
José Gomes de Mello Rezende.
Francisco Bezerra Pereira de Lyra.
José Alves de Souza Borges.
Felippe Francisco de Moura Cavalcante.
Tenente Manoel da Mattos Barbosa.
Adelino Leitão de Mello.
Domingos de Araujo Pereira.
José de Farias Pimentel.
Capitão Paulino Pereira de Albuquerque.

Tenentes:
João Paulino Pereira de Albuquerque.
Paulino Pereira de Albuquerque.
Feliciano Abdon de Araujo Lima.
Joaquim Bezerra Pereira de Lyra.
Major Francisco Ferreira da Cunha Rabello.
Tenente Segundo Jacome.
Tenente Joaquim Soares Fernandes de Mello.
Capitão Vicente Bezerra Pereira de Lyra.

Tenentes:
Orestes Pereira Rabello.
João da Costa Ribeiro Matta.
José Deocleciano Pereira Matta.
Antonio Cunegundes Pereira de Souza.

Juizas por eleição

As Exmas. Sras. DD:
Maria Firmina de Albuquerque.
Virtula Maria de Araujo.
Guilhermina Glaudomina Rabello.
Maria de Albuquerque Galvão.
Maria Magdalena Cesar de Albuquerque.
Amelia Candida Campos de Albuquerque.
Clara Soares de Lima.
Mavinda Marcellina de Menezes.
Marcionilla Emilia Pereira Rabello.
Antonia Cavalcante da Cunha Guerra.

Juizes por devoção

Tenentes:
Joaquim Bezerra de Mattos.
João Cesar de Albuquerque.
João Barbosa Corrêa.
João da Cunha Wanderley Lins.
João Leitão Vieira de Mello.
Joaquim Leitão Vieira de Mello.
João do Nascimento Pereira Lima.
Antonio Francisco da Luz.
Manoel Leitão Vieira de Mello.
Joaquim Ferreira Guedes.
Antonio José Bezerra.

Os Srs:
Manoel Joaquim dos Santos.
Martiniano Ignacio da Silveira.
Francisco Gomes do Rego.
Demetrio dos Santos Pimentel.
João Evangelista da Silva.
Francisco Alves de Souza.
José de Albuquerque Campos.

Juizas por devoção

As Exmas. Sras. DD:
Etelvina Glaudomira Rabello.
Bernardina Maria de Senna.
Afra Laurinda Pereira de Albuquerque.
Maria Wanderley Lins.
Anna de Albuquerque Mello.
Olympia Pereira Rabello.
Francisca Maria da Conceição.
Julia de Freitas Cordeiro.
Felismina Gomes Barbosa de Menezes.
Henriqueta Corrêa de Oliveira Rezende.
Henriqueta Corrêa Velloso Freire.
Margarida Pereira Malta.
Cosma Maria da Conceição.
Julia Maria da Conceição
Anna da Silva Gomes.
Maria Angelica Cavalcante.
Francisca Ferreira de Oliveira.
Maria Barbosa da Silva.
Etelvina Fonseca da Silva.
Maria José de Albuquerque.
Rita Paulina da Conceição.
Maria Francisca de Macêdo.
Josepha Pereira Lima.
Thereza Maria da Conceição.
Izabel Delphina da Conceição.
Rita Gomes do Rego.

A commissão procuradora

D. Afra Laurinda Pereira de Albuquerque.
Maria Magdalena Cesar de Albuquerque.
Petronilla Emilia Pereira Malta.
Severina da Silva Freitas.
Marcionilla de Albuquerque Galvão.
Analisia Ribeiro Guedes.
Tranquilina Soares de Lima.
Olympia de Albuquerque Galvão.

Procuradores

José de Freitas Cordeiro.
José Pereira Lima.
Domingos Henrique da Silva.
Antonio Pereira Lima.

Thesoureiro

O vigario da freguezia.

Visto. Freguezia de Nossa Senhora do O' de Goyanna, 7 de Dezembro de 1903.

Vigario *Augusto Adolpho Soares Kusewetter*.

PADRE VICTAL PAES

Fui hoje surprehendido com a infausta noticia telegraphica do prematuro passamento do meu inesquecido amigo, Padre Victal Paes, em Alagôa Grande.

Ordenado no mez de Novembro ultimo, cantou elle a sua primeira missa no dia 22 do mesmo mez, rodeado de seus innumeros Amigos, seus venerandos pais e seus queridos irmãos, indisivel a alegria que se divisava em todos os semblantes, notadamente no de seu illustre progenitor que via assim realizadas as suas mais risonhas esperanças, os seus mais ardentes desejos.

Comprehendendo por isso a dor intensa que tão profundamente ferio o grande e generoso coração do Coronel Bento Paes !

Apagaram-se as suas esperanças, feneceo a flôr de suas illusões queridas.

Acompanhando nas alegrias á Illustre familia do meu inditoso Amigo Padre Victal, no dia de sua primeira missa, cumpro o doloroso dever de acompanhar n'este momento na dôr que a tortura pelo seu desapparecimento.

O Padre Victal conquistou grandes sympathias no Seminario da Parahyba, não somente pelo seu tracto doce e ameno, como pelas mais acrisoladas virtudes, adamantino talento e intenções puras e leaes. A noticia de seu fallecimento abalou de um modo rude a todos os seus collegas e Amigos.

Admirador de suas peregrinas virtudes e da singeleza com que presidia aos actos mais solemne da nossa Sublime e Santa Religião, venho com o coração enluctado e a alma envolta no mais tristissimo manto da saudade, prestar á sua memoria este singelo preito de homenagem, rogando ao Todo Poderoso que tenha su'alma na mansão dos Justos.

Envio ainda uma vez, aos meus Amigos Coronel Bento Paes, Bento Seraiva, João Jayme, Francisco Pimenta e a todos da familia as expressões de meus sentidissimos pezames, lembrando-lhes de que a Religião é o balsamo das dôres moraes, e que nella hão de encontrar consolação para tão rude golpe.

Recife, 10—12—903.

Hermogenes E. Fernandes Lima.

TOSSES... ASTHMA

Tratamento barato e seguro!

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura prompta e radicalmente qualquer tosse ou rouquidão.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura perfeitamente a bronchite aguda e chronica, simples ou asthmatica.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura a tisica pulmonar, como o provam numerosos attestados medicos e de particulares.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura incontestavelmente a asthma, molestia difficil de ser debellada por outros meios.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura admiravelmente a coqueluche, sendo de gosto tão agradavel que se torna appetecido pelas creanças.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, não contém, absolutamente, morphina ou outra qualquer substancia nociva á saúde, mesma da creança da mais tenra idade: o seu auctor offerece a quantia de VINTE CONTOS DE RÉIS a quem provar o contrario.

Lêde o folheto que acompanha cada frasco, onde se encontram numerosos attestados, não só de distinctos medicos nacionaes e extrangeiros, como de pessoas curadas de gravesenfermidades com este prodigioso remedio.

Exigir sempre a firma de SOUZA SOARES e a sua marca de fabrica.

FOLHINHA DE PORTA

A mais completa e verdadeira para 1904 vende-se a

200 réis

no escriptorio desta folha.

A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil

Na qualidade de viuva inventariante e de tutora de minha filha menor Rita Francisca Tavares de Barros Andrade e em virtude da autorisação dada por alvará pelo sr. Juiz de Direito e de orphãos, declaro que recebi da Equitativa dos Estados Unidos do Brazil, por intermedio do seu digno Agente Sr. Pelaio Leal de Souza Martins a quantia de cinco contos de réis, importancia do seguro de vida que na mesma Sociedade fez o meu fallecido marido Antonio Rosendo de Barros Andrade pela apolice n. 10380 em favor da mesma menor, dando pela presente plena e geral quitação á mesma apolice que desde já fica nulla e de nenhum valor.

Goyanna, 5 de Dezembro de 1903.

Lavinia de Barros Tavares Barretto.

Como testemunhas:
Leonel L. de Barros Andrade.
Joaquim Carneiro de A. Mello.

Reconheço as firmas supra e dou fé.

Goyanna, 5 de Dezembro de 1903.

O tabellião publico,
Pedro A. da Costa Leite.

—

Goyanna, 7 de Dezembro de 1903.

Illm. sr. Pelaio Leal, digno representante d'A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil.

Peço a v. s. a fineza de, em meu nome agradecer á illustre directoria d'A Equitativa, a correcção com que se houve no pagamento do seguro do meu irmão e amigo Antonio Rosendo de Barros Andrade, seguro por v. s. feito 15 dias antes do seu prematuro fallecimento e cuja apolice não havia chegado ás nossas mãos por não ter sido ainda emittida na data do seu fallecimento

Manda a gratidão que eu agradeça tambem a v. s. e ao illustre dr. Guedes Pereira, superintendente, a solicitude e o interesse que tomaram para que este pagamento fosse feito com a maxima presteza.

De v. s. amigo e creado obrigadissimo,
Leonel L. de Barros Andrade.

HOMŒOPATHIA

Roga-se aos amigos desta medicina enviarem os seus nomes e moradas ao estabelecimento Homœopathico de SOUZA SOARES, em Pelotas, Rio Grande do Sul, afim de receberem GRATUITAMENTE, pelo correio, livretes e outros artigos de utilidade, relativos aos progressos da Homœopathia.

CURSO DE FERIAS
NO
Instituto Ayres Gama

Alguns professores deste estabelecimento resolveram fazer um curso de ferias para os alumnos que pretendem prestar exames de preparatorios em janeiro do anno proximo, achando-se abertas as respectivas matriculas.

RUA DO HOSPICIO N. 10

Administração dos correios

N'esta repartição emittem-se vales contra os correios estrangeiros e expedem-se encommendas para Portugal, Açores e Madeira.

VENENO DAS COBRAS

A Plumeria, de Souza Soares, é um remedio considerado infallivel para os terriveis effeitos das mordeduras das cobras, ainda as mais venenosas, como *cascavel*, *jararaca*, *urutú*, e de outros animaes cujos venenos produzem a dissolução do sangue, manifestada por hemorrhagias.

Com este maravilhoso remedio têm-se curado muitas pessoas que apresentavam todos os symptomas mortaes — já quando não restava a menor esperança de salvação !

A Plumeria, de Souza Soares, é um remedio de tão seguros resultados como antidoto do veneno das cobras e outros animaes, que os srs. fazendeiros e mais pessôas que residem em logares do interior devem estar sempre premunidos com elle.

A Plumeria, de Souza Soares vende-se nas pharmacias e drogarias de FRANCISCO MANOEL DA SILVA, COMPANHIA DE DROGAS, M. J. CAMPOS E A, P. BRAGA GUIMARÃES, ao preço de 2$100 o frasco sellado).

Com feliz resultado.—Numa declaração feita pelo medico clinico de Barbacena, Estado de Minas Geraes, doutor Cruz Machado, aos srs. Scott & Bowne, diz o seguinte:

"Attesto que tenho applicado em minha clinica e sempre com feliz resultado, a magnifica associação de oleo puro de figado de bacalhau com hypophosphitos de calcio e sodio, conhecida debaixo do nome Emulsão de Scott."

BLOCKS e Calungas de varios gostos para folhinhas de desfolhar—grandes e pequenos—para 1904; *Livros em branco e copiadores* de todos os tamanhos, para commerciantes e particulares; *Tintas, lapis, pennas, lacres, pinceis* e pegadores para papeis em grande profusão e dos melhores fabricantes; *impressões* nitidas executadas na nova typographia da antiga Livraria Laemmert,—unica agencia dos codigos telegraphicos **Ribeiro e Brazil**, onde tambem se recebe incumbencias para fornecimento de machinismos. typos, etc. etc., para montagens de officinas graphicas. Rua Marquez de Olinda n. 4—Recife.

AVISOS

TELEGRAMMA RETIDO

Acha-se retido na estação do telegrapho nacional o seguinte telegramma:

De Piranhas, para Mendes.

—

Linhas bôas.

CORREIO DO RECIFE

Esta repartição expedirá hoje malas pelo paquete *Beberibe*, para Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim, Amarração e Parnahyba, recebendo:

Impressos, até 1 hora da tarde de hoje.

Objectos para registrar, até 2 horas da tarde.

Cartas para o interior da Republica, até 3 horas da tarde.

Idem idem com porte duplo, até 3 1/2 horas da tarde.

Ao commercio e ao publico

O abaixo assignado, estabelecido á rua do Bemfica n. 6 com mercearia, acaba de mudar-se para a mesma rua n. 7, confronte, onde continúa a receber as ordens de seus amigos e freguezes.

Outrosim, faz sciente ao respeitavel corpo commercial, que tem justo e contractado a venda dos utensilios da padaria com uma pequena parte da armação, com o sr. L. de Figueirêdo, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus e responsabilidade, com relação a mesma casa.

Portanto qualquer reclamação é com o abaixo assignado.

Recife, 11 de dezembro de 1903.

José Custodio Loureiro.

PHILOTIMIA

Aviso a todos os oobr.·. do quad.·. que deixa de haver hoje sess.·. ec.·. do costume e de ordem do Pod.·. Ir.·. Ven.·. convido a todos á comparecerem no templo da Ben.·. Loj.·. Cap.·. Cavalleiros da Cruz, a hora annunciada, para as pompas funebres em homenagem a memoria do nosso Ben.·. Ir.·. marechal dr. Henrique Valladares.

Or.·. do Recife, 11—12—903.

Diogenes 18.·.
Sec.·.

Ao Commercio

Um auxiliar do commercio, com longa pratica de escriptorio e grande conhecimento de escripturação mercantil, offerece os seus serviços a quem delles precisar.

Encarrega-se igualmente de fazer escriptas avulsas.

Cartas na rua Duque de Caxias n. 70, ou nesta redacção com as iniciaes *C. F.*

Apolices desapparecidas

Tendo desapparecido do poder do abaixo assignado, inventariante de d. Anna Marques Pereira do Rego—professora estadual fallecida em S. José do Egypto, tres apolices que foram dadas ao inventario, e sobre cujo valor foi pago o devido imposto, sendo de ns. 5419 a 5421, da emisssão de 28 de junho de 1901, e do valor nominal de cem mil reis cada uma, torno publico o desapparecimento das mesmas, afim de se não fazer transacções, visto pertencerem ditas apolices por successão á d. Josephina Marques Lopes, irmã da fallecida, e de quem sou procurador, protestando fazer valer o direito de quem represento conforme me permitte a lei.

Recife, 26 de novembro de 1903.

Dr. *Praxedes Gomes Souza Pitanga.*

Companhia do Beberibe

Pede-se aos que estão em atraso no pagamento do consumo d'agua, que mandem saldar suas contas até o fim do corrente mez para evitar que lhe seja interrompido o fornecimento da mesma como determina o regulamento.

Afim de evitar allegação de que não foi solicitado o pagamento, e na impossibilidade de serem encontrados alguns dos devedores, previne-se que a acima alludida interrupção será feita sem mais aviso.

ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL B. DOS MERCIEIROS DO RECIFE

AVISO

De ordem do Sr. Director chamo attenção dos nossos associados e da classe em geral para o Edital da Recebedoria do Estado, marcando o prazo improrogavel de oito dias para o recebimento sem multa do 1.° semestre do imposto de classe.

Outrosim que tendo esta Associação reclamado contra a collecta em geral do imposto de 10 0|0 se aguarda o despacho do Illm. Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Secretaria, 7 de Dezembro de 1903.

José Pereira Martins,
Secretario.

COLLEGIO SALESIANO

A commissão promotora do concerto em favor das escolas profissionaes do Collegio Salesiano, grata pelo acolhimento que se dignaram dispensar-lhe as pessoas que acceitaram bilhetes para o mesmo concerto, pede-lhes o obsequio de remetterem suas esportulas aos srs. Torquarto Guimarães á rua do Commercio n. 11, dr. Augusto Vaz á rua 15 de Novembro n. 42 ou ao Collegio Salesiano á rua do Visconde de Goyanna n. 153.

Companhia Fabrica de Tecidos de Canhamo e Juta

São convidados os senhores accionistas desta companhia a realisarem no escriptorio do director thezoureiro á rua Marquez de Olinda n. 23 até o dia 15 de dezembro proximo futuro a quarta entrada, na razão de 10 % sobre o capital subscripto.

Recife, 12 de novembro de 1903.

E. A. M. Fenton.
Secretario.

COMPANHIA INDUSTRIAL PERNAMBUCANA

São convidados os srs. accionistas desta companhia a virem receber o 7.° dividendo de suas acções, relativo ao anno social findo em 30 de junho proximo passado a razão de 8% ou 11$200 por acção, á rua do Commercio n. 6, 2.° andar.

Recife 28 de novembro de 1903.

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

Já se achando totalmente subscripto o capital desta companhia, são convidados os srs. subscriptores a fazerem a primeira entrada de suas acções, na razão de 10 por cento até o dia 10 do corrente, no «Banco do Recife».

Recife, 1.° de dezembro de 1903.

J. A. Pereira de Lyra,
Encorporador.

Attenção

Declara-se em tempo que o predio n. 127, da rua Visconde de Albuquerque que está annunciado para ir hoje em praça, por dividas á Fazenda, não tem razão de ser, porquanto os consenhores do referido predio nada devem.

Acautelem-se os interessados.

Recife, 4 de Dezembro de 1903.

Os consenhores.

O predio n. 34 á rua da Soledade

Previne-se a quem comprar esse predio que os respectivos alugueis foram adjudicados aos herdeiros de José de Macêdo, na execução promovida contra o major Justino Epaminondas da Assumpção Neves.

Elisa de Macêdo.

AO COMMERCIO E AO PUBLICO

José Ignacio da Silva, negociante e morador no engenho S. Elias, no municipio de Serinhãem, deste Estado, tendo encontrado outro de igual nome, declara que de hoje em deante passará a assignar-se

José Ignacio de Barros e Silva.

10—12—903.

AO COMMERCIO

Um rapaz com muito bôa lettra, tendo bastante pratica de alfandega, estando presentemente collocado como auxiliar de guarda livros em casa importante, offerece-se para esses misteres—apresentando fiança. Encarrega-se tambem de viagens para o centro d'este Estado.

Chamados para esta Redacção com as iniciaes:

—Sa—

AO COMMERCIO

Joaquim Moreira Cruz, avisa a quem interessar que tendo deixado de fazer parte da firma M. Cruz & C., volta a assignar seu antigo nome.

Recife, 10 de dezembro de 903.

Joaquim Martins Moreira Junior.

DURANTE MAIS DE SESSENTA ANNOS.

UM REMEDIO BOM E BEM PROVADO.

O XAROPE CALMANTE da SRA. WINSLOW tem sido usado durante mais de sessenta annos por milhões de mãis, para suas crianças no periodo da dentição, com perfeito successo. Calma a criança, amollece as gengivas, allivia a dôr; cura colico ventoso e é o melhor remedio para diarrhéa. Vende-se pelos droguistas em todas as partes do mundo. Pede-se com seguridade

O XAROPE CALMANTE da SRA. WINSLOW

E não acceite nenhum outro.

ANNUNCIOS

Para 1904

A unica folhinha de porta, que não tem incorrecções, encontra-se neste escriptorio por 200 réis.

Liberdade

Foi posto em liberdade o sr. Firmino Alves Curado Vidal, fidalgo com grandeza, brazão de armas e morgado de São Sebastião, por ter reconhecido o dr. delegado de policia que os seus titulos eram verdadeiros, sendo, portanto, injustos os commentarios feitos sobre a sua prisão em diversos jornaes desta capital.

(Transcripto da *Gazeta* de 29 de Março de 1892.)

ESTOMAGO BOM
CORAÇÃO CONTENTE

O QUE O LEITOR SENTE

Se a sua digestão não é como deve ser, o leitor deve sentir pouco mais ou menos o seguinte: sensação de ter comido demasiadamente quando apenas tomou pouco alimento, ou sensação de vácuo no estomago quando comeu sufficiente: peso e oppressão uma ou duas horas depois da refeição; appetite regular, ainda que algumas vezes não appeteça cousa alguma até depois de ter principiado a comer; flautulencia no estomago com eructação sem halito nem sabor ou com eructação azeda; por vezes dôr na espadua e na região do coração; palpitação especialmente durante a noite; somno desassocegado e que não satisfaz; lingua aspera especialmente pela manhã, com mau gosto de bocca; prisão de ventre em alguns casos e soltura em outros; desejo de dormir, especialmente depois das refeições, falta de energia.

Além d'isso irá empallidecendo e perdendo as forças; o que para outros é um trabalho ordinario apresentar-se-lhe-ho muitissimo difficil; sentir-se-ha cansada aborrecido, talvez nervoso e a vida lhe parecerá uma carga pesadissima.

Chama-se a isto dyspepsia, e significa simplesmente que o seu estomago não trabalha como devia; que alguma cousa está fóra de ordem: que o leitor não deve descuidar-se. O remedio chama-se Pastilhas do dr. Richards; mas é necessario considerar outros pontos importantes.

PASTILHAS DO
Dr. Richards

O QUE SE DEVE FAZER

Alimente-se o leitor com o que o seu estomago geralmente se der melhor. Guie-se por sua propria experiencia. Coma descançadamente; mastigue bem; passêe (especialmente ao ar livre) depois das refeições.

Tome as Pastilhas do dr. Richards em doses de tres ou duas pastilhas depois de cada comida. Se tem prisão do ventre tome tambem os laxoconfites em doses de um a tres. Cada pacote dos nossos medicamentos contém um frasco com 40 pastilhas e 10 laxoconfites.

Contam-se aos milhares os que se teem curado por meio do tratamento que acabamos de sugerir. Para que se possa recuperar o estomago é necessario buscar alguma cousa que faça as suas vezes sem o irritar. Essa é justamente a missão das Pastilhas do dr. Richards: dar descanso ao estomago fazendo as suas vezes, evitando-lhe o trabalho.

PASTILHAS DO
Dr. Richards

UM CASO PRATICO

De Concepción provincia da Tacuman, Republica Argentina, escreve o sr. Clemente del Carril, com data de 1.° de mais de 1901.

«Havia dez annos que eu soffria de dyspepsia, mal estar geral, flatulencia, acidez do estomago manifestada em forma de arrotos tão azêdos que me aussavam dentes depois, peso insuportavel no estomago depois re comer e muitos outros symptomas e complicações da dyspepsia. A mesma indigestão chronica causava-me palpitação do coração e suores frios durante a noite, foi quaes me aterrorizavam extremamente. Suppuz ser impaludismo e fiquei de cama por algum tempo; consultei varios medicos sem conseguir o mais pequeno allivio. Um dos seus pamphletos chegou-me ás mãos e tendo-me chamado a attenção o facto de n'elle se annunciarem as Pastilhas do dr. Richards sómente para as doenças do estomago, resolvi tental-as. Aqui me encontro bom e são, com appetite, força e energia, amando a vida em vez de a aborrecer, como d'antes succedia, e prompto a declarar perante todo o mundo que devo a minha saúde a alguns frascos das Pastilhas do dr. Richards.—Criado, obrigado, *Clemente del Carril*.

ENCONTRAM-SE A VENDA
NA DROGARIA BRAGA
DE
Guimarães Braga & C.
60—RUA MARQUEZ DE OLINDA—60

INSTITUTO 19 DE ABRIL
COLLEGIO PORTO CARREIRO

Curso de ferias a funccionar em dezembro e janeiro.

Estão abertas as matriculas.

Pagamento adiantado.

O DIRECTOR,
Luiz Porto Carreiro.

Bom negocio

Precisa-se de um homem activo, que disponha de um pequeno capital de 600$ a 700$000, para encarregar-se, como associado, da gerencia de um pequeno negocio, que dá um lucro certo de 160$000 mensaes, podendo dar muito mais se fôr augmentado o negocio.

A tratar na rua da Impperatriz n. 37, loja, das 3 horas ás 5 da tarde.

DIABO!

Antes não tivesse dentes

SOFFRE PORQUE QUER!

Olhe? use esta DORDENTINA GELADA do Hermogenes de Moraes da «Pharmacia Americana»—Rua Duque de Caxias, 57, porque é o unico especifico que cura em um minuto.

Preço—1$000

VERMIFUGO DE B·A FAHNESTOCK

O melhor de todos os remedios para erradicar LOMBRIGAS das crianças e adultos.

As iniciaes B. A. e que a palavra Vermifugo appareçem em lettras brancas sobre fundo encarnado.

UNICOS PROPRIETARIOS:
B. A. FAHNESTOCK COMPANY,
PITTSBURGH, PENN., E. U. DE A.

HA DEPURATIVOS

Que andam por ahi annunciados como curando todos os males, como sejam *rheumatismos, syphilis, enxaquecas, asthma, tisica, dores de dentes* e até *callos nos pés*; desconfiai de tantas virtudes e usai do

ELIXIR
CABEÇA DE NEGRO

Analyzado e approvado pela exma. Junta de Hygiene.

PREPARADO NO LABORATORIO
DE *Francisco Manoel da Silva*

Rua Marquez de Olinda n. 60 deposito na Drogaria Braga e em todas as Drogarias e Pharmacias.

PERNAMBUCO

ESTOMAGO

O DIGESTIVO MOJARRIETA viera operar milagres aos doentes de digestões difficeis, curando radicalmente as enxaquecas, as dyspepticos e regularizando as funcções intestinaes. Não é panacéa, desde que pacientemente façam uso de 6 a 18 tubos do medicamento.

Depositarios no Brazil: *Silva Araujo & C.*, do Rio de Janeiro, á rua Primeiro de Março ns. 1 e 3.

ATKINSON'S PERFUMES
"GRAND PRIX, PARIS 1900"

Verdadeiros Extractos de Flôres, sem imitações chimicas.

JASMIN. OPOPONAX. HELIOTROPE BLANC.
CHYPRE. TREVOL. JOCKEY CLUB.
ESS. BOUQUET. STEPHANOTIS. VIOLETTE DE PARME.

Desconfiar das imitações e pedir a marca de fabrica "WHITE ROSE".

Se vosso sangue está viciado,
Se soffreis de Rheumatismo,
Se mostrais symptomas escrofulosos
Se tendes ulceras ou erupções.
Tomai o **ELIXIR**
CABEÇA DE NEGRO
PREPARADO NO LABORATORIO DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA

A venda na Drogaria Braga rua Marquez de Olinda n. 60 e em todas as pharmacias.

Pernambuco

A Mina de Ouro

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N.

Bilhetes das loterias da *Capital Federal* e de *Sergipe*.

Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.

O SUPERIOR CAFÉ CERQUEIRA

E' completamente puro, cuidadosamente escolhido, cuja torrefacção especial é um segredo de todos desconhecido. Quereis ter saude? Quereis sentir o verdadeiro aroma e sabor do invejado e inegualavel café brazileiro? comprae o legitimo café Cerqueira que se vende á rua João do Rego, antiga Florentina, ns. 42 e 22.

Preço de cada kilo 1$000.

GÊLO

Na fabrica da Capunga, vende-se a 300 rs. o KILO

ACÇÕES
DA COMPANHIA DE OLINDA

Compra-se acções a 300$000 rna ua do Crespo n. 23

GRATIFICA-SE

Quem achou um formal de partilhas do inventario do dr. Pedro de Alcantara des Guimarães Peixoto e quizer entregal-o á rua do Bom Jesus n. 64, alfaiataria The Gentleman, será bem gratificado.

DROGARIA SILVA
DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA

Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc., etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 60

ANNUNCIOS FUNEBRES

Jacques Bonnefond
PRIMEIRO ANNIVERSARIO

Joaquim Bonnefond, Miguel Bonnefond, Libania Emilia Bonnefond, Maria do Carmo Bonnefond e Maria Emilia Bonnefond, convidam as pessôas de sua amizade para assistirem ás missas de primeiro anniversario do fallecimento de seu estremecido pai, JACQUES BONNEFOND, que mandam celebrar na capellinha de Nossa Senhora da Conceição de Iputinga, no dia 16 do corrente, ás 8 horas da manhã, antecipando desde ja o seu agradecimento.

Commendador Antonio Valentim da Silva Barroca

A viuva e filhos do commendador ANTONIO VALENTIM DA SILVA BARROCA, mandam celebrar missas pelo repouso eterno de sua alma, ás 8 horas de sabbado 12 do corrente, trigesimo dia do seu fallecimento, na egreja da Ordem Terceira de S. Francisco e ás pessôas que comparecerem desde já hypothecam a sua gratidão.

Fernando Lobo da Silva

Arnaldo Olinto Bastos, sua mulher, suas cunhadas e os drs. Arthur Lobo da Silva e Estevão de Sá e suas familias (ausentes) convidão seus parentes e amigos para assistirem ás missas que por alma de seu inditoso cunhado o irmão FERNANDO LOBO DA SILVA mandão celebrar na Ordem Terceira de S. Francisco, ás 8 horas de 11 do corrente, setimo dia de seu fallecimento.

Antecipam seus agradecimentos.

D. Anna Dolores Carneiro Campello

A *Pia Associação da Divina Pastora*, compungida pela perda prematura de sua dedicada thesoureira, D. ANNA DOLORES CARNEIRO CAMPELLO, fará celebrar uã missa pelo repouso eterno de sua alma, no dia 12 do corrente, setimo de seu fallecimento, ás 8 1/2 horas da manhã, na igreja do Carmo d'esta cidade, missa da qual quiz ser celebrante s exc. revdm. o sr. bispo diocesano, como tributo de gratidão pessoal aos relevantes serviços por ella prestados á religião.

Para assistil-a são convidadas todas as associadas, parentes e amigas da fallecida.

Francisco da Rocha Faria

SETIMO DIA

João Joaquim da Rocha Faria e sua mulher Alexandrina de Lyra Faria e seus filhos Orlando de Lyra Faria, Maria de Lyra Faria e Augusto de Lyra Faria, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar na matriz do Corpo Santo, no dia 14 do corrente, ás 8 horas da manhã, pelo repouso eterno de seu estremecido irmão, cunhado e tio FRANCISCO DA ROCHA FARIA, antecipando desde já o seu agradecimento.

Candido Cardoso Montenegro

Bacharel Manoel Florentino de Albuquerque Montenegro, sua mulher e filha, bacharel Pedro Ignacio Themudo Lessa, sua mulher e filhos, Gabriel I. das Neves Cardoso e sua familia convidam a todos seus parentes e amigos para assistirem ás missas de 7.° dia por alma de seu nunca esquecido filho, irmão, cunhado, tio e sobrinho **Candido Cardoso Montenegro**, as quaes terão logar no dia 14 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio.

D. Anna Dolores Carneiro Campello

SETIMO DIA

Manoel Netto Carneiro Campello, seus filhos, sua sogra, cunhados, pae, irmãos, tios e sobrinhos, profundamente sentidos pelo fallecimento de sua sempre lembrada esposa, mãe, filha, irmã, nora, cunhada, sobrinha e tia **Anna Dolores Carneiro Campello**, mandam rezar missas por sua alma, na egreja do Carmo e na capella do engenho S. Braz, ás 8 1/2 horas da manhã, no sabbado, 12 do corrente, setimo dia de seu fallecimento, e convidam aos seus parentes e amigos para as assistirem.

Agradecem ás pessôas que acompanharam á sua querida morta ao cemiterio de Santo Amaro, e antecipam o seu reconhecimento ás que fizerem a caridade de comparecer aos suffragios por sua alma.

ILEGÍVEL

ALUGA-SE na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:
Freguezia de Santo Antonio
Rua Marcillio Dias n. 8, loja, 1.° e 2.° andares.
Freguezia de São José
Rua Imperial n. 153, 1.° andar.
Freguezia do Recife
Rua Marquez de Olinda n. 53, 2.° andar.
Rua Tuyuty, outr'ora Lapa n. 8, loja.
Idem n. 2, casa terrea.
Rua do Amorim n. 23, loja.
Idem n. 45, casa terrea.
Rua da Moeda n. 41, sobrado de 1 andar.
Idem ns. 37, 47 e 49, casas terreas.
Rua do Vigario n. 22, 3.° andar.
Idem n. 27, 1.° andar.
Rua dos Burgos ns. 2 e 21, casas terreas.
Rua Bispo Sardinha n. 3, 2.° e 3.° andares.
Idem n. 9, 1.° andar.
Idem n. 11, 1.° andar.
Rua Domingos José Martins n. 132, 1.° andar.
Idem n. 134, loja.
Idem n. 16, casa terrea.
Rua Bom Jesus n. 29, loja da frente.
Rua do Visconde de Itaparica n. 24, 2.° andar.
Travessa da Madre de Deus n. 15, casa terrea.
Rua Thomé de Souza (Lingueta) sobrado de 2 andares.

ALUGA-SE—o 1.° andar da rua Nova n. 42; trata-se na loja.

AMA—precisa-se de uma para serviços leves em casa de pouca familia, na rua da Detenção n. 17, 1.° andar.

AMA—precisa-se de uma que saiba andar com uma criança de 2 mezes, na rua da Imperatriz n. 88, 2.° andar.

APROVEITEM camisas brancas finas muito baratas, só vende Santos Pereira. Rua do Rangel n. 29.

AVISO. O predio n. 28 da rua do Nogueira, é de uso-fructo e chão foreiro.

A pessôa que hontem pedia uma governante de meia idade póde tratar na rua do Alecrim n. 62.

ALUGA-SE por preço muito commodo uma grande propriedade á rua do Visconde de Albuquerque n. 85, murada com terrenos e casas de habitação. A tratar na rua do Imperador n. 77, 2.° andar.

ALUGA-SE o 1.° andar e sotão n. 43 da rua Nova de Santa Rita, com agua, muitos commodos, caiado e pintado e vista para o mar; a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

ALUGA-SE por preço commodo o sobrado n. 9 á rua do Bemfica na Magdalena, com bons commodos, quintal grande e agua. A tratar na rua do Imperador n. 50 1.° andar.

AOS PROPRIETARIOS—A olaria «Mondego», sita á rua Visconde de Goyanna n. 137, proxima á fabrica de chapéos, encarrega-se de construcções, reconstrucções e até de pequenos reparos de pedreiro e carpina.
O seu proprietario não precisa de adiantamentos para os trabalhos a seu cargo e offerece vantagens nos preços por dispor do material, de carroças e canôas para o transporte dos mesmos. — Rua Visconde de Goyanna n. 137.

ALUGA-SE o 1.° andar da rua da Cruz do Recife n. 44, caiado e pintado por 35$000; a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

Bom local. Aluga-se com armação e commodos para moradia, a loja da rua da Imperatriz n. 28, quintal e agua; a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de lót, pudings, biscoutos, pasteis de nata, bolo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 42.

CONVITE — Quem quer dormir no molle e cheiroso venha á rua do Apollo n. 42, Recife.

COQUEIROS novos vendem-se a 500 réis cada um, na rua do Hospital Pedro II, n. 5; bem como grades de caixa para tapamento de 10×5 palmos.

CHEGARAM! — Sementes novas de Hortaliças, rua Estreita do Rosario n. 9, junto a igreja.

COLUMNAS DE FERRO. Vende-se duas columnas de ferro bastante resistentes para sustentar qualquer pavimento.
Ver na fundição de Allan Paterson e tratar no escriptorio do *Diario*.

CUSTA apenas 1$000 um exemplar do sensacional romance «Modestia e Vaidade», producção de Peladan. Vende-se no escriptorio do «Diario».

CAL VIRGEM DE JAGUARIBE — No armazem de Cunha & C.ª, no Caes do Apollo n. 73, encontra-se sempre, não só a verdadeira cal virgem de Jaguaribe propria para a fabricação de assucar a 8$000 a barrica, com desconto se fôr em quantidade, como tambem cal branca de Jaguaribe, para fingir e caiar; assim como a acreditada cal preta de crueira para construcções. Caes do Apollo n. 73.

CASAS NA TORRE, em bom estado, alugam-se a 18$000 mensaes: a tratar na Camboa do Carmo n. 15.

CAXANGÁ. Aluga-se a excellente casa n. 4, á rua da Malhada, em optimas condições para a temporada da festa. A tratar na rua do Imperador n. 77, 2.° andar.

DUZENTOS RÉIS—E' o preço da folhinha de porta mais perfeita, para 1904—no escriptorio do *Diario*.

FORMAS de ferro galvanizada em perfeito estado, vende-se 250; a tratar na rua da Penha n. 33.

FOLHINHA DE PORTA.—Vende-se, a mais correcta, para o anno de 1904, no escriptorio do *Diario*, por *200 réis*.

JOIAS com brilhantes, ouro velho e cascos de tartaruga, compra-se por maior preço do que em outra qualquer parte, á rua Quinze de Novembro n. 12.

LIQUIDAÇÃO de camisas brancas nacionaes muito bôas; á rua do Rangel n. 29. Santos Pereira.

MODESTIA E VAIDADE, lindissimo romance de **Peladan**. Vende-se á 1$000 o exemplar, no escriptorio do *Diario*.

PARA 1904—Folhinha de porta por *200 réis*—a mais completa encontra-se no escriptorio do *Diario*.

PRECISA-SE de uma bôa cozinheira e de um rapaz para criado. A tratar na rua da Praia n. 12.

SITIO A' VENDA—Na Magdalena á travessa da fabrica vende-se um grande sitio com casa propria para moradia tendo bastante commodos internos e externos, além de quatro cazinhas que rendem, separadamente, mais de quatrocentos mil réis annuaes e são situadas á margem da estrada. A tratar á rua do Commercio n. 38.

TIJOLOS para ladrilho de 1.ª qualidade a 65$000 o milheiro; informações na rua da Paz n. 2, (venda).

VENDE-SE uma quitanda na rua José de Carvalho n. 9, tendo commodo para familia; á tratar na mesma.

VENDE-SE uma armação, com utensilios em optimo ponto, aluguel da casa 20$000; a tratar com Monteiro Moreira & C., rua Rangel n. 57.

VENDE-SE o engenho Villa Real do municipio do Cabo, moente e corrente, safrejando 1.500 pães de assucar, á tratar com o seu proprietario no engenho Buranhem do mesmo municipio.

VENDE-SE uma boa casa por preço razoavel á rua de Vidal de Negreiros n. 168. A tratar na rua da Imperatriz n. 46.

VENDE-SE—uma antiga taverna bem afreguezada e por preço modico na rua do Bom Jesus das Creoulas n. 21.

LEILÕES

IMPORTANTE LEILÃO

De excellentes moveis, 1 piano forte mobilias de juncos com encosto de palhinhas, quadros, espelho oval, porcellanas, electro-plate, crystaes, metaes e bandolim.

A SABER:

PAVIMENTO SUPERIOR

SALA DE VISITAS

Um excellente mobilia de junco com palinha no encosto, composta de 1 sofá, 12 cadeiras de guarnição, 2 de braçose 2 consolos com pedra, 2 importantes cadeiras austriaca com balanço forradas e estufadas á pelluscia, 2 cadeiras de junco com balanço, 2 cadeiras de junco tezoura, 1 jardineira de jacarandá com pedra, 1 espelho oval, quadros, 1 piano forte, 1 cadeira para o mesmo, 2 escarradeiras de phantasia, 1 candieiro belga, 2 porta retratos, 1 cantoneira entalhada.

QUARTOS

Um importante guarda-vestidos com erable, 1 toilette moderno com pedra e espelho biseauté, 1 lavatorio com pedra guarnecido de erable, 1 excellente cama para casal com duas frentes guarnecida de erable, 1 importante commoda com tampo de pedra, 1 banca de cabeceira de cama, 1 cama de amarello para menino, 1 lavatorio, 1 marquesão, cabides, banca com gaveta, 1 lavatorio preto, 1 cama de ferro com lastro d'arame para casal.

SALA DE JANTAR

Um lindo guarda louça moderno de suspensão, 2 lindos aparadores com pedra, 1 importante meza elastica com cabeceiras ovaes, com 7 taboas, 6 cadeiras de junco preto com bracinhos, 6 ditas idem, côr de nogueira, 1 importante secretaria, 1 mobilia austriaca com frisos dourados com 1 sofá e 6 cadeiras de guarnição, 2 cadeiras — espreguiçadeiras de lona, 1 relogio de parede, quadros, apparelhos para almoço e jantar copos, calices, colheres finas compoteiras, garrafas para vinho, galheteiro talheres, 2 centros finos de electroplate para mesa, 1 porta-grog de metal fino, 1 excellente galheteiro de electro-plate fino.

PAVIMENTO TERREO

SALA DE VISITAS

Uma linda mobilia de nogueira, torneada, com 1 sofá, 4 cadeiras de braços, 12 de guarnição, 2 dunquerques com pedra e espelho, 2 cadeiras de junco com balanço, 1 dita, idem baixa, 6 sanefas, 2 bandolins, 1 methodo para os mesmos, 2 escarradeiras, 1 tapete para sofá, quadros, objectos para enfeite de sala, 1 relogio para secretaria.

QUARTOS

Um lavatorio, commoda com pedra e espelho, 1 cama para casal, 1 marquezão de amarello para solteiro, 1 cama de ferro para casal, cabide de parede, 1 tapete para cama, 2 escarradeiras.

SALA DE JANTAR

Uma mobilia de jacarandá composta de 1 sofá, 12 cadeiras de guarnição, 2 de braços, 2 de balanço, 2 consolos com pedra, 1 jardineira com pedra, 1 guarda louça de amarello, 2 aparadores com gavetas, 1 mesa elastica com 3 taboas, 1 guarda-louça, 1 excellente estante envidraçadas para livros, 2 quartinhas, 1 bicycleta, 6 laminas de vidro biseaut, proprio para espelho, candieiros, garrafas para vinho, taça para champagne, copos, louças para mesa, compoteiras, toalhas, 6 reposteiros.

SALETA E COZINHA

Uma mesa e trem de cozinha, 1 prateleira e outros muitos moveis e objectos de casa de familia.

Sexta-feira, 11 de dezembro
A'S 11 HORAS
No sobrado á rua d'Aurora n. 17.
Por intervenção do agente Gusmão.

LEILÃO

De joias, brilhantes, prata e ouro no
Monte de Soccorro

O agente Martins, autorizado pelo conselho fiscal da Caixa Economica, fará leilão das cautelas abaixo mencionadas e que não forem resgatados ou reformadas até a vespera do leilão, na

Sabbado, 12 do corrente

43864	[illegible]	45638	45729	45774	45817
4424[illegible]	45511	45644	45731	45775	45818
45173	45512	45645	45733	45777	45825
45174	45526	45646	45735	45778	45826
45185	45539	45650	45738	45780	45829
45237	45540	45655	45748	45781	45830
45285	45559	45657	45749	45782	45836
45292	45570	45661	45750	45783	45837
45342	45581	45673	45751	45785	45839
45363	45582	45674	45752	45786	45840
45431	45583	45675	45755	45787	45855
45436	45584	45681	45756	45789	45860
45443	45589	45682	45757	45790	45862
45450	45599	45687	45760	45791	45869
45454	45601	45691	45762	45793	45870
45455	45605	45692	45763	45796	45873
45464	45608	45696	45764	45797	45877
45472	45617	45699	45765	45799	45881
45474	45620	45701	45766	45800	45882
45481	45626	45706	45767	45801	45883
45493	45633	45709	45768	45811	.....
45494	45634	45710	45769	45812	.....
45495	45635	45713	45771	45813	.....
45503	45636	45722	45772	45814	.....
45505	45637	45726	45773	45816	.....

Sabbado, 12 do corrente
A'S 11 HORAS

LEILÃO

De 222 saccos de farinha de trigo, descarregados de bordo do vapor inglez «Heraclides» chegado no dia 28 do mez proximo passado, existente no armazem dos srs. Henry Forster & C.ª

Segunda-feira, 14 de Dezembro
ÁS 11 HORAS
Agente — PINTO
Em um ou em mais lotes.

ANNUNCIOS MARITIMOS

Lugar nacional *Ninita*

Presentemente neste porto segue nestes poucos dias para **Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre.**
Para completo da carga, trata-se com o consignatario
LUIZ AMORIM SILVA
4—Rua da Companhia Pernambucana—

C. N. Lloyd Brazileiro

O VAPOR
MARANHÃO
Commandante 1.° tenente Pacheco Junior.
E' esperado do sul no dia 11 do corrente e seguirá para **Parahyba, Natal, Ceará, Maranhão, Pará Santarem** e **Manáos** no mesmo dia ás 8 horas da noite.

O VAPOR
BRASIL
Commandante 1.° tenente Salgado Menezes.
E' esperado do norte no dia 13 do corrente seguirá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro,** no mesmo dia ás 5 horas da tarde.
As passagens pagas a bordo custa mais 15 %.
As encommendas serão recebidas **até** 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Livramento no Caes da Companhia Pernambucana.

NORDDEUTSCHER LLOYD

O vapor **BONN**, é esperado do sul até o dia 24 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Madeira, Lisboa, Antuerpia e Bremen.**
Entrará no porto e recebe passageiros
N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria é necessaria a presença da agencia ao acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.
Para carga, frete etc. trata-se com os agentes
NEESEN & C.
Rua do Commercio n. 48 1.° andar

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO
O vapor **BEBERIBE**, (commandante M. de Andrade), segue no dia 11 do corrente ás 4 horas da tarde para **Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.**
Recebe carga, encommendas e dinheiro a frete, até as 10 horas da manhã do dia da partida.
ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana [illegible]

LAMPORT & HOLT LINE

O vapor inglez **TENNYSON**, é esperado de Nova York no dia 18 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para **Bahia, Rio e Santos.**
Este vapor é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos srs. passageiros.

THOS & JAS HARRISON

O vapor inglez **NAVIGATOR**, é esperado de Liverpool no dia 18 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para o mesmo porto.
O vapor inglez **EXPLORER**, é esperado de Liverpool no dia 28 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para o mesmo porto.
Para passagens, carga e encommendas, trata-se com os agentes
JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 13, 1.° ANDAR

EDITAES

EDITAL

Por esta secretaria se faz publico que Santos & Ribeiro requereram a transferencia de sua padaria da rua Larga do Rosario n. 46, para a rua Oitenta e Nove n. 147.
De accôrdo com o disposto no n. 2 do art. 1.°, cap. 4.°, tit. 2.° da lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção dos requerentes póde representar ao dr. Prefeito, no prazo de oito dias, a contar desta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 10 de Dezembro de 1903.
O secretario,
Lauro Castello Branco.

EDITAL

DECIMA URBANA E TERRENOS BALDIOS
Cobrança do 1.° semestre de 1903 a 1904
O administrador interino faz publico, para conhecimento dos interessados que com o prazo de trinta dias uteis, a contar, da data da publicação do presente edital, serão arrecadados á bocca do cofre os impostos de decima urbana e terrenos baldios não edificados ainda que murados, á razão de 600 reis por metro corrente nos districtos urbanos e 200 reis nos suburbanos no perimetro da decima do Recife, impostos estes relativos ao 1.° semestre do exercicio de 1903 a 1904.
Findo o referido prazo a cobrança será feita com as multas regulamentares.
Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 5 de dezembro de 1903.
O administrador interino,
Marianno A. de Medeiros

EDITAL

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado em virtude da lei etc.
Faz saber pelo presente, que depois da respectiva audiencia deste juizo, no dia 11 de dezembro do corrente anno, se hão de arrematar, por venda, a quem mais der, os seguintes bens, penhorados por execução da fazenda do Estado.
Freguezia de Santo Antonio
A casa terrea á rua de Marcillio Dias n. 47, com 2 portas de frente, mede de frente, 3 metros e 10 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente ao dr. José Rufino Pessôa de Mello
Freguezia da Boa-Vista
A casa de pedra e cal que foi n. 92 á rua Capitão Antonio Lima, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha externa e quintal murado, com 2 quartos para banho e apparelho, medindo de frente 4 metros e 25 centimetros e de fundo 16 metros, avaliada por 1:500$000, pertencente a Marcellino L. Gomes Netto.
A casa de pedra e cal, que foi n. 90, á rua Capitão Antonio Lima, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha externa e quintal murado com 2 quartos para banheiro e apparelho, medindo de frente 4 metros e 80 centimetros e de fundo 16 metros, avaliada por 1:200$000.
A casa de pedra e cal n. 18, á rua do Capitão Antonio Lima, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal murado; tem sotão interno em salão, medindo de frente 4 metros e 45 centimetros e de fundo 16 metros e 50 centimetros, avaliada por 1:500$000, pertencente á Maria C. da Silva Motta.
Freguezia de Afogados
A casa de taipa, sem numero á estrada Real da Torre, com 2 portas de frente, 1 porta e 1 janella no oitão, 2 salas, 2 quartos e cozinha externa, medindo de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo, 11 metros e 60 centimetros, avaliada por 300$000, pertencente a Manoel da Silva Araujo ou Maria Guilhermina da Silva.
A casa de taipa n. 19, á rua do Toque, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, corredor e cozinha externa, medindo de frente 4 metros e 60 centimetros e de fundo 10 metros e 45 centimetros, avaliada por 200$000, pertencente a Patricio José Ribeiro.
A casa de taipa n. 1 á rua do dr. José Osorio, com 2 janellas de frente, 1 porta no oitão, 2 salas, 1 quarto e cozinha interna, medindo de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 6 metros e 70 centimetros, avaliada por 150$000, pertencente a Vicente Ferreira Paschoal.
A casa de taipa sem numero á rua da Torre, com 2 portas e 3 janellas de frente, 3 salas, 3 quartos e cozinha externa, medindo de frente 10 metros e de fundo 6 metros e 80 centimetros, avaliada por 200$000 pertencente á Maria das Dores ou á Maria da Luz Ferreira
A casa de taipa sem numero, no Toque com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos e cozinha externa, medindo de frente 4 metros e 80 centimetros e de fundo 10 metros e 10 centimeros, avaliada por 200$000, pertencente á Marianna Fracisca de Souza.
A casa de taipa sem numero e sem reboco, no toque, com 1 porta e 2 janellas de frente, em salão, sem parede no lado posterior e em mau estado, medindo de frente e 6 metros e 20 centimetros e de fundo 6 metros e 20 centi[illegible]metros, avaliada por 100$000. [illegible] pertencente á Maria Rosa da Conceição.
Freguezia da Graça
A casa de pedra e cal n. 10 á rua do Barão de Itamaracá, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, corredor 3 quartos, cozinha externa e quintal em parte murado; tem sotão com 1 janella no oitão em salão, medindo de frente, 5 metros e de fundo 14 metros e 20 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente a Manoel Luiz Abreu.
A casa de pedra e cal n. 1 á rua de João Ramos, com 2 janellas de frente, 2 portas e 2 janellas no oitão, com portão de ferro, ao lado, medindo de frente 5 metros e 50 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente a Maoel Gonçalves de Figueirêdo.
A casa de pedra e cal em construcção, constando ter o n. 11, á rua da Amizade, com 1 porta e 2 janellas no oitão em grande salão e 3 quartos, medindo de frente 8 metros e 10 centimetros e de fundo 13 metros e 9 centimetros, avaliada por 1:500$000, pertencente a Severino Cavalcanti de Albuquerque.
Freguezia da Boa-Vista
A casa de pedra e cal, n. 24, á rua da Intendencia, tendo 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal murado, com 2 quartos, com banheiro e apparelho, medindo de frente 3 metros e 50 centimetros e de fundo 11 metros e 45 centimetros, avaliada por 3:000$000, com o abate da lei por ser a 3.ª praça, pertencente a Narciso José Monteiro.
A mei'agua n. 3 no Largo da Campina com 1 porta e janella de frente, 1 sala, 1 quarto e corredor que serve de cozinha, medindo de frente 3 metros e 10 centimetros e de fundo 4 metros e 90 centimetros, avaliada por 200$000, pertencente a Henriqueta Francisca Ramos ou Joaquim Coriolano de Abreu.
E para constar, passou-se o edital na forma da lei.
Dado e passado nesta cidade do Recife, a 1 de dezembro de 1903.
Subscrevo e assigno. O escrivão, J. F. de Barros Almeida.
João Joaquim de Freitas Henriques.

EDITAL

O doutor João Joaquim de Freitas Henriques juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude da lei: etc.
Faz saber pelo presente que no dia 11 de desembro do corrente anno, depois da respectiva audiencia, hão de ser arrematados por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, os bens abaixo mencionados, penhorados pela fazenda do Estado.
A casa de pedra e cal n. 29 sita á rua Domingos Theotonio, na freguezia de São José, com 1 porta e 1 janella de frente, 1 janella no oitão, 1 sala, um quarto e cozinha interna, medindo de frente 9 metros e 15 centimetros e de fundo 1 metro e 80 centimetros, avaliada por... 100$000, penhorada em virtude da execução da fazenda contra a irmandade de S. B. Jesus dos Martyrios, hoje Loureiro Barboza.
Um terreno todo murado, com portão de madeira na frente e 1 dito no lado posterior, sob o n. 249, sito á rua do Marquez de Herval, freguezia de São José existindo dentro do mesmo terreno 5 casas de pedra e cal sendo 4. com 1 janella de frente e 1 com 1 porta e 2 janellas medindo de frente dito terreno 19 metros e 80 centimetros e de fundo até a rua do Ipiranga, avaliado com as casas por 2:000$000, penhorado em virtude de execução da fazenda contra Pedro Ratis Borges.
A casa n. 208, hoje 242, sita á rua Imperial na freguezia de São José, com 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, quintal aberto tudo em mau estado, medindo de frente 32 palmos e de fundo 52 palmos, servindo de base 486$000 por ser a 3 praça, penhorada em virtude de execução da fazenda do Estado contra os herdeiros de José Hygino de Miranda.
A mei'agua n. 76 rua da Assumpção na freguezia de São José, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e pequeno quintal murado, medindo de frente 4 metros e de fundo 6 metros e 80 centimetros avaliada por.... 600$000, penhorada em virtude de execução da fazenda contra a irmandade dos Martyrios.
A casa n. 14 sita á rua de João do Rego na freguezia de Santo Antonio com 1 portão de frente, 1 grande salão e 1 grande puchada sobre pilares coberta de zinco, medindo de frente 8 metros e 15 centimetros e de fundo 17 metros e 85 centimetros avaliada por 5:000$000 penhorada em virtude de execução da fazenda do Estado contra Augusto Ferreira Primo.
O sobrado de um andar n. 31 a rua Visconde de Camaragibe na freguezia da Bôa-Vista, com uma porta e duas janellas de frente no pavimento terreo, corredor independente, duas salas, quatro quartos, cozinha externa, saleta quintal murado e tres quartos. O primeiro andar tem trez janellas de frente, duas salas e tres quartos, medindo de frente 6 metros e 70 centimetros e de fundo 19 metros e 50 centimetros, servindo de base 9:000$000 por ser a 2.ª praça, penhorado em virtude de execução da fazenda do Estado contra Clara Carolina da Fonseca.
A casa de pedra e cal n. 16 sita á rua das Nymphas na freguesia da Bôa-Vista, não tendo porta e janella na frente por se acharem fechadas de pedra e cal, cuja entrada se faz pela casa n. 14 A, é toda murada, medindo externamente de frente 5 metros e 50 centimetros, avaliada por 1:200$000, penhorada em virtude de execução da fazenda contra Claudino Gonçalves Rodrigues.
A casa n. 80 sita á rua da Ponte velha na freguezia da Bôa Vista, com uma porta e uma janella de frente, duas salas trez quartos, cozinha externa, quintal murado e dois quartos, medindo de frente 3 metros e 70 centimetros e de fundo 15 metros e 90 centimetros, avaliada por 2:000$000, penhorada em virtude de execução da fazenda contra a irmandade do Santissimo Sacramento de S. José.
A casa de taipa n. 129 sita á rua de São Miguel na freguezia de Afogados, com uma porta e uma janella de frente, duas salas, um quarto e cozinha externa, medindo de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 6 metros e 50 centimetros, avaliada por 100$000, penhorada em virtude de execução da fazenda contra Antonio Caetano da Rilva Rocha.
A casa n. 162 sita á rua de S. Miguel na freguezia de Affogadas, de pedra e cal, com porta e janella de frente, com duas salas, dois quartos, cozinha fóra, quintal em aberto, com cacimba propria, medindo de frente 4 metros e 90 centimetros e de fundo 10 metros e 2 centimetros por 270$000, por ser a 2.ª praça, penhorada em virtude de execução da fazenda contra Manoel da Costa Lopes.
A casa de pedra e cal n. 113 sita á estrada do Giquiá a Jaboatão na freguezia de Afogados, com uma porta e uma janella de frente, duas salas, um quarto, e cozinha externa, medindo de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 8 metros, avaliada por 200$000, penhorada em virtude de execução da fazenda contra Felix Bernardo de Oliveira.
A casa de pedra e cal n. 260 sita á estrada do Giquiá a Jaboatão na freguezia de Afogados, com tres portas de frente, tres portas e uma janella no oitão, em dois salões, medindo de frente 8 metros e 30 centimetros e de fundo 19 metros e 40 centimetros, avaliada por 1:500$000, penhorada em virtude de execução da fazenda contra Manoel Falcão de Menezes.
A casa de taipa n. 259 sita á estrada do Giquiá a Jaboatão na freguezia de Afogados, com tres janellas de frente, duas portas e duas janellas no oitão, duas salas, tres quartos, cozinha externa e um quarto, medindo de frente 4 metros e 35 centimetros e de fundo 17 metros, avaliada por 250$000, penhorada em virtude de de execução da fazenda contra Rosa Feliciana Galvão e outros.
A casa de taipa tendo a frente de tijolo sob n. 98, sita á estrada do Giquiá a Jaboatão na freguezia de Afogados, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 1 quarto e cozinha externa, medindo de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 8 metros e 40 centimetros, avaliada por 200$000, penhorada em virtude de execução da fazenda contra Antonio José Vieira.
O sobrado n. 94 sito á rua de S. Miguel na freguezia de Afogados, com 3 portas de frente no pavimento terreo contando a da escada e 1 quarto na frente do corredor; o primeiro andar tem 3 portas de frente, com varanda corrida, 2 salas, 4 quartos, cozinha externa, saleta e 1 terraço coberto de telhas, medindo de frente 6 metros e 90 centimetros e de fundo 21 metros e 80 centimetros avaliado por 6:000$000 penhorado em virtude de execução da fazenda contra a viuva de José Caetano da Silva.
A casa de taipa n. 11 sita á estrada do engenho na freguezia do Poço, com 1 porta e 2 janellas de frente, 1 porta e tres janellas no oitão nascente e 1 porta na cozinha, avaliada por 3:000$000, penhorada em virtude de execução da fazenda contra Ignez Gomes.
O solo em que foi edificado a casa n. 17 sito á estrada do engenho Dois Irmãos na freguezia do Poço, com 32 metros de frente e 200 metros de frundo, servindo de base 509$400 por ser 2.ª praça, penhorado em virtude de execução da fazenda contra Ignez Gama.
A casa de taipa coberta de telhas n. 1 A, sita na estrada de Sant'Anna na freguezia do Poço, com 2 portas de frente, 2 salas, 2 quartos, sendo um pequeno, 1 telhado no fundo servindo de cozinha, quintal em aberto, medindo de frente 3 metros e de fundo 6 metros avaliada por 30$000, penhorada em virtude de execução da fazenda contra Manoel Antonio da Silva.
O terreno em que existiu a casa n. 28 em Apipucos, freguezia do Poço, onde presentemente só ha alicerce, o qual tem de largura 16 metros e de fundo 52 metros servindo de baoe 144$000 por ser 2.ª praça, penhorado em virtude de execução da fazenda contra Symphronio Olympio de Queiroga.
E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital que será affixado no logar do costume.
Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco aos 24 dias do mez de novembro de 1903.
Eu Antonio Barbosa Cordeiro.
João Joaquim de Freitas Henriques.

EDITAL

O dr. Francisco Botelho de Andrade, juiz de direito de Palmares, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.
Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que, por parte de Joaquim Agostinho de Mello, me foi dirigida a petição do theor seguinte:
Exm. sr. dr. juiz de direito de Palmares.—Joaquim Agostinho de Mello, sendo credor do espolio de João Fernandes Marques, pela quantia de 21:689$100 vinte e um contos seiscentos e oitenta e nove mil e cem réis, constantes das lettras juntas, já vencidas, e respectivos juros, e querendo promover a cobrança judicial da referida importancia, vem requerer a v. exc. se digne de mandar citar os herdeiros do *de cujus*, para, na primeira audiencia desse juizo, depois de accusadas as citações, verem propor-se-lhes uma acção ordinaria, mediante a qual deverão ser condemnados a pagar ao peticionario a referida quantia, juros e custas, ficando-lhes assignado, na mesma audiencia, o prazo legal para a contestação da acção. E como só o herdeiro Manoel Fernandes Duarte reside neste municipio, pois os demais acham-se ausentes em jurisdicção incerta, a saber: Francisco Fernandes Marques, dentro da Republica dos Estados-Unidos do Brazil, José Fernandes Duarte, com vinte e cinco annos, Rosa Fernandes, com onze annos, Thereza Fernandes, com nove annos, Anna Fernandes, com dez annos, d. Thereza Fernandes e seu marido e d. Maria Fernandes e seu marido, no Reino de Portugal, requer o peticionario, se passe mandado para a citação pessoal de Manoel Fernandes Duarte e se affixem editaes para as citações dos demais, depois de justificada a ausencia dos mesmos, para o que requer ainda o peticionario seja designado dia com intimação do curador dos ausentes, do tutor dos alludidos menores, do inventariante e de um curador a lide, cuja nomeação se requer, devendo todos ser citados para acompanharem os termos da acção até o final, pena de revelia. Nestes termos, pede deferimento, distribuida e autoada a presente. Palmares, vinte de maio de 1903. O advogado, Manoel Henriques Wanderley. N. 373. Pagou réis 800. Pagou oito centos réis de sello em falta de estampilhas. Collectoria de Palmares, 20 de maio de 1903. O collector, Silva Brazileiro. O escrivão Veiga Figueiredo.
E nada mais se continha na petição acima copiada, na qual exarei o seguinte despacho:
Distribuida e autoada, como requer, designando dia o escrivão. Nomeio curador a lide o cidadão João Baptista Wanderley. Palmares, 21 de maio de 1903.—F. Botelho.
E nada mais se continha no despacho acima copiado, depois do qual se via a distribuição do theor seguinte: A. Alcoforado.
Palmares, 21 de maio de 1903. O distribuidor, Dacio Barretto.
E nada mais se continha na distribuição acima fielmente copiada, depois de que tendo o supplicante justificado o allegado em sua petição, com relação á ausencia dos supplicados Francisco Fernandes Marques, José Fernandes Duarte, Rosa Fernandes, Thereza Fernandes, Anna Fernandes, d. Thereza Fernandes e seu marido e d. Maria Fernandes e seu marido, produzindo testemunhas que depuzeram convenientemente a respeito, subiram os autos devidamente preparados á minha conclusão e nos quaes proferi a sentença do theor seguinte: Sentença.
Visto como se prova pelo depoimento das testemunhas que os supplicados se acham ausentes, um no Brazil, os outros no Reino de Portugal, mas em jurisdicção incerta, hei por justificado o deduzido na petição de folhas duas e mando que se passe edital com o termo de sessenta dias e pague o justificante ex-causa.
Publique-se. Palmares, vinte e oito de maio de mil novecentos e tres. Francisco Botêlho de Andrade.
E nada mais se continha na dita sentença, aqui fielmente copiada depois da qual tendo o advogado do inventariante do espolio do referido João Fernandes Marques, na sua contestação, reclamando contra a falta de publicação de edital pela imprensa, referente á citação de Francisco Fernandes Marques, allegando tambem serem os demais herdeiros José Fernandes Duarte, Rosa Fernandes, Thereza Fernandes, Anna Fernandes, d. Thereza Fernandes e seu marido, d. Maria Fernandes e seu marido, moradores no Reino de Portugal em jurisdicção certa, o advogado do supplicante Joaquim Agostinho de Mello, para evitar nullidades, requereu que fosse o mesmo edital publicado pela imprensa citando o alludido Francisco Fernandes Marques e que se expedisse carta rogatoria para as Justiças de Portugal na cidade de Braga, freguezia de São Martinho de Dumo, afim de serem ahi citados os referidos herdeiros o que foi por mim deferido pelo despacho do teor seguinte: Expeça-se carta rogatoria ás Justiças de Portugal, quanto aos herdeiros constantes da certidão de folhas trinta e seis e publique-se no *Diario de Pernambuco* o edital de citação do herdeiro ausente Francisco Fernandes Marques, fazendo o escrivão a rectificação pedida pelo advogado do autor em sua allegação a folhas.
Palmares, tres de outubro de 1903. F. Botêlho.
E nada mais se continha no despacho e sentença acima bem e fielmente copiados em virtude dos quaes o escrivão competente passou o presente edital, pelo teor do qual chamo, cito e hei por intimado o supplicado Francisco Fernandes Marques para na primeira audiencia deste juizo, depois de decorrido o prazo de sessenta dias, contado da affixação do presente edital, ver propor-se-lhe uma acção ordinaria, mediante a qual deverá ser condemnado a pagar ao supplicante, Joaquim Agostinho de Mello, a quantia de (21:689$100) vinte e um contos seis centos e oitenta e nove mil e cem réis, constantes de tres lettras, juntas á petição inicial, já vencidas e respectivos juros, ficando-lhe assignado na mesma audiencia o prazo legal para a contestação da acção e ficando tambem intimado por todo conteúdo a petição, despachos e sentença que acima foram transcriptos e para acompanhar todos os termos, digo todos os demais termos da alludida acção até final pena de revelia.
Faço mais saber que as audiencias deste juizo são nos dias de quinta-feira, ao meio dia, na sala do concelho municipal desta cidade.
E para que chegue á noticia de todos, mandei passar o presente que será affixado no logar do costume lavrando o porteiro a certidão competente, extraindo-se outro de igual theor que deverá ser publicado no *Diario de Pernambuco*.
Dado e passado nesta cidade de Palmares, aos (27 de outubro de 1903) vinte e sete de outubro de mil novecentos e tres.
Eu Hermelindo de Almeida Alcoforado, escrivão o escrevi. Francisco Botelho de Andrade.
O senhor Joaquim Agostinho de Mello vae pagar na collectoria do Estado, dous mil e quatrocentos réis de sello e seis centos e quarenta réis de emolumentos do doutor juiz de direito. Data supra. O escrivão. Hermelindo Alcoforado. N. 122. Pg. Réis 2400. Pagou dous mil e quatrocentos réis de sello em falta de estampilha.
Collectoria de Palmares, vinte e sete de outubro de 1903. O collector, Silva Brazileiro. O escrivão, Veiga Figueiredo.
E nada mais se continha no edital acima bem e fielmente copiado do proprio original que foi affixado pelo respectivo porteiro no logar do costume, conforme se verifica pela certidão do theor seguinte: Certifico que affixei hoje na porta da sala das audiencias o edital de intimação, com o prazo de sessenta dias, a requerimento de Joaquim Agostinho de Mello, afim de ser citado Francisco Fernandes Marques, herdeiro do espolio de João Fernandes Marques, para ver propor-se-lhe uma acção ordinaria. O referido é verdade e dou fé.
Palmares, vinte e sete de outubro de 1903. O porteiro, Antonio Lopes da Silva.
E nada mais se continha na certidão acima copiada, do que tudo dou fé. Escrevi e assigno.
Palmares, 27 de outubro de 1903.
O Escrivão,
Hermelindo de Almeida Alcoforado.

EDITAL

O doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da fazenda municipal do Recife em virtude da lei etc.
Faz saber pelo presente que, no dia 11 de dezembro do corrente anno, hão de ser arrematados por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia, os bens abaixo mencionados, penhorados pela fazenda municipal do Recife.
A casa de pedra e cal n. 37, sita á rua Domingos Theotonio na freguezia de S. José, com uma porta e uma janella de frente, duas salas, trez quartos, cozinha externa e quintal murado, medindo de frente 4 metros e 55 centimetros de fundo 15 metros e 40 centimetros, avaliada por um conto e quinhentos mil réis (1:500$000), penhorada em virtude de execução da fazenda municipal contra Antonio Moreira Reis.
A casa de pedra e cal, semnumero, em ruinas, que serve de salgadeira no Pontal da Cabanga na freguezia de São José, com uma porta larga ao lado, em salão onde existem quatro tanques de cimento, medindo de frente 7 metros e de fundo 18 metros, servindo de base duzentos e setenta mil réis por ser a 2.ª praça, penhorada em virtude de execução da fazenda municipal, contra o barão de Limoeiro.
A casa de pedra e cal n. 24 F, na rua da Via Ferrea, na freguezia de São José, com porta e janella de frente, duas salas, um quarto, cozinha, medindo de frente 3 metros e 90 centimetros e de fundo 4 metros e 50 centimetros, quintal murado, servindo de base cento e oitenta mil réis (180$000) por ser a 2.ª praça, penhorada em virtude de execução da fazenda municipal, contra Amaro José dos Prazeres.
A casa de pedra e cal n. 6, sita no becco do Costa, freguezia de São José, com porta e janella de frente, uma sala, um quarto, cozinha, medindo de frente 2 metros e 80 centimetros e de fundo 6 metros e 80 centimetros, quintal murado, servindo de base 180$000 por a ser 2.ª praça.
Outra de pedra e cal n. 8 no mesmo becco e nas mesmas condições da primeira, servindo de base 180$000 por ser 2.ª praça, penhoradas em virtude de execução da fazenda municipal contra Augusto Diogo dos Reis.
A casa n. 10 de pedra e cal, sita á rua Riachuelo na freguezia da Bôa-Vista, com uma porta e uma janella de frente, duas salas, dous quartos, cozinha externa quintal murado e trez quartos, medindo de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 13 metros e 10 centimetros, avaliada por um conto e quinhentos (1:500$), penhorada em virtude de execução da fazenda municipal, contra o menor Floriano, filho de Antonio Barbosa da Fonseca.
Um sobrado na frente do terreno n. 13, á rua do Camarão na freguezia da Bôa-Vista, um dito dentro do terreno e onze pequenas casas de tijolo todas dentro do mesmo terreno, avaliado os dous sobrados e as casas por trez contos e quinhentos (3:500$000), penhorados em virtude de execução da fazenda municipal contra os herdeiros de José Pacheco de Queiroz.
A casa de taipa n. 8, sita á travessa de João de Barros na freguezia da Bôa-Vista, com uma porta e duas janellas de frente, duas salas, dous quartos e cozinha interna, medindo de frente 6 metros e 20 centimetros e de fundo 6 metros e 20 centimetros, avaliada por cem mil réis (100$000), penhorada em virtude de execução da fazenda municipal contra Epiphanio da Silva Guimarães.
A casa de pedra e cal n. 76, sita á rua Conde da Bôa-Vista na freguezia da Bôa-Vista, com uma porta e uma janella de frente, duas salas, dois quartos, cozinha externa, saelta e um quarto para banho, tendo quintal em parte murado, medindo de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 13 metros e 50 centimetros avaliada por 2:000$000, penhorada em virtude de execução da fazenda municipal contra Felipe Santiago Ferreira.
A mei'agua de pedra e cal com biqueira, sita á travessa do Peixoto sob n. 8 na freguezia de Santo Antonio, com uma porta e uma janella de frente, uma janella no oitão, duas salas, um quarto, medindo de frente 3 metros e 90 centimetros e de fundo 7 metros e 90 centimetros, avaliada por 200$000, penhorada em virtude de execução da fazenda municipal contra Francisco Manoel da Silva Tavares.
A casa de biqueira sob n. 32 de pedra e cal, sita no becco do Quiabo na freguezia de Affogados, com uma porta e uma janella de frente, duas salas, um quarto e fogão na sala de jantar, medindo de frente 4 metros e 60 centimetros e de fundo 12 metros e 20 centimetros, servindo de base 135$000 por ser a 2.ª praça, penhorada em virtude de execução da fazenda municipal, contra Felix Valois Gomes Duarte.
A casa de taipa n. 21 sita á estrada do Açude com uma janella de frente, uma porta no oitão, duas salas e cozinha interna, medindo de frente 3 metros e 90 centimetros e de fundo 5 metros e 40 centimetros, avaliada por 100$000, penhorada em virtude de execução da fazenda municipal contra Ezequiel Pires do Rego.
A casa de taipa n. 53, sita á estrada do Açude na freguezia do Poço, com uma porta e duas janellas de frente, duas janellas n'um oitão e uma janella n'outro, duas salas e um quarto, medindo de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 9 metros e 50 centimetros, avaliada por 100$000, penhorada em virtude de execução da fazenda municipal contra Francisco Antonio da Silva Junior.
A casa de pedra e cal, sem numero, com um rancho ao lado, sita no logar Iputinga, na freguezia da Varzea, com uma porta e uma janella de frente, uma janella no oitão, duas salas, um quarto e cozinha fóra, medindo de frente 4 metros e de fundo 10 metros, servindo de base 405$000, por ser a 3.ª praça, penhorada em virtude de execução da fazenda municipal contra Antonio Francisco dos Prazeres.
E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital que será publicado e affixado no logar do costume.
Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 25 dias do mez de novembro do anno de 1903
Eu Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino o escrevi.
João Joaquim de Freitas Henriques.

EDITAL

CURRAES DE PEIXE
De ordem do sr. capitão de fragata Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubim, capitão do porto, faço publico aos interessados e para inteira observancia o dec. n. 4817 de 8 de abril de 1903.
Veda expressamente a construcção de curraes de peixe, devendo os actuaes ser demolidos no prazo estatuido no presente decreto:
O presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, considerando que os curraes ou cercados de peixe sobre embaraçarem a navegação, concorrem de concomitancia com outras causas para o solevamento do solo submarino, portanto, prejudicam a conservação dos portos, rios, lagoas, etc;
Considerando ainda que taes armadilhas, quer constituidas nos termos do artigo 2.° do decreto de 27 de fevereiro de 1861, quer em profundidade superior á que é alli prescripta, sendo nocivas á conservação das especies mais apreciadas, difficultam o desenvolvimento da nossa riqueza ichthyologica;
Considerando, finalmente, que os curraes, sendo concedido, por via de regra, a individuos estranhos á vida do mar, afastam da concorrencia no mercado os verdadeiros pescadores, que teem o onus de servir a patria, quando sorteados para semelhante fim; decreta:
Art. 1.° Fica expressamente vedada a construcção de curraes ou cercados de peixe.
Art. 2.° Os actuaes curraes serão demolidos logo que finde o presente anno, correndo a despesa por conta dos seus donos.
Art. 3.° Revogam-se as disposições em contrario.
Rio de janeiro, 8 de abril de 1903, 15.° da Republica.
(Assignados) Francisco de Paula Rodrigues Alves, Julio Cesar de Noronha.
Capitania do Porto de Pernambuco, 4 de dezembro de 1903.
O secretario,
F. de Siqueira.

EDITAL

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO
Concurso
De ordem do sr. administrador interino dos Correios de Estado, faço publico que, durante 30 dias, a contar desta data, acha-se aberta nesta 1.ª secção a inscripção para o concurso aos logares de praticantes de 2.ª classe.
Na forma do disposto no § 3.° do art. 394 do Regulamento vigente os candidatos deverão exhibir certidão de idade que prove terem de 18 a 30 annos e attestado de bôa conducta, vaccina e robustez physica.
O concurso versará sobre as materias: Portuguez, Francez, Geographia e Arithmetica até a theoria das proporções, inclusive:
De accôrdo com o § 7.° do citado art. 394, os candidatos não classificados no ultimo concurso só poderão concorrer depois de um anno da data do mesmo concurso.
1.ª Secção dos Correios de Pernambuco, 27 de novembro de 1903.
O amanuense,
Olympio Galvão.

EDITAL

SORTEIO DOS MATRICULADOS NA CAPITANIA DO PORTO DE PERNAMBUCO, NECESSARIOS AO PREENCHIMENTO DOS CLAROS EXISTENTES NOS CORPOS DE MARINHA.
De ordem do sr. capitão de fragata Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubim, capitão do porto deste Estado, faço publico aos matriculados nesta capitania, que de accôrdo com as instrucções regulamentares baixadas por decreto n. 4901 de 22 de julho de 1903, terá logar o sorteio dos matriculados nesta capitania, para preenchimento dos claros existentes nos corpos de marinha, para o que deverão comparecer no dia 29 de dezembro vigente, ás 11 horas da manhã.
Os sorteados que não se apresentarem dentro de 30 dias ou voluntariamente crearem para si impedimento temporario ou permanente que os inhabilite para o serviço d'Armada, serão considerados insubmissos e passiveis da pena comminada no art. 116 do Codigo Penal d'Armada que diz o seguinte: «E' considerado insubmisso:
1.° O individuo sorteado ou designado para o serviço da armada, o voluntario e o engajado que deixarem, sem causa justificada, de apresentar-se dentro do prazo que lhes for marcado;
2.° O designado que voluntariamente, crear para si um impedimento physico, temporario ou permanente, que o inhabilite para o serviço da Armada;
3.° O designado que simular defeito ou usar de fraude ou artificio, com o fim de isentar-se do serviço da armada;
4.° O designado ou volunario, que tendo dado um substituto na forma da lei o substituir por outro;
5.° O individuo que consentir na substituição o o que se tiver prestado a ser substituido: pena de prisão com trabalho por um a dous annos
§ unico. Incorrerá nas mesmas penas aquelle que der asylo ou transporte ao insubmisso, ou tomal-o, a seu serviço, sabendo que o é.
Capitania do porto de Pernambuco, 3 de dezembro de 1903.
O secretario,
F. de Siqueira.

COMMERCIO

10 de Dezembro

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO
Cotações officiaes da Junta dos Corretores
Cambio sobre Lisboa e Porto á vista a 379 réis do Banco.
Idem sobre Liverpool a 90 d/v a 12 1/16 d. por 1$ reis particular.
João Carlos Pinto, presidente.
A. Dubeux, secretario.

MERCADO MONETARIO
CAMBIO
Os bancos abriram com a taxa de 11 31/32 sendo a cobrança de saques feita pela mesma taxa.
Apos as noticias do Rio, os bancos mantiveram a taxa de abertura, conservando-a até ao fechar.
Em papel particular bonstou negocio a 12 1/16.

MERCADO DE GENEROS
Assucar
PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Usinas	4$200	a	4$700
Crystallizados	4$200	a	4$300
Brancos	3$400	a	3$900
Somenos	2$800	a	2$900
Mascavados	1$900	a	2$000
Brutos seccos	1$900	a	1$850
Brutos mellados	1$500	a	1$600
Retames		a	1$200

Aguardente, cota-se nominalmente para o agricultor de 580 a 600 a canada, conforme o grão, devido á falta de vapores para conduzir este genero.
Alcool, de 38 grãos, cota-se nominalmente para o agricultor a 1$300 e de 40 grãos a 1$350 a canada, devido á falta de vapores para conduzir este genero.
Algodão
Cota-se nominalmente este artigo a 15$500 os 15 kilos.
Couros
Couros espichados, cota-se a 1$100 o kilo, nominal
Couros salgados seccos, cota-se a 1$040 o k.
Couros verdes, cota-se nominal a $600 o kil.
Pelles de cabra, a 220$000 cota-se o cento.
Pelles de carneiro, 120$000 cota-se o cento.
Sola, cota-se de 6$000 a 12$000, conforme a qualidade, o meio, nominal.
Borracha. Cota-se nominalmente a de maniçoba de 2$800 a 3$000 e a de mangabeira de 1$800 a 2$400, o kil. conforme a qualidade.
Caroços de algodão, vendidos os 15 kils. a 800 réis.
Mamona, cota-se os 15 kils a 1$900, no armazem dos compradores. Mercado em posição frouxa.
Milho, cota-se armazem dos compradores o kil. a 90 réis. Mercado em posição firme.
Feijão mulatinho, vendido a 14$000 armazem dos compradores.
Farinha de mandioca, vendida de 6$500 a 6$700.

EXPORTAÇÃO
DIA 10 DE DEZEMBRO DE 1903
Para o exterior carregaram:
No vapor allemão *Halle*, para Bremen:
Neesen & C., 200 saccos 30600 kils. de algodão em rama e 211 couros seccos salgados pesando 2532 kils.
Para Hamburgo:
Max Dreschler & C., 3 atados 1615 kils. de pão brazil.
Para o interior carregaram
No vapor nacional *[illegible]*, para Santos:
Pohlmann & C., 3000 saccos 180000 kils. de assucar mascavado.
A. Jovino da Fonseca, 352 saccos 21120 kils. de assucar branco.
Henry Forster & C., 1000 saccos 60000 kils. de assucar branco, 1000 saccos 60000 kils. de assucar demerara e 4000 saccos 240000 kils. de assucar mascavado
No vapor nacional *Maranhão*, para Manáos:
L. Paille, 1 tonel 597 lits. de alcool.
No vapor nacional *Gram-Pará*, para Santos:
A. Jovino da Fonseca, 500 saccos 30000 kils. de assucar demerara e 200 saccos 12000 kils. de assucar mascavado.
No vapor nacional *Beberibe*, para Ceará:
Pinto Alves & C., 20/2 e 50/3 barricas 6700 kils. de assucar refinado e 100 saccos 7500 kils. de assucar mascavado.
G. de Mattos Irmãos & C., 20 cxs. 1100 kils. de pregos de ferro.
Para Amarração:
L. Barbosa & C., 5 latas 65 kils. de phosphoros.
Para Camocim:
Loureiro Barbosa & C., 115 saccos 7125 kils. de assucar branco, 76 saccos 5700 kils. de assucar mascavado, 5 saccos e 36/2 barricas 2175 kils. de assucar refinado e 10 barris 850 lits. de aguardente.
Para Pará:
Pinto Alves & C., 50/3 barricas e 20 saccos 4500 kils. de assucar branco.
Dubeux & C., 5 cxs. 25 kils. de velas.
Para Macau:
Ferreira Rodrigues & C., 52 saccos 3900 kils. de assucar branco, 20 saccos 1500 kils. de assucar mascavado, 3/2 barricas 1800 kils. de assucar refinado, 1 lata 20 kils de phosphoros e 4 saccos 100 kils. de fio.
Para Aracaty:
Ferreira Rodrigues & C., 47 cxs. 1034 kils. de sabão, 3 ancoras e 1 barril 200 lits de vinho de fructas, 5 barris 400 lits. de vinagre, 1 cx. 32 lits. de cerveja, 2 cxs. 16 lits. de genebra, 3 barris 240 lits. de mel e 2 saccos 120 kils. de feijão.
No vapor nacional *Marajó*, para Ceará:
Pinto Alves & C., 900 saccos 58500 kils. de assucar mascavado.
M. Cruz & C., 100/2, 150/4 e 115/3 barricas 21750 kils. de assucar refinado, 340 saccos 20400 kils. de assucar branco e 360 saccos 21600 kils. de assucar mascavado.
Para o Pará:
Gomes Ferreira & C., 15/2, 55/4 barricas e 30 saccos 12402 kils. de assucar branco.
Taborda & C., 130/2 barricas 11440 kils. de assucar branco.
A. J. Madeira & C., 2 pipas 1000 lits. de vinho de cajú.
M. Ferreira Leite & C., 60/2, 100/4 e 100/8 barricas 14880 kils. de assucar branco.
M. Cruz & C., 15 barricas 1200 kils. de assucar refinado.
No hiate *Itajahy*, para Parahyba:
Lemos & C., 14 cxs. 490 kils. de doce.
Dubeux & C., 2 barricas 180 kils. de assucar refinado.
No cutter *Lidador* para Natal:
L. Ferreira & C., 200 cxs. 4400 kils. de sabão.
Dubeux & C., 2 barris 160 lits. de vinho, 4 barris 160 lits. de vinagre e 2 cxs. 64 lits. de cerveja.
Pela Estrada de Ferro de Limoeiro para Mulungú:
Azevedo & C., 1 cx. 50000 cigarros.
Para Alagôa Grande:
Azevedo & C., 312 cxs. 421000 cigaros.

IMPORTAÇÃO
Liverpool e Lisboa, vapor inglez *Orion*, entrado em 8 e consignado a Julius Von Schosten.
Carga de Liverpool
Accessorios para tecidos 7 cxs. á Companhia Tecidos Paulista, 3 á Companhia Tecidos de Pernambuco.
Arame 5 vols. á ordem.
Acido 10 vols. a Silveira Lins, 2 a D. dos Santos Pontual, 5 a Colaço Dias, 9 a M. A. dos Santos Dias.
Acidos e outros artigos 57 vols. á Companhia Geral de Melhoramentos, 28 á Usina Aripibú.
Arroz 50 saccos á Santa Casa, 150 á ordem.
Bacalhão 5 cxs. a Alves dos Santos & C.
Barras de ferro 20 e 14 feixes á ordem, 50 feixes a Albino Silva & C.
Bolsas de couros e outros artigos 7 vols. a Francisco Lauria.
Balanças 1 cx. a Albino Silva & C.
Barro prova de fogo 20 cxs. á ordem.
Cerveja 50 cxs. idem.
Correias de couros 1 cx. idem.
Canos de ferro 80 feixes a Carneiro de Souza & C, 131 a Miranda Souza & C.
Cobre 1 cx. á ordem.
Camas 1 cx. a A. D. Carneiro Vianna.
Conserva 32 cxs. á ordem.
Enxadas 50 barricas a Alvares de Carvalho & C, 10 a Albino Silva & C.
Estanho 5 tambores a Albino Silva & C, 1 a Araujo & Jayme.
Ferragens 180 vols. a Albino Silva & C, 14 a Miranda Souza & C, 3 a Antonio Pinto da Silva & C, 88 a Alvares de Carvalho & C 6 a Augusto da Silva.
Ferragens e outros artigos 59 vols. a Araujo & Jayme, 3 a Ferreira Praça & C, 2 a A. Oliveira Bastos.
Folhas de flandres 132 cxs. a Araujo & Jayme.
Linha 26 cxs. á ordem, 35 a Machine Cotton, 9 a A. Oliveira Bastos.
Louça 1 grade a A. D. Carneiro Vianna, 143 gigos á ordem.
Mercadorias 10 vols. a Braz Silva & C, 1 a J R da Fonseca, 1 a J. & A. Doerdelein, 2 a Ferreira Barbosa & C, 2 a Fonseca Nunes & C, 3 a C. Dubeux, 5 a Barbosa Vianna & C, 1 a Santos & Fragoso, 4 a Companhia de Fiação e Tecidos, 4 a Pedro Carvalho.
Machinas, tintas e outros artigos 6 vols. a Fenton & C.
Materiaes 84 vols. e peças á ordem, 125 aos herdeiros Bowman.
Oleo de linhaça 5 barris á ordem.
Oleo Ton 25 cxs. a Amorim Silva & C.
Oleo para gaz 60 barris á Empreza do Gaz
Penas de aço e outros artigos 2 cxs. a Lins Vieira & C, 1 a A. O. Bastos.
Parafuso 2 vols. a Miranda Souza & C.
Peças para machinas 10 cxs. á ordem.
Soda caustica 50 tambores á ordem, 50 a Santos Araujo.
Sabonetes 10 cxs. a Alves dos Santos & C
Tintas 30 barricas a Miranda Souza & C.
Tecidos 3 vols a J. C Coutinho, 4 a Dias Loureiro & C, 3 a Albino Amorim & C, 2 a Mendonça Santos & C, 3 a Machado & Pereira, 2 a Guerra Fernandes & C, 2 a Gonçalves Cunha & C, 3 a Andrade Maia & C, 1 a Andrade Lopes & C, 1 a Rodrigo Carvalho & C, 8 a Alves de Britto & C, 5 a Joaquim Gonçalves & C, 2 a Narciso Maia & C, 2 á ordem, 1 a J. Ferreira, 1 a Colaço Dias, 1 a Silveira Lins, 1 a D. dos Santos Pontual.
Tapetes 1 fardo a A. D. Carneiro Vianna.
Trilhos de ferro e pertences 698 vols. e peças a A. Octaviano de Souza
Whiske 45 cxs. a Amorim Silva & C, 15 a C. D. Clunie, 30 a E. Kauffmann, 30 a Loureiro Barbosa & C, 30 á ordem.
Carga de Lisboa
Azeite 14 cxs a M. M. da Nova. 2 a Moreira Lima & C.
Batatas 312/2 cxs a Loureiro Barbosa & C
Cal, 100 barris a Lopes & Araujo.
Cebolas 50 cxs. a M. M. da Nova, 75 a Ferreira Rodrigues & C.
Castanha 3 cxs. a Moreira Lima & C.
Fructas verdes 30 barricas a Loureiro Barbosa & C.
Fructas secas 6 barris a Santos da Figueira & C.
Sombrinha 1 cx. a Pereira Pinto & C.
Vinho 30 barris a M. M. da Nova, 8 pipas e 50 barris a Ferreira Rodrigues & C, 8 cxs. a Moreira Lima & C, 36 barris a J. V. Marques, 40 a Loureiro Maia & C, 5 a J. Baptista de Oliveira, 45 a Joaquim F. de Carvalho & C.

Montevidéo, vapor nacional *Bragança*, entrado em 10 e consignado a Amorim Fernandes & C.
Graxa 100 pipas á ordem.
Xarque 3571 fardos a diversos.

RENDIMENTOS PUBLICOS
Mez de Dezembro

ALFANDEGA	
Rendimento até o dia 9	369.363$132
Idem do dia 10	41.417$128
	410.780$260
RECEBEDORIA DO ESTADO	
Rendimento até o dia 9	130.077$588
Dia 10:	
Diversos impostos	12.031$690
Exportação	20.011$553
	152.120$831
RECIFE DRAYNAGE	
Rendimento até o dia 9	1.448$584
Idem do dia 10	107$581
	1.556$165
CAIXA ECONOMICA	
Dia 10:	
Entradas de depositos	48.944$000
Sahidas idem, idem	14.668$000
Saldo recolhido á delegacia	34.276$000
PREFEITURA MUNICIPAL	
Rendimento até o dia 5	21.915$645
Idem do dia 9	9.180$098
	31.095$743

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS
Mez de Dezembro
Rio Formoso, do sul hoje.
Tamar, da Europa hoje.
Itamby, do sul hoje
Gram-Pará, do norte hoje.
Maranhão, do sul hoje.
Itatiba, do sul amanhã.
Magdalena, do sul amanhã.
Cordillere, da Europa amanhã.
Brazil, do norte a 13.
Itaqui, do sul a 13.
Jacuhype, do sul a 16
Clyde, da Europa a 17
Navigator, de Liverpool a 18.
Tennyson, de Nova York 18.
Magellan, do sul a 22.
Holosbar, de Fiume a 20.
S. Francisco, do norte a 21.
Bonn, do sul a 24.
Danube, do sul a 26.
Orissa, da Europa a 26.
Explorer, de Liverpool a 28.
Nile, da Europa a 31.

PAQUETES A SAHIR
Mez de Dezembro
Amarração e esc. *Beberibe*, hoje ás 4 h.
Bremen e esc. *Halle*, hoje ás 4 horas.
Manáos e esc. *Maranhão*, hoje ás 4 horas.
B. Ayres e esc. *Cordillere*, amanhã ás 12 h.
Southp. e esc. *Magdalena*, amanhã ás 12 h.
Bahia e esc., *Una*, a 15 ás 4 horas.
B. Ayres e esc. *Clyde*, a 17 ás 12 h.
Rio e esc. *Brazil*, a 13 ás 4 horas.
Bahia, Rio e esc. *Tennyson*, a 18 ás 12 h.
Bordeaux e esc. *Magellan*, a 22 ás 12 horas.
Bremen e esc. *Bonn*, a 25 ás 4 horas.
Southampton e esc. *Danube*, a 26 ás 12 h.
Valparaiso e esc. *Orissa*, a 26 ás 12 horas.

Ancoradouro interno
Vapor nacional *Canoé*, varios generos
Vapor nacional *Marajó*, varios generos.
Vapor nacional *Una*, varios generos.
Vapor nacional *Jaboatão*, varios generos
Vapor nacional *Bragança*, varios generos
Vapor nacional *Beberibe*, varios generos.
Vapor nacional *Capibaribe*, varios generos.
Vapor ingez *Tramfield*, carvão.
Vapor inglez *Orion*, varios generos.
Vapor allemão *Halle*, varios generos.
Lugre brazileiro *Tapuya*, varios generos.
Lugre brasileiro *Temerario*, varios generos.
Lugre brasileiro, *Ninita*, v. generos.
Lugre inglez *Stella*, bacalhão.
Lugre inglez *Belle of the Exe*, bacalhão.
Barca norueguense *Karen*, carvão.
Barca norueguense *Alm*, varios generos.
Barca norueguense *Infatigable*, madeira.
Barca norueguense *Axel*, carvão.
Barca portugueza *Bella Formigosa*, carvão.
Escuna nacional *Amelia*, varios generos.
Escuna nacional *D. Maria*, lastro.

NAVIOS ESPERADOS
Meteor, de Savannah.
Empress, de Nova York.

DIA 10.—ENTRADAS
Montevidéo, 9 1/2 dias, vapor nacional *Bragança*, de 751 tons., commandante B. Oliveira, equipagem 32, carga varios generos a Amorim Fernandes & C.
Nova York, 69 dias, barca norueguense *Alm* de 692 tons, commandante A. Tallaksen, equipagem 12. carga varios generos: a Fonseca Irmãos & C.
Santos e esc., 7 dias, vapor allemão *Halle* de 2561 tons, commandante E. Malchow, equipagem 56, carga varios generos: a Neesen & C.